RELATORIO

DA

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

DE

PERNAMBUCO

Installada em 1° de Agosto de 1839

AGRACIADA COM O TITULO DE BENEFICENTE POR DECRETO DO GOVERNO IMPERIAL EM 14 DE AGOSTO DE 1854

FUSIONADA COM A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA EM 16 DE MARÇO DE 1904

DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA POR LEI FEDERAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 1916

Apresentado pela Directoria em Sessão de Assembléa Geral em 8 de Janeiro de 1918

PERNAMBUCO

1918

RELATORIO

DA

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

DE

PERNAMBUCO

Installada em 1º de Agosto de 1839

AGRACIADA COM O TITULO DE BENEFICENTE POR DECRETO DO GOVERNO IMPERIAL, EM 14 DE AGOSTO DE 1854

FUSIONADA COM A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA EM 16 DE MARÇO DE 1904

DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA POR LEI FEDERAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 1916

Apresentado pela Directoria em Sessão de Assembléa Geral em 8 de Janeiro de 1918
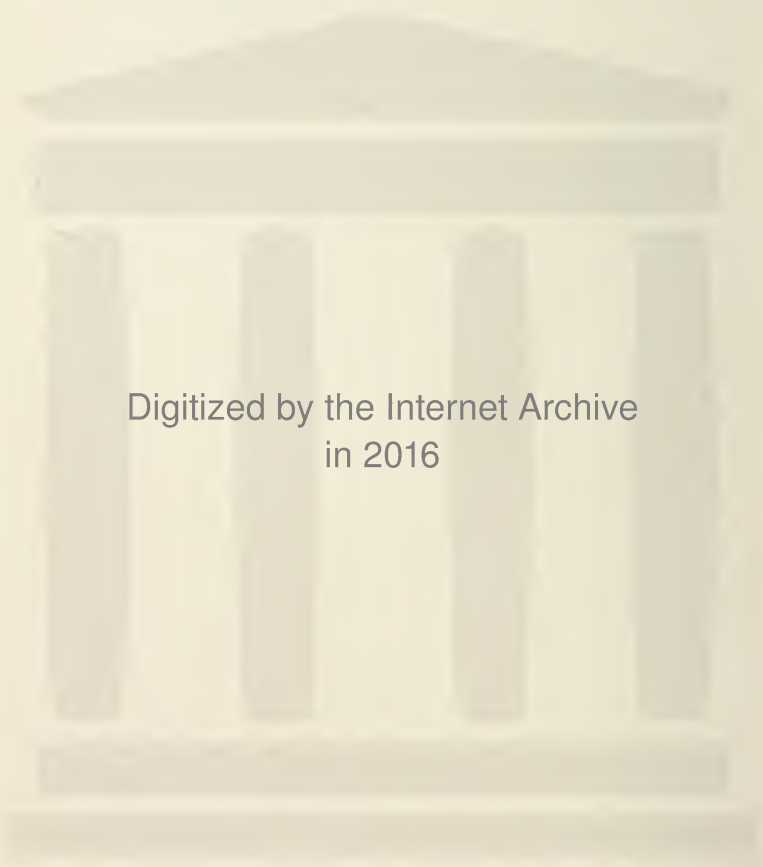
PERNAMBUCO

TYPOGRAPHIA DO «JORNAL DO RECIFE»

Rua 15 de Novembro, 323 a 345

1918

Palacete da Associação Commercial de Pernambuco

Carissimos consocios

Satisfazendo aos deveres administrativos e sociaes, vimos vos apresentar o relatorio de nossos trabalhos annuáes.

Muitas foram as questões que suscitaram durante o periodo de nossa gestão ora finda e a todas prestámos a nossa melhor attenção, como vereis ao desfolhar d'este presente opusculo.

Temos a convicção de que não nos furtámos ás obrigações de nossos encargos, antes pressurosos procurámos dar uma solução satisfactoria aos casos affectos a esta Associação, intervindo em muitos efficazmente perante os altos poderes estadoaes e federaes e deixai-vos confessar que, n'este ponto, encontrámos sempre mui bôa vontade da parte de nosso governo estadual.

Mais uma vez, veio esta Associação satisfazendo ao fim para que surgio, defendendo os interesses de seus associados.

Terminando o nosso mandato, com que nos quizestes honrar, pedimos somente a vossa complacencia para este nosso tosco trabalho, que apresentamos ao vosso esclarecido espirito, certos de que buscámos detalhar minuciosamente os magnos assumptos, que fizeram o objecto de nossa administração.

Eleição e posse da Directoria para 1917

Marcada, segundo os nossos estatutos para 8 de Janeiro de 1917 a Assembléa Geral ordinaria dos Srs. socios d'este Instituto, afim de se proceder á prestação de contas da Directoria transacta, votar-se o novo orçamento para 1917, effectuar-se a leitura do relatorio dos trabalhos sociaes em 1916 e eleger-se a nova directoria para o anno de 1917, deixou ella de ter logar em vista de só haver comparecido á reunião um numero de 38 socios, conforme constatou o livro de presença.

Foi então feita nova convocação para 11 de Janeiro, comparecendo 48 de nossos associados, numero este mais que sufficiente para ter logar a Assembléa Geral.

Presidiu-a o Exmo. Snr. Barão de Casa Forte, presidente até então em exercicio, secretariado pelos Srs. Cel. Antonio Pinto Lapa e Theodomiro Duarte Martins de Barros.

Deixando de lado os trabalhos d'essa reunião, é só nosso intuito darmos aqui o resultado das eleições procedidas para composição da nova Directoria para 1917.

Serviram de escrutinadores os Srs. Caetano Durães e Manoel Nogueira de Souza, sendo eleitos os novos dirigentes da Associação Commer-

cial, e mais tarde na sessão de posse aos 15 do mesmo mez constituidos em directoria debaixo da seguinte forma:

PRESIDENTE

Coronel João José de Figueiredo

VICE-PRESIDENTE

Dr. Manoel Martins Fiuza

1.º SECRETARIO

Manoel Nogueira de Souza

2.º SECRETARIO

Adolpho Cardoso Ayres

THESOUREIRO

Theodomiro Duarte Martins de Barros

DIRECTORES

Antonio Alves de Miranda Amorim
José Lucio Ferreira
Julius von Söhsten
Mathias F. Hein
Manoel Mendes Bezerra
Joaquim Cardoso Lobo Montenegro
Max Dieticker
W. E. G. Boxwell
Arthur Gomes Teixeira
Manoel José da Silva Guimarães

Commissão Fiscal

Barão de Casa Forte
Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto
Joaquim Lima de Amorim

Commissão Arbitral

Manoel Gonçalves de Azevedo
João Pereira da Costa Pinto
João Rufino da Fonseca

Renuncias e substituições

Dos directores eleitos para comporem a meza, apenas o Sr. Adolpho Cardoso Ayres, 2.º Secretario, renunciou o cargo por seu officio de 27 de janeiro do corrente anno, sendo escolhido para substituil-o o Snr. Manoel Mendes Bezerra, ficando, todavia, aquelle Snr. fazendo parte da actual directoria, como um de seus membros.

Na primeira dezena de fevereiro, ausentou-se do Estado, em viagem para o sul do paiz, o nosso presidente Coronel João José de Figueiredo, passando desde o dia 1.º do mesmo mez o exercicio ao seu substituto legal o Dr. Manoel Martins Fiuza, Vice-presidente da actual Directoria.

Em 2 do mesmo mez de fevereiro o Snr. Joaquim Cardoso Lobo Montenegro, nos officiou, participando-nos tambem de sua ausencia temporaria de nosso Estado.

Para preencherem as duas vagas então exis-

tentes foram designados, segundo os dispositivos de nossos estatutos no art. 44, os Snrs. supplentes mais votados, Arthur Lundgren e Charles H. Conoly, sendo competentemente avisados por nossos officios de 3 do mesmo mez.

Em 21 do identico mez, o Dr. Manoel Martins Fiuza, necessitando urgentemente de se dirigir á capital da Republica, officiava ao Snr. Manoel Nogueira de Souza, 1.º Secretario, passando-lhe o exercicio do cargo de presidente desta Associação, ainda de conformidade com o art. 44 de nossos estatutos. Com esta alteração nova na Directoria, foi designado o Snr. Arthur Gomes Teixeira, Director de mez, para exercer o cargo de 1.º Secretario.

Ainda foi convidado para preencher a vaga deixada pela ausencia do Dr. Fiuza, o Snr supplente Coronel Joaquim Octaviano de Almeida.

No dia 23 do referido mez nova communicação do Snr. director Manoel Mendes Bezerra, veio abrir nova vaga entre os membros da directoria e posteriormente, em 2 de Março, deixava tambem temporariamente o cargo de thesoureiro o Snr. Theodomiro Duarte Martins de Barros, que seguio do mesmo modo para o sul do paiz, passando o exercicio de suas funcções ao supplente Oswaldo Ferreira Leite, convidado para o alludido fim.

Em 17 de março foi chamado o supplente Coronel Antonio Jovino da Fonseca para preencher o claro aberto na Directoria, recusando-se esse a acceder ao convite.

Aos 21 dias do sobredito mez de março chegou de sua breve viagem o Dr. Manoel Martins Fiuza, assumindo incontinente a presidencia desta Associação.

O Snr. Nogueira de Souza voltou ao seu

cargo de 1.º Secretario e o Snr. Arthur Gomes Teixeira, como 2.º dito interino.

Tambem regressou em companhia do Dr. Fiuza o nosso Director Joaquim C. Lobo Montenegro, permanecendo os outros ausentes.

Posteriormente vieram regressando os Snrs. Directores.

Em 21 de Maio o Snr. Coronel João José de Figueiredo reassumio a presidencia da Associação e logo depois o Snr. Manoel Mendes Bezerra investio-se no cargo de 2.º Secretario, ficando durante o resto do anno na thesouraria o Snr. Oswaldo Ferreira Leite, salvo durante um breve periodo de tempo, em que, precisando de fazer uma viagem ao sul, entregou o cargo de thesoureiro ao Snr. Director Arthur Gomes Teixeira.

O thesoureiro eleito Snr. Theodomiro D. Martins de Barros, regressando no meiado do anno, não mais se investio no exercicio de seu cargo, continuando, comtudo, a fazer parte da Directoria.

Não terminaram aqui estas substituições indicadas. Ainda nos meiados de dezembro de 1917, o Snr. Presidente Coronel João José de Figueiredo, encetava nova viagem para o Rio, passando o exercicio de seu cargo ao Coronel Manoel Nogueira de Souza, em vista da escusa formal do Dr. Martins Fiuza, vice-presidente, em substituil-o no seu impedimento.

Desde então o Coronel Nogueira de Souza permaneceu na presidencia até o dia da sessão de posse da nova directoria eleita para 1918, quando, havendo n'este interim, aportado ao Recife de volta de sua viagem, o Coronel Figueiredo assumio a presidencia desta reunião, dando posse aos novos eleitos.

Pagina Dolorosa

Consternados, vimos no decorrer d'este anno tombar para a fria lousa da sepultura um grande numero de nossos bons consocios, sobre que repousa a estabilidade de nosso Instituto social.

A Morte com sua fouce segadora roubounos ainda de nosso convivio social uma bôa parte do esteio, sobre que se assenta a nossa nobilissima Corporação. Como de costume, tivemos a mesma demonstração de pezar, fazendo cerrar as portas da Associação Commercial: entretanto, precisámos ir mais além a respeito de nossos queridos consocios G. Vittrock, fallecido em 7 de setembro de 1917 e Dr. Affonso Fernandes de Barros,

Quanto ao primeiro, não tendo sido possivel comparecer ao seu enterro, levámos as nossas expressões de sentimento á sua extremecida consorte, a quem dirigimos a seguinte carta:

Exma. Sra. D. Julia B. Vittrock.

A Directoria da Associação Commercial de Pernambuco, não tendo podido se fazer representar no enterro de seu presadissimo consocio e ex-Director, Sr. G. Vittrock, vosso querido esposo, vem por meio do presente vos pedir desculpa d'essa falta e ao mesmo tempo vos apresentar e a toda a familia os seus sinceros pezames, uma vez que esta Associação não pode se limitar, em face de tão grande perda, ao cerramento de suas portas por sete dias, como está fazendo.»

Não podemos deixar de transcrever aqui a resposta que tivemos, como uma nimia gentileza da Exma. Sra. D. Julia Vittock.

Eil-a:

Illmo. Snr. João José de Figueiredo.
M. D. Presidente da Associação Commercial'
«Accusando o recebimento de vosso officio de 11 do corrente. com o qual a digna Directoria d'essa Associação me envia pezames pelo desapparecimento do seu ex-companheiro e meu nunca esquecido esposo Gustavo Vittrock, cumpre-me, nimiamente grata á distincção, com que fui distinguida, externar aqui os meus sinceros agradecimentos.»

Quanto ao Dr. Affonso de Barros, fizemo-nos representar ao seu enterro, depositando em seu jazigo uma grinalda com dizeres allusivos. Era a ultima lembrança, com que pagámos o tributo de nossa gratidão áquelle que tanto se esforçara pela construcção de nosso magnificentissimo edificio. Tinhamos cumprido, portanto, com o nosso dever, deplorando a perda de nosso esforçado consocio.

Eis a lista dos que se sumiram na noite eterna da escuridão:

SOCIOS HONORARIOS

Antonio Souza Pinto.
Affonso Fernandes de Barros.

SOCIOS EFFECTIVOS

Candido de Carvalho Neves.
Eduardo Dubeux, em 22/8/1917.
G. Vittrock, em 7/9/1917.
Delmiro Gouveia, em 10/10/1917.
João Gonçalves da Fonseca, em 10/12/1917.

John Krause.
Joaquim Modesto da Silva.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.

Adjudicação do titulo de Utilidade Publica á Associação Commercial de Pernambuco

Estavamos em plena sessão de Assembléa Geral ordinaria, no mez de Janeiro, quando foi apresentado á meza um telegramma do Rio de Janeiro transmettido pelo Deputado Costa Ribeiro á Associação Commercial de Pernambuco, communicando haver sido sanccionada a lei que declarava de utilidade publica o nosso Instituto.

Eis o theor do referido despacho:

Barão de Casa Forte.
Associação Commercial.
Recife.

Despacho hontem foi sanccionada lei declarando de Utilidade Publica Associação Commercial de Pernambuco. Cordiaes saudações.

(A) *Costa Ribeiro.*

Dita noticia foi recebida com verdadeiro jubilo, podendo a Associação Commercial, já então, juntar aos muitos titulos honorificos, de que se acha ornada, mais este, que veio completar o catalogo de suas distincções.

Em sessão de 15 do mesmo mez de Janeiro, já empossados os directores da actual administração, o Sr. Presidente, Cel. João José de Figueiredo, tomando assento na cadeira presidencial e cercado dos demais membros da meza, em presença dos outros directores, tratando de as-

sumptos que se prendiam á novel gestão social. veio mais uma vez scientificando aos presentes o conteúdo daquelle telegramma, mostrando que, si a graça concedida á Associação não importava em um apoio remunerativo do governo federal á mesma Corporação, nem por isso deixava ella de ter um valor especial, proporcionado pela Federação, corroborando a efficacia de sua existencia, ao mesmo tempo que dava merito á sua acção social.

Mostrou como havia sido portador desta idéa o General Dantas Barreto, apresentando-a ao Senado Federal, sendo, pois, justo que a nova Directoria fosse pessoalmente fazer sentir ao referido senador os seus mais expressivos reconhecimentos.

Assim foi nomeada uma commissão para ir até a residencia do alludido General, sendo escolhidos para similhante commettimento os Snrs. Directores: João José de Figueiredo, Manoel Nogueira de Souza e Dr. Manoel Martins Fiuza, os quaes no dia seguinte satisfizeram ao compromisso assumido.

— Com mais esta honra concedida á Associação Commercial de Pernambuco pêla lei federal de 23 de Dezembro de 1916, poude ella enriquecer a nomenclatura de seus titulos, figurando, como logo figurou, nos dizeres de seus papeis timbrados, como bem preceitua o dispositivo 4. de seus estatutos.

A Associação Commercial de Pernambuco no Estrangeiro

Por solicitação do Director geral da *Revista de R. G. Dun* em Rio de Janeiro, tivemos occa-

sião de ver esta Associação divulgada e conhecida no estrangeiro e assim, correspondendo ao appello que nos era feito, remettemos a photographia do palacete desta Corporação, para o que nos foi preciso mandar confeccionar alguns clichés, pois não os tinhamos na occasião, sendo-nos aliás de grande necessidade.

Incumbio-se do trabalho a casa Piereck, apanhando a photographia de nosso edificio social e fornecendo-nos duas em grande formato, além de tres clichés, que se acham guardados na Secretaria para competentes fins.

Além das photographias, fizemos tambem seguir o quadro da actual Directoria e um mappa dos presidentes e secretarios d'esta desde a sua fundação, tudo a pedido da mesma revista de Dun, afim de ter a devida publicação em um de seus numeros, assim como havia sido feito para com a Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Não nos podemos furtar ao pedido, julgando que fariamos um bem a Pernambuco, tornando conhecido o seu principal instituto commercial.

Funccionamento de nosso elevador

Assentado o nosso elevador, feitas as experiencias de seu bom funccionamento por meio de um systhema de transformadores adaptadas somente para este fim, ficou todavia dependente o seu subsequente funccionamento de um transformador triphasio da natureza de nosso elevador. E como não o houvesse em nosso mercado, foi necessario fazer-se encommenda de um no estrangeiro, encarregando se disto a «Pernambuco Tramways.»

Em fevereiro deste anno, depois de tantas delongas, tivemos a noticia de que havia emfim chegado o transformador encommendado, officiando-nos a «Pernambuco Tramways» neste sentido e communicando-nos a sua gentileza de chamar á si toda a despeza originada de uma tal encommenda, presenteando, portanto, a Associação com o mesmo transformador de energia electrica.

Collocado no poste que demora no lado posterior de nosso edificio, surgio uma nova difficuldade, qual a da substituição da antiga installação dos fios conductores de electricidade para o interior do edificio por uma outra, em que fossem separadas as correntes electricas para a luz e para o elevador, segundo nos aconselhava o engenheiro da «Pernambuco Tramways», não só com o fim de evitar qualquer accidente, como ainda para não enfraquecer a luz electrica, quando o elevador funccionasse ao mesmo tempo.

Officiámos então aos Snrs. Pontual & Primo, que se encarregaram da primitiva installação electríca, scientificando-os do que acabamos de expor e convidando-os a executarem os trabalhos necessarios, orçados então em 200$000.

Terminada a installação exigida, restava fazer-se a ligação da corrente electrica. Officiámos, pois, á «Pernambuco Tramways», que promptamente attendeu á nossa solicitação, collocando até os contadores de consumo de energia electrica para a luz e para o proprio elevador, este triphasico, no quadro proprio imbutido na parede do salão da praça de assucar.

Como a cabine do motor estivesse em más condições de conservação, procurámos attenuar este mal, fazendo exgottar a agua jacente pro-

veniente de chuvas, a qual accumulava-se no solo da cabine na altura de 1/2 palmo, procedendo aos reparos, destinados a evitar a invasão das chuvas futuras, assegurando ao motor completo abrigo de humidade.

Dos trabalhos finaes para o completo funccionamento do elevador, encarregou-se a firma Macgregor & C.ª, que com o seu pessoal habilitado tudo dispôz a contento, fazendo movimentar-se o nosso elevador com uma segurança tal qual se encontra hoje.

Attendendo a um officio da mesma firma, offerecendo-se para cuidar da bôa conservação do elevador, em vista do exito completo de seus trabalhos finaes para o funccionamento do mesmo, esta Directoria resolveu, em sessão, aproveitar-se dos seus bons serviços com este fim, obtendo ainda a concessão de reduzir a mensalidade cobrada de 50 para 30$000.

Desde então vae o nosso ascensor prestando reaes serviços, regosijando-nos com vós outros por este grande melhoramento introduzîdo nesta administração e deixai-vos dizer que elle não se operou sem uma serie de contrariedades oriundas dos trabalhos respectivos.

Emfim conseguimos o alvo almejado e isto basta para nos pagar de tantas contrariedades havidas.

Conservação do palacete desta Associação

Achando-se funccionando mal os grandes portões de ferro da entrada principal do edificio da Associação Commercial, tornou-se urgente fazer os reparos necessarios, quaes foram a substituição dos semicirculos de latão, por onde correm os

carreteis, que supportam as grandes moles dos portões e os proprios carreteis, gastos com o uso continuo. Os semi-circulos estavam com grandes depressões, por não offerecer a materia prima, de que tinham sido fabricados, a necessaria resistencia e assim para abrir e fechar as duas portas de ferro, seria preciso o esforço de muitos braços. Para remediar este mal foi chamado profissional competente que se incumbio dos trabalhos, removendo os simi-circulos de latão amarello já usados e collocando outros de aço, mais proprios para supportar o peso dos portões sem se gastar facilmente.

Os carreteis tambem foram substituidos, ficando as duas pesadas portas em condições outras de serem abertas e fechadas mais facilmente.

Os trabalhos foram orçados em 80$000, incluido o material novo fabricado pelo artista e mais o assentamento respectivo. Ainda foi concertada a fechadura dos mesmos portães, ficando todo o serviço a contento.

Ainda tivemos de remediar um outro mal de que se resentia a Associação. O compartimento dos apparelhos sanitarios era visitado por pessôas outras que não os socios, sem servir as admoestações ou mesmo as precauções dos empregados.

Tornou-se necessario collocar portas que vedassem a entrada livre a quem quer que seja.

Para minorar as despezas com a execução da obra, fez-se substituiçao reciproca das portas que dão serventia ao compartimento do archivo pelas do citado compartimento dos apparelhos sanitarios, as quaes eram identicas em largura e

comprimento, podendo-se adaptar uma no logar da outra. Havia apenas uma differença e era esta a que aproveitava a substituição: serem as portas do archivo divididas em 2 bandas, ao passo que a dos aposentos dos apparelhos eram em 3 planos com dobradices.

Feita, portanto, a mudança, collocaram-se molas automaticas, que manteem sempre fechadas as portas do compartimento dos referidos apparelhos, ficando por conseguinte satisfeitos os socios com a medida tomada.

Aproveitando-se o marcineiro, fizemos reparos e substituições de maçanetas em diversas outras portas.

Impostos de Consumo

Na reunião de 23 de janeiro da Directoria desta Associação, o Snr. João Pessôa de Queiroz, então presente á mesma, depois da discussão dos impostos de incorporação do governo da Parahyba, veio trazendo ao conhecimento da mesa o que se vinha passando na Repartição da Alfandega. Scientificou, portanto, que mercadorias que haviam sido despachadas e cujos direitos tinham sido pagos antes de 31 de Dezembro, porém ainda não sahidas da Alfandega por accumulo de serviço ahi ou falta de pessoal, estavam destinadas a ser aggravadas com o onus do novo imposto de consumo.

Uma tal affirmativa despertou a attenção dos Snrs. directores e o assumpto foi tratado bem detidamente, concertando-se a maneira de agir por parte desta Associação em beneficio de seus associados. O Snr. Presidente extranhou bastante o facto e accrescentou que, dispondo de uma solidifi-

cada amizade para com o Snr. Inspector, tendo sido já attendido mais de uma vez por esse funccionario, suggerindo até alvitres que foram bem acceitos e postos em pratica relativamente a assumptos outros, iria pessoalmente se entender com o alludido Inspector e daria conta em seguida da sua entrevista.

Desempenhando-se de sua incumbencia, o Coronel João José de Figueiredo esteve com o referido funccionario federal e o que colheu dessa sua visita foi que elle havia se entendido a respeito com o Snr. Delegado Fiscal e este telegraphado ao Ministro da Fazenda.

O que pretendia a Associação Commercial era já então fazer com que as multas de differença de sellos de consumo fossem cobradas pela Alfandega de Pernambuco apenas das differenças verificadas e não da totalidade de sellos a que está sujeita a mercadoria em despacho.

Assim sendo, o Snr. Presidente, em 29 de janeiro telegraphava ao Snr. Ministro da Fazenda nos seguintes termos:

Ministro Fazenda

Rio.

«Associação Commercial de Pernambuco tendo sciencia solução consulta feita V. Exc. pelo Delegado Fiscal quanto modo de interpretar cobrança novas taxas do imposto de consumo de mercadorias estrangeiras, cujos direitos foram pagos antes de 31 de dezembro, porém por força maior, accumulo de despachos, falta de pessoal e tempo não poderam ter sahida, conforme V. Exc. poderá syndicar, vem respeitosamente rogar reconsideração do acto, pois não é justo que por

motivos alheios á vontade dos importadores sejam elles prejudicados, quando outros em egualdade de condições foram favorecidos. Aproveita ensejo para pedir a V. Exc. que multas de differença de sellos de consumo sejam cobradas pela Alfandega d'aqui apenas das differenças verificadas e não da totalidade de sellos a que está sujeita a mercadoria em despacho. Respeitosas saudações.»

Assig.) *João José de Figueiredo*

Presidente.

Ainda não satisfeito o Snr. Presidente com este despacho e tendo sciencia da portaria n. 419 da Alfandega do Rio de Janeiro, neste caso, servindo de modelo para as demais da Republica, como já tinha se observado em casos outros, dados anteriormente, o Snr. Presidente expedio em 1.º de janeiro os seguintes despachos para o Rio, procurando, por conseguinte, minorar a sorte reservada aos importadores:

Presidente Republica.

Rio.

Associação Commercial de Pernambuco, roga ordeneis Ministro Fazenda seja observada Alfandega Recife, consoante praxe, portaria Alfandega Rio 419 ultimamente publicada que, assim como outros Estados manda cobrar imposto consumo mercadorias constantes despachos pagos até 31 dezembro pelas taxas vigor durante anno 1916.

Respeitosas saudações.

Assig) *João Figueiredo.*

Ministro Fazenda.

Rio.

Associação Commercial Pernambuco, confirmando telegramma 29 pede venia ponderar que solução V. Exa. consulta Delegado Fiscal sobre cobranças impostos consumo mercadorias constantes despachos pagos até 31 dezembro collide portaria 419 Alfandega Rio, collocando Pernambuco peiores condições outros Estados.

Roga, portanto, applicação Pernambuco mesmo regimem Alfandega Rio como justiça.

Cordiaes saudações.

Assig) *João Figueiredo.*

Presidente.

* * *

Federação Associações Commerciaes.

Rio.

Associação Commercial Pernambuco solicita encarecidamente vossos bons officios junto governo ahi sentido ser observada Alfandega Recife, consoante praxe justissima, portaria Alfandega Rio 419 que manda cobrar imposto consumo mercadorias constantes despachos pagos até 31 dezembro pelas taxas vigor 1916, urgindo providencias telegramma.

Saudações.

Assig) *João Figueiredo.*

Estavam, pois, tomadas todas as providencias que o caso requeria e anciosa a Associação

esperava despacho favoravel ás pretenções suas. aliás justissimas, como acabastes de verificar pelos dizeres dos telegrammas.

Mas a unica resposta que nos veio ás mãos foi o despacho telegraphico do Ministro da Fazenda, matando as aspirações do Commercio.

Eis o telegramma a que nos referimos:

Presidente Associação Commercial.

Recife.

«Recebi vosso telegramma relativo cobrança novas taxas imposto consumo mercadorias extrangeiras, cujos direitos foram pagos antes 31 dezembro. De accordo com a praxe adoptada em annos anteriores sinto não poder alterar a resolução já tomada sobre caso.

Cordiaes saudações».

(A.) *Callogeras*, Ministro Fazenda.

Não pararam ahi nossas tentativas para conseguir o fim almejado. Decorreram-se mezes e em 31 de julho do anno social p. findo transmittiamos para o Rio em telegramma conjuncto o seguinte despacho, por onde se vê a acção de nossos trabalhos com o mesmo intuito:

T. M. Ministro Fazenda.
Associação Commercial
Federação Associações
Homero para Samfer.

Rio:

«Alfandega Pernambuco continua cobrando erroneamente multa imposto consumo mercadorias importadas estrangeiro pela totalidade em vez da differença, conforme procedem Alfandega Rio demais congeneres, estabelecendo assim odiosa excepção.

Providencias promettidas bastante retardadas. Inspector Alfandega Rio poderá informar justiça nossa causa.

Associação Commercial Pernambuco pede e espera expedição circular Directoria Receita Ministro da Fazenda para Delegacia aqui solucionando caso. Antecipa sincero agradecimento.

Respeitosas saudações.

Assig.) *João José de Figueiredo.*

Presidente.

Em 6 de agosto do mesmo anno ainda tivemos necessidade de abordar ao mesmo assumpto, dirigindo-nos então para a Federação das Associações Commerciaes e ao nosso consocio Sampaio Ferraz, nestes termos:

«Inspector Alfandega acaba de baixar portaria mandando cobrar direitos em dobro sobre differenças de 1 a 2 kilos sempre inferiores a 10 % do peso do volume e a 100$000 do valor dos direitos. Pedimos fineza intervir junto Ministro da Fazenda no sentido de cessar tal medida que não é applicada Alfandega Rio. Re-

medio recurso sempre demorado e prejudicial commercio.

Associação Commercial antecipa agradecimentos.

Assig.) *João Figueiredo.*

Presidente.

Impostos da Parahyba

Impostos de incorporação

Mais uma vez veio a Parahyba, aggravando o commercio interior de seu estado com o augmento excessivo dos impostos chamados de incorporação, reflectindo-se o acto sobre o commercio de Pernambuco. Por isso aos 23 dias de janeiro uma reunião dos membros da Directoria teve logar, convocada especial e extraordinariamente para se tratar do assumpto, comparecendo a ella não somente os actuaes directores, mas ainda elementos outros e interessados na questão, taes como os Snrs. J. Pessôa de Queiroz & C., Joaquim Octaviano de Almeida & C., Manoel Colaço & C.

Nesta reunião tratou-se mui particularmente de buscar o melhor meio possivel de fazer sanar um tal estado de cousas.

Depois de ser tratado preliminarmente o assumpto, foi apresentado á meza pelo Dr. Manoel Martins Fiuza um recorte do jornal parahybano «A União» onde se achava escripta a lei, reguiando taes impostos, procedendo o Sr. Presidente á leitura da mesma e deduzindo-se della uma idéa fixa do legislador, qual a de attrahir o commercio interno

da Parahyba para a sua capital, desviando-se a importação que se fazia até então pelo interior de Pernambuco.

Era o mesmo imposto de barreira, sempre pernicioso e inconstitucional, e que agora se achava sob o rotulo de «imposto de incorporação».

Em suas ponderações o Sr. J. Pessôa de Queiroz veio corroborar o pensamento expendido, fazendo ver á assembléa a duplicidade de tabella taxativa com applicação diversa na capital e no interior, onde as mercadorias eram sobremodo aggravadas com o onus parahybano.

Não havia duvida.

Estava Pernambuco com um inimigo ás portas, trancadas pelo dito imposto.

Restava, pois, á Associação Commercial buscar um meio de attenuar taes vexames. Com muita razão, olhou-se para os altos poderes dos dous estados visinhos, recorrendo-se a elles para darem uma solução satisfactoria aos interesses de ambas as partes em questão. Assim nesta assembléa ficou deliberado se dirigir a Associação não só ao nosso Governo como tambem ao da Parahyba e mui especialmente ao senador Epitacio Pessôa, então, no Rio de Janeiro. Telegraphar ao mesmo Senador foi logo a idéa preconcebida e acceita, sendo redigido o seguinte despacho:

Senador Epitacio Pessôa.—Rio.

Associação Commercial de Pernambuco, confiada vossa promessa por occasião visita 26 fevereiro anno passado, pede encarecidamente intercedais junto Governador Parahyba sentido supprimir imposto mercadorias incorporadas, antecipando sincero agradecimento.

Foi, portanto, expedido um tal telegramma no dia seguinte 24 de janeiro.

Para se entender com o nosso chefe do poder executivo, foi nomeada uma commissão composta dos nossos directores, Cel. João José de Figueiredo, Dr. Manoel Martins Fiuza e Manoel Mendes Bezerra, commissão esta que no mesmo dia desempenhava a sua missão, indo ás 2 horas da tarde representar ao Governador contra a taxação interestadual decretada pela Parahyba, sendo acolhida benignamente e interessando-se o nosso governo no assumpto, de modo a telegraphar ao governador da Parahyba nos seguintes termos em o mesmo dia 23 de Janeiro.

Presidente—Parahyba.

Vejo com pesar primeiras reclamações contra impostos creados ahi sobre generos idos de Pernambuco. Peço V. Exc. adoptar uma politica financeira de confraternisação comnosco, excluindo as represalias representadas por impostos que eliminei no orçamento vigente d'aqui.

Vi decretos V. Exc. aggravando taxas sobre sabão, sabonetes outros estados, ao passo que nos bondes e postes das ruas se annunciam os sabonetes d'ahi que aqui entram sem imposto.

Peço V. Evx. reflectir sobre o caso e solvel-o como amigo.

Cordiaes saudações.

(Assig) *Borba.*

Todos vós sabeis como procederam a Associação Commercial de Pernambuco e o Governo do Estado na questão dos mesmos impostos, quando em 1916 delegações foram enviadas ao Presidente da Parahyba, afim de se buscar um meio de fazer desapparecer os mesmos impostos,

que ora surgem ainda mais aggravados, com grande prejuizo para o commercio de nossa praça. Do que se passou, então, vos demos conta em nosso relatorio de 1916, tendo sido bem explanado o assumpto.

A Associação Commercial de Pernambuco, portanto, ainda este anno deu o signal de alarme e com as medidas tomadas esperava um resultado equitativo.

Anciosamente aguardava resposta do telegramma transmittido ao Senador Epitacio Pessôa, figura proeminente na politica parahybana.

Alguns dias depois em 29 do mesmo mez recebiamos o seguinte despacho do illustre senador:

«Responderei carta telegramma 23.»

(A.) *Epitacio.*

E o que nos mandou dizer este Snr. foram as seguintes palavras em sua carta de 28 de janeiro, recebida nesta aos 7 de fevereiro:

Eis a carta que reproduzimos e que veio nos tirar da doce esperança de vermos respeitado o nosso pacto fundamental:

Petropolis, 28 de janeiro de 1917.

Illmos. Snrs. Presidente e mais membros da Associação Commercial de Pernambuco.

Tenho a honra de responder ao telegramma de 24 deste mez, em que solicitais a minha intervenção junto ao governo da Parahyba no sentido de supprimir do orçamento o imposto de mercadorias incorporadas, de accordo com a promessa que fiz a essa illustre Corporação por occa-

são da minha visita de 26 de fevereiro do anno passado.

Peço licença para dizer-vos que laborais, n'um, para mim, lamentavel equivoco.

Quando por ahi passei na época mencionada, a reclamação que recebi, quer da Associação Commercial, quer do digno governador do Estado, contra o imposto de incorporação, tinha como fundamento *a inconstitucionalidade* deste imposto. Tanto era este o fundamento, que a proposito se invocavam os votos, por mim proferidos no Supremo Tribunal, contra os impostos interestadoaes *offensivos* da Constituição e da lei de 1904.

Pelo menos nunca comprehendi de outro modo a reclamação.

Prometti que estudaria o assumpto e, coherente com aquelles votos, me esforçaria por que taes impostos deixassem de figurar no orçamento do meu Estado. A mesma declaração tive ensejo de fazer na Associação Commercial da Parahyba, logo após á minha chegada á Capital, e neste sentido deixei, ao regressar, instrucções aos meus amigos para a elaboração do orçamento.

Examinando, porém, em setembro ultimo, a pedido dos meus amigos, o imposto de incorporação em face da Constituição e da lei de 1904, convenci-me de que não tinham razão os que o acoimavam de inconstitucional.

Desde então desapparecia a razão de ser de minha promessa. Esta não se estendia, nem podia estender-se a *todos os impostos interestadoaes*, porquanto si estes impostos, ao que me informam, valem para Pernambuco apenas 30 contos de réis, eu não podia esquecer que para a Parahyba elles orçam em mais de 300 contos. Pernambuco ne-

nhum prejuizo teria com a abolição delles; pelo contrario, a sua pequena desvantagem seria largamente compensada com o livre accesso ao vasto mercado da Parahyba.

Esta, porém, seria vitalmente attingida e não teria meio de supprir o desfalque de suas rendas.

Por motivos de natureza intima, que não vem ao caso referir, a votação do orçamento parahybano correu á minha revelia. Tenho recebido queixas, não contra o *systema*, mantido na lei actual, do imposto de incorporação, mas contra a aggravação das taxas respectivas. E' um facto, cujos effeitos não podem ainda ser bem avaliados, pois o orçamento tem menos de um mez de vigencia.

Só mais tarde se poderá verificar isto. Todo o meu empenho é, salvaguardando os interesses da Parahyba, assegurar o bem estar de sua população e a mais affectuosa harmonia com os seus visinhos. A abolição total do imposto não me é possivel promover: 1.º porque o não reputo inconstitucional, e eu me obriguei a expurgar o orçamento parahybano somente das taxas inconstitucionaes; 2.º porque isso acarretaria um desequilibrio irremediavel das finanças do Estado.

Desde, porém, que o orçamento se mostre inconveniente, ou por pezar demasiado sobre o contribuinte ou por exigir deste mais do que aquillo de que o Estado precisa para as suas despezas, não terei duvida em intervir com os meus bons officios junto ao governo do Estado para attenuar os seus dispositivos.

Invertidas as posições, fio do vosso patriotismo que não adoptarieis diversa attitude, e nesta confiança vae a certeza de que me desculpareis

por não poder acudir ao vosso appello nos termos, em que foi formulado.

Apresentando-vos a segurança da minha elevada consideração, peço-vos acceiteis as minhas saudações cordiaes.

Assig.) *Epitacio Pessôa.*

DESILLUSÃO COMPLETA !!

Desta carta houve vista o nosso Governador que se quedou indignado, diante da manutenção dos alludidos impostos de incorporação.

E em quanto isto se passava com os altos representantes da politica parahybana, vejamos o que succedia entre a classe commercial da capital do visinho estado.

Jornal d'ahi em seu n. 586 dava publicidade ao seguinte :

Associação Commercial

«A commissão escolhida por essa illustre corporação, para levar ao exmo. snr. dr. Camillo de Hollanda, digno presidente do Estado, as suas manifestações de solidariedade e de apoio á honrosa e patriotica attitude que S. Exc. tem mantido relativamente á execução do orçamento estadual, esteve hontem no Palacio do Governo ás 14 horas, desempenhando-se de tão importante incumbencia.

Usou da palavra o nssso amigo Dr. Izidro Gomes da Silva, presidente da Associação Commercial, que expressou de maneira inequivoca, o pensamento, da illustre commissão que a cada momento, secundava as suas affirmativas.

O Snr. presidente do Estado por sua vez, agradecendo o nobre gesto da classe commercial, foi franco e sincero nas suas declarações, dizendo-se intimamente corfortado com as manifestações de apoio de que eram portadores o presidente da Associação Commercial e demais membros de tão honrada commmissão—S. Exc. teve occasião de dizer que o movimento impatriotico levantado especialmente em Campina Grande contra o orçamento, e que tem por parte de seu governo, a mais energica e formal condemnação, obedece apenas aos interesses ignobeis de meia duzia de aventureiros de dentro e de fora do Estado, devendo elles ficar certos de que a lei orçamentaria da Parahyba, seria executada fielmente, custasse, o que custasse.

Entre o Snr. presidente do Estado e a Commissão, que era composta dos Snrs. Izid'o Gomes, Albino Morêira, Manoel Deodato, Eduardo Fernandes, José Nunes Ferreira, Carvalho Bastos e Henrique Sá Leitão, foram trocadas as mais amistosas saudações, revelando S. Exc. por essa occasião, o desejo de ir pessoalmente a Associação Commercial, reiterar os seus agradecimentos.

E' do theor seguinte a circular endereçada pela Associação ao commercio do interior:

CIRCULAR

«A Associação Commercial, como legitimo orgão da defeza dos interesses geraes do commercio da Parahyba, comprehendendo a necessidade da mais perfeita communhão de esforços, em favôr do nosso desenvolvimento commercial

e do progresso do Estado, deliberou em concorrida reunião, assegurar ao operoso e honrado presidente do Estado, o seu sincero apoio e a sua franca solidariedade, na execução do orçamento estadoal vigente.

O commercio da capital e do interior, num só movimento de defeza, tem o dever indeclinavel de trabalhar pela emancipação commercial do Estado, tanto quanto esteja ao seu alcance e ao alcance dos governos que tenham a patriotica comprehensão de tão importante necessidade.

Assim pensando, esta Associação, no mesmo momento, resolveu vos dirigir a presente circular, appellando para o vosso patriotismo e pedindo que por vossa vez, trabalheis no mesmo sentido, apoiando a acção do governo, na execução d'aquella Lei, que de forma alguma justifica qualquer movimento contrario.

A tabella de incorporação, por barreiras, é relativamente equivalente á do orçamento do Estado de Pernambuco, a qual não despertou naquelle Estado a mais leve censura nem o mais ligeiro protesto, por parte do seu commercio. Como tabella fixa que é, relação á da capital, que é *ad-valorem* não podia deixar de soffrer por occasião da formação do orçamento, a alteração mais ou menos correspondente ao valôr das mercadorias, geralmente encarecidas, pelos motivos perfeitamente conhecidos.

Estas circumstancias além da necessidade de defeza do commercio do Estado, explica o augmento das novas taxas, estabelecidas pelo poder legislativo. A idéia que inimigos da nossa praça e do nosso Estado, tem procurado propagar, de que o commercio da capital, em seu tra-

balho pela emancipação do commercio de exportação e de importação visa o monopolio deste ou daquelle ramo, somente pode ser acceita por aquelles que tambem se sentem dominados pelos mesmos sentimentos de inimisade, de prevenção e da má vontade para com a Parahyba.

O nosso commercio em geral, sem preoccupação de zonas, deve unificar a sua acção, pondo a margem quaesquer preconceitos, conjugando os proprios sacrificios, alvejando o bem geral, unico objectivo que nos deve impressionar.

Esta Associação, ao mesmo tempo que vos dirige este appello, visando attrahir a vossa actividade para a justa e commum defeza dos nossos interesses commerciaes, promptifica a advogar tambem o vosso direito, como membro que sois do commercio parahybano, agindo dentro da justiça e da ordem, pela felicidade da Parahyba. (A.) Presidente, Dr. Izidro Gomes da Silva, vice-presidente, Albino Moreira de Souza; 1.º secretario, B. Pyragibe de S. Lemos; 2.º secretario, Elvidio de Andrade; thesoureiro, F. Solon H. de Sá.»

Diante da attitude da Associação Commercial da Parahyba, que fazer a sua congenere de Pernambuco, e o nosso governo!

Aguardar melhores dias, em que sejam respeitados os principios fundamentaes de nossa Constituição, pois de qualquer modo que procurem encarar os impostos de barreiras, elles vão sempre de encontro as leis basicas de nosso paiz.

Imposto Federal sobre o fumo

Com o augmento excessivo das taxas, pezando sobre o consumo do fumo, segundo as novas leis arrecadadoras do mesmo imposto en-

trado em vigor no começo do anno, as fabricas principaes productoras do referido artigo, fecharam-se, mesmo por falta absoluta dos sellos respectivos, resultando ficarem as operarias sem o seu trabalho quotidiano.

Alguns dias a situação foi sempre identica.

A Associação Commercial de Pernambuco ainda mais uma vez veio em auxilio de seus associados, reclamando dos poderes competentes providencias para sanar esta situação, transmittindo para o Rio o seguinte telegramma:

Associação Commercial.

Rio.

«Devido exigencias imposto fumo fecharam fabricas Lafayette, Caxias, ficando milhares operarios sem trabalho. Allegam não comportar mais ditos vexames ramo commercio, rogamos dar sciencia imprensa, solicitando poderes publicos medidas attenuantes vexames industriaes operarios.»

(A.) Presidente Associação Commercial.

— Já em os primeiros dias de janeiro a Federação dos Contribuintes dirigira tambem para o Rio ao Presidente da Republica o seguinte despacho:

«Delegacia nem Alfandega teem sellos para completar taxas impostos consumo, novamente creados.

Fabricas impedidas trabalhar. Poderes publicos exigem cumprimento arrecadação. Injusto suppor lei queira paralysar trabalhos fabricas.

Diante tal situação. Federação Contribuintes appella V. Exc. providencia urgente».

Em 13 do mesmo mez de janeiro a referida Corporação recebia em resposta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Republica:

«Rio, Palacio da Presidencia, janeiro 10.— Samico, Presidente Federação Contribuintes.

Em resposta ao vosso telegramma tenho prazer em informar que já foram enviados Delegacia Fiscal os sellos necessarios imposto consumo, como tambem as instrucções precisas para evitar difficuldades ao commercio decorrente da falta de sellos para as exigencias do fisco.

Mui attenciosamente (A.) Maggi Salomão. Secretario Presidente Republica.

— Ficaram pouco depois normalisadas as condições das fabricas, mas aggravados os seus productos com o imposto lançado sobre o fumo encarecendo extraordinariamente a mercadoria.

Transporte de mercadorias para a America do Norte

Em vista do estado cada vez mais opprimente para a navegação, occasionado pela guerra incessante dos submarinos allemães aos paquetes cargueiros, ainda mais augmentada de intensidade com a declaração do bloqueio nos mares occidentaes da Europa, o governo inglez mandou retirar do serviço entre Brazil e New-York os vapores da «Booth Line», ficando cada vez mais restricto o nosso commercio exportador.

Nesta conformidade em 12 de fevereiro recebiamos o seguinte officio firmado por uma de nossas mais solidas casas exportadoras; eil-o:

Illmos. Srs. Presidente e demais membros da Associação Commercial de Pernambuco.

«Fomos hoje surprehendidos pela communicação dos agentes da «Booth Line Company», de que o governo inglez mandou retirar do serviço entre o Brazil e New-York todos os vapores dessa linha, ficando assim o commercio de exportação de Maceió até Amazonas seriamente embaraçado para encontrar meios de evitar a completa paralysação dos seus negocios, sendo que o Lloyd Brazileiro e as outros linhas nacionaes pouco ou nada carregam dos portos de Maceió até Pará para os Estados Unidos da America do Norte.

Em vista destas circunstancias, pedimos a essa Associação o especial obsequio de solicitar junto ás directorias das companhias de vapores nacionaes que reservem nos seus navios que façam carreira para Nova-York um certo espaço, afim de transportarem a carga dos exportadores desta praça, attendendo ás suas necessidades.

Confiando nas providencias dessa Associação que sempre zelou pelos interesses do commercio, nos subscrevemos com elevada estima e consideração».

* * *

A Asssociação Commercial de Pernambuco, tomando, portanto, em consideração o assumpto do supra citado officio da Rossbach Brazil Com-

pany, resolveu por sua vez representar ao director do Lloyd contra similhante estado de cousas e assim dirigio a esse Sr. o seguinte officio:

Illmo. Sr. Muller dos Reis.

DD. Director do «Lloyd Brazileiro».

Rio de Janeiro.

Cordiaes saudações.

«Como não bastassem tantos vexames trazidos ao commercio de nossa praça com a difficuldade de transporte maritimo para dar vazão á mercadoria muitas vezes accumulada nesta praça, fomos agora surprehendidos com a ordem do governo inglez, suspendendo as carreiras dos paquetes da Booth Line Company, os quaes faziam o serviço entre o Brazil e New-York, de modo que ficou o commercio de exportação de Maceió até o Amazonas seriamente embaraçado para encontrar meios de evitar a completa paralysação de seus negocios.

Neste estado de cousas, olhamos com razão para essa Companhia, que sabiamente administra V. S., afim de minorar os males que advirão da medida tomada pelo governo inglez.

Os vapores dessa Companhia estam presentemente supprindo as carreiras feitas outrora com mais assiduidade pelos paquetes estrangeiros e por isso appellamos para o tino administrativo de V. S., solicitando que reserve nos paquetes do Lloyd com destino aos Estados Unidos um certo espaço, afim de transportarem a carga dos exportadores desta praça. E' em nome destes que ora vimos a sua presença impetrar similhante favor, pois, já nos chegam ás mãos as reclamações dos commerciantes. Confiamos em vosso patriotismo

o bom exito da causa que expomos á sua bôa orientação, esperando que V. S. tomará as medidas capazes de bem servir ao commercio de nossa praça.»

Saúde e fraternidade.

Alguns dias depois em 26 de fevereiro recebiamos o seguinte despacho de 23 do mesmo mez, o qual veio de alguma sorte trazer-nos a doce esperança de podermos manter o nosso commercio exportador; eil-o:

«Associação Commercial de Pernambuco».

Recife.

Tenho a honra accusar recebido officio dessa Associação sobre transporte para America estamos providenciando para attender justos reclamos praça d.ahi podem contar nosso melhor empenho. Saudações affectuosas.»

(Assig.) Muller dos Reis,

Director do Lloyd.

A este telegramma respondemos com a nossa carta de 27 do referido mez de fevereiro, da qual destacámos o seguinte topico:

«Convictos, pois, de que a sua promessa será objectivada, muito agradecemos a solicitude, com que attendeu ao nosso reclamo e aproveitando-nos da opportunidade, affirmamos ainda uma vez nossa subida estima e consideração.»

Validade das segundas e terceiras vias de conhecimentos de carga

Damos a seguir as instrucções baixadas pelo Lloyd Brazileiro aos seus agentes, afim de terem validade as segundas e terceiras vias de conhecimentos de cargas em seus paquetes, no caso de extravio das primeiras vias:

a) — Para as cargas de cabotagem serão entregues aos carregadores as primeiras e segundas vias selladas do mesmo conhecimento e no corpo de cada uma d'ellas se deverá lançar com tinta encarnada e com carimbo do modelo adoptado pelo Lloyd Brazileiro a seguinte nota: «Deste conhecimento já foi emittida mais uma via para o carregador, uma das quaes sendo cumprida, a outra fica sem effeito.

b) — Para as cargas de exportação para o estrangeiro, serão entregues aos carregadores as primeiras, segundas e terceiras vias selladas do mesmo conhecimento e no corpo de cada uma d'ellas se deverá egualmente lançar com tinta encarnada e com carimbo do modelo adoptado pelo Lloyd Brazileiro a seguinte nota: «Deste conhecimento foram emittidas mais duas vias para o carregador, uma das quaes sendo cumprida, as demais ficam sem effeito.

(c — As demais vias de conhecimento que forem emittidas, deverão levar a nota «Não negociavel» de accordo com as ordens em vigor.

Embarques de assucar para o estrangeiro além de 300.000 saccos

A lei orçamentaria em vigor estatue no n. 4 § 2.º da II parte, como limite para embar-

ques de assucar para portos estrangeiros, a quantidade de 300.000 saccos, gosando da taxa de 2 %
para exportação.

Entretanto em 2 de março do anno social proximo findo a Associação Commercial, attendendo a um abaixo assignado de exportadores do mesmo producto, teve necessidade de se dirigir ao Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado, pedindo que fosse ampliado o acto n 198 de 20 de dezembro de 1916, permittindo a exportação para o estrangeiro de mais de 300.000 saccos de 75 kilos cada um, obtendo do governo estadual o obsequio solicitado.

Em 5 de novembro, no novo exercicio de 1917/8, pela segunda vez houve ainda necessidade de solicitar do governo o mesmo favor, por já estar attingido o limite marcado. D'esta vez a Associação representou ao Governador em officio conjuncto com a União dos Syndicatos Agricolas.

O Governo sempre solicito em tudo o que diz respeito a beneficiar o commercio de nossa praça, não se recusou a nos attender, sendo permittido o embarque além dos 300.000 saccos, dando assim incremento á nossa exportação.

A prohibição da exportação de ferragem grossa pela Inglaterra

Em 21 de setembro do anno social proximo findo, foi-nos apresentado pelos negociantes estabelecidos com armazens de ferragens um abaixo assignado, em que appellavam para a Associação Commercial, lembrando-nos a vantagem que adviria para elles em defendermos a causa que nos expunham em sua representação. N'esta, elles faziam sentir a falta de ferragem grossa até então importada da Inglaterra, necessaria para o

cultivo do solo, em vista de ordem prohibitiva do governo inglez, sustando a sua exportação e motivada pelo estado da guerra européa.

Reclamavam, pois, contra a situação, em que se achava o commercio com a falta de enxadas, machados, fouces, serras e toda a classe de instrumentos aratorios que, em geral, são consumidos pelos nossos agricultores.

Appellando para a nossa intervenção no assumpto, elles acreditavam que o governo inglez, informado pelos poderes competentes de nossa nação das circunstancias então reinantes e ainda de serem as mercadorias que escasseavam destinadas exclusivamente á lavoura de nosso estado, se resolveria a modificar o seu proposito, acabando por permittir a exportação das mercadorias em questão.

Não nos furtámos ao nosso dever e levado o assumpto ao conhecimento da directoria em sessão do final do mez de Setembro, ficou resolvido que a Associação representasse ao Sr. Ministro do Exterior, solicitando a sua intervenção no caso, afim de conseguir da Inglaterra a revogação das ordens coercitivas da exportação das mercadorias já declinadas.

Eis, portanto, a nossa representação dirigida ao Dr. Nilo Peçanha, então ministro do Exterior:

Exmo. Sr. Ministro.

«Compellida por um dever originario de sua propria organisação social, obrigada, por consequencia, a defender os interesses dos que se acham acobertados pela egide protectora de sua mesma instituição, a Associaçao Commercial de Pernambuco vem á presença de V. Exa. representar contra um facto que se verifica actualmente, creando uma situação premente, valendo-

se desde logo do prestigio que soe assistir ao nosso Ministro das Relações Exteriores, toda a vez que pairam as magnas questões de interesses internacionaes.

Como bem sabeis, Exmo. Sr. Ministro, a Inglaterra, ufana de salvaguardar as suas conveniencias bellicas no momento delicado da conflagração européa, ha prohibido a exportação de um sem numero de mercadorias que outr'ora alimentavam o commercio intenso entre o nosso paiz e aquelle de que vem de se tratar.

No meio d'esses productos, estam comprehendidas varias ferragens de necessidade inadiavel para o cultivo do solo, taes como sejam, enxadas, machados, fouces, picaretas, serras e toda a classe de instrumentos aratorios, que sam consumidos pelos nossos agricultores; e, como a velha Europa olha para a America como o seu celleiro, ao menos na quadra critica, por que passa a producção mundial proveniente da lavra da gleba, como se coadunar com uma ordem prohibitiva, que vem cercear a possibilidade de franquear o nosso mercado ás necessidades na guerra presente?!!

Sem instrumentos aratorios, Sr. Ministro, o nosso solo jamais germinará e brotará a semente de tantos cereaes reclamados hodiernamente pelo consumo mundial.

Appella, por consequente, esta Associação para o esclarecido tino diplomatico de V. Exc., no sentido de conseguir do governo de S. M. Britanica a revogação das ordens coercitivas da exportação das manufacturas já declinadas.

Persistindo este estado de cousas, o commercio contrariamente aos seus desejos, uma vez que sempre se suppriu das ditas ferragens nos mercados da Grã-Bretanha, procurará novas fontes pro-

ductivas, que mais tarde, acabada a guerra, poderão fazer competencia ao antigo Reino-Unido.

A Associação Commercial de Pernambuco, pleiteando, portanto, a causa de seus associados negociantes desse ramo de commercio, attendendo a uma representação que lhe fora dirigida nesse sentido, a qual encaminha em original, confia que, assim como conseguio V. Exc. ver objectivado o accordo para inclusão das firmas brazileiras na black-list, do mesmo modo fará desapparecer uma situação afflictiva e subsistente para o commercio de Pernambuco e quiçá dos demais estados da União.

Assim sendo, na justa espectativa de bom exito da causa, cuja defeza colloca confiante nas mãos de V. Exc., a Associação Commercial pede venia para affirmar os seus solemnes protestos de elevadissima consideração e suprema estima.»

Saúde e fraternidade.

* * *

D'esta nossa representação não houvemos mais resposta; tambem não insistimos mais no assumpto.

Tinhamos feito o nosso dever, expondo ao governo do paiz as condições do commercio imporrador de ferragem em nossa praça e mostrando as circumstancias a que ficaria reduzida a agricultura em Pernambuco.

Cobrança do imposto de estatistica sobre o assucar

Em 3 de abril de 1917 foi apresentado á Directoria da Associação Commercial de Pernambuco um abaixo-assignado firmado por diversos consocios commerciantes de assucar, encarecendo os

bons officios da mesma no sentido de conseguir a abolição da cobrança do imposto de estatistica sobre o referido artigo, o que vinha se verificando desde alguns mezes atraz, pagando os refinadores 180 réis por 15 kilos do mesmo producto, embarcado do Recife para o interior. Qeixavam-se de que os refinadores do interior não pagavam o supradito imposto, ameaçando-os de uma seria competencia, além de não incidirem na distribuição da quota de 27:000$000 do imposto de classe lançado pelo governo do Estado, pedindo, outrosim que fosse nomeada uma commissão designada pela Associação, afim de expor o facto ao Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado e conseguir a abolição do mesmo imposto sobre o assucar, sempre isento pelas leis orçamentarias.

O Dr. Manoel Martins Fiuza, então na presidencia interina da Associação, nomeou os Snrs. Directores Joaquim Cardozo Lobo Montenegro, Manoel Mendes Bezerra e Arthur Gomes Teixeira, para se desempenharem desta incumbencia, excusando-se, por officio, o ultimo de tomar parte em dita commissão.

Ficou, portanto, o Sr. Joaquim Cardoso Lobo Montenegro, aliás como principal parte interessada, de se entender com o Governo, chegando mesmo a se desempenhar de sua commissão, sem um resuldo satisfactorio.

Em 18 de junho do mesmo anno, o nosso consocio J. Miranda, estabelecido em São Lourenço, veio secundando pedido identico, solicitando a nossa intervenção perante o governo, afim de ter uma solução favoravel a petição sua de 22 de março, dirigida ao Governador e indeferida pelo Thesouro do Estado, ao qual tinha sido remettida para ser informada.

O nosso consocio supradito annexou a copia da sua petição, que nos abstemos de transcrever, cheia de convincentes razões, mostrando e provando com os conhecimentos da Great Western que 40 saccos com 2400 kilos de assucar em rama embarcados na estação do Brum pagaram 28$800, ou sejam 720 réis por sacco de 60 kilos, allegando ainda que semelhante producto nunca tinha sido aggravado com o referido imposto e que somente de janeiro até aquella epocha o estava sendo.

Cumpria, pois, a Associação cuidar, como era de seu dever, dos interesses de seus associados reclamantes e por isto, o Coronel João José de Figueiredo, tendo reassumido a presidencia, de volta de sua viagem ao sul do paiz, em 7 de julho officiava ao consocio J. Miranda que, pelas informações colhidas no Thesouro do Estado, tratava-se de uma disposição do orçamento em vigor desde 1° de julho de 1916, de forma que a sua allegação de só lhe cobrarem o imposto de janeiro até aquella epocha não podia ser, convindo que apresentasse algum documento que viesse corroborar a sua asserção, isto é que de julho de 1916 a janeiro de 1917 foi embarcado assucar do Recife sem pagar o imposto de estatistica.

Em 7 de julho o Snr. J. Miranda juntava o documento, de que precisavamos para defender os interesses dos refinadores de assucar.

Era um certificado que lhe fora fornecido a seu requerimento, pela Great Western.

Eil-o:

«Certifico que o imposto de estatistica de que trata a alinea A do n. 34 art. 2.° § 2.° da lei orçamentaria do Estado de Pernambuco n. 1307, começou a ser applicado sobre o artigo assucar, quando despachado nas estações da

Capital para as do interior do Estado, logo após a recepção nas estações da circular emittida pelo Trafego e datada de 10 de fevereiro de 1917, com o n. 706 C.»

Munidos pois de semelhante instrumento, podemos officiar em 9 de julho ao Exm. Snr. Dr. Governador do Estado, representando contra a alludida cobrança do imposto de estatisca sobre o assucar, a partir de 10 de fevereiro, uma vez que anteriormente, mesmo na vigencia da actual lei orçamentaria nunca foi exigido isso, tratando-se. como se trata do principal producto da nossa lavoura.

Finalmente do resultado de todos os nossos esforços, podemos colher o seguinte despacho á nossa petição, expresso no seguinte officio do Thesouro do Estado:

«Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, tendo em vista diversas reclamações que lhe teem sido endereçadas contra a cobrança do imposto de estatistica sobre o assucar refinado que é remettido desta Capital para o interior e attendendo á natureza e fins do mesmo imposto que no actual orçamento procura por em pé de igualdade as mercadorias que abastecem o commercio do interior, precedentes da Capital e dos estados visinhos, resolveu por despacho de 26 do corrente mez de setembro, dando assim uma justa interpretação ao dispositivo constante do art. 2.º § 2.º n. 34 da lei orçamentaria prorogada para o exercicio vigente, que a isenção de que cogita o citado dispositivo para outras mercadorias deve abranger tambem o assucar que da Capital é enviado para logares do interior para alli ser refinado ou consumido.»

Estava, portanto, finda a nossa missão, tendo dado conhecimento deste despacho aos interessados.

Augmento de fretes sobre assucares na Companhia Navegação Costeira

Em 24 de abril do anno social p. findo um abaixo-assignado de commerciantes exportadores de assucar nos foi apresentado, reclamando elles contra o augmento de 30 % na cobrança dos fretes da Companhia Navegação Costeira sobre assucares, a partir de 28 d'aquelle mesmo mez.

Sem que tivessem os exportadores calculado este augmento nas negociações realisadas antes, sentiam-se grandemente prejudicados e assim intercederam a nós outros que fossemos os medianeiros em conseguir que dito augmento só começasse a vigorar a partir de 5 de maio, seguinte mez.

Por isto no mesmo dia 24 telegraphámos aos directores da Companhia n'estes termos:

«Exportadores assucar reclamam augmento fretes contar dia 28 corrente, pedindo permittir-lhes embarque sem referido accrescimo até cinco maio, quando devem terminar embarques assucares negociados anteriormente preços antigos. Associação julgando justo pedido espera essa Directoria dilatará prazo nova tabella fretes apresentando agradecimentos».

Foi bem acceito nosso pedido, porquanto a Companhia nos telegraphou, como segue:

«Expedimos ordem para que novos fretes comecem a ser applicados depois cinco de maio.

(A.) Costeira.

Estavam satisfeitos os desejos dos exportadores de assucar e nem deixámos de agradecer á Costeira o favor que vinha de nos fazer, dirigindo-lhe o nosso officio de 28 do referido mez de abril.

Importação de farinha de trigo

Em maio deste anno surgio a crise da importação de farinha de trigo.

Os Estados-Unidos, com a declaração de guerra á Allemanha, haviam restringido a sua exportação, o mesmo succedendo á Republica Argentina, nossos habituaes fornecedores. Estavamos diante de uma nova perspectiva cruel, ameaçados de nos faltar o pão, ou então vermol-o encarecer a tal ponto, que levaria as massas da população ao desespero.

Antevendo estes resultados, o Governo da União procurou desde logo um meio de sanar este estado de cousas, intervindo efficazmente no sentido de garantir de um e outro fornecedor uma certa e determinada porção de farinha destinada ao Brazil.

Quanto á Argentina, havia esta attendido á solicitação do nosso Governo em conceder ao Brazil a sahida de 70.000 toneladas de trigo, sendo 25.000 toneladas em grão e 45.000 toneladas em farinha.

Tendo o Governo, entretanto, tomado esta bella iniciativa, aliás patriotica e por conseguinte muito louvavel, nos sentiamos muito felizes de poder continuar a receber, ao menos por algum tempo, remessas regulares das farinhas argentinas.

Chamou tambem o Governo a si a distribuição da alludida quantidade de trigo e farinha.

Logo que os importadores de farinha n'esta Capital tiveram conhecimento de que a transacção commercial estava sendo feita por intermedio do Ministro do Exterior do Brazil, endereçaram um pedido para reservar uma certa quantidade destinada a Pernambuco, o que seria desnecessario si a distribuição fosse feita equitativamente.

Não aconteceu, entretanto, assim e com sorpreza vimos que o governo deu quasi toda a farinha aos moinhos funccionando todos no sul do paiz, além de todo o trigo que forçosamente a elles deveria caber.

Repetidas reclamações foram dirigidas pelos estados nortistas, aos quaes só lhes restou o offerecimento desarrazoado de ficar o norte com a farinha americana que o Governo havia comprado, a qual, além de ser muito mais cara que o genero de producção argentina, teria de ser recebida inteiramente em desaccordo com as necessidades.

N'estas condições os importadores de farinha em nossa praça, dirigiram-se em abaixo assignado a esta Associação para interceder junto ao Ministro das Relações Exteriores da Argentina no sentido de determinar que das 45.000 toneladas destinadas ao Brazil fossem 15.000 remettidas para os estados do norte a começar da Bahia, salientando que nos referidos estados não havia moinhos e que pela importação anterior tinham elles direito a uma quantidade muito maior.

A Associação Commercial de Pernambuco, tomando em consideração uma semelhante reclamação, não se demorou em attender aos signatarios da petição alludida e o Sr. Presidente convocou uma reunião extraordinaria da Directoria para o dia 22 de maio, á qual submetteu a ques-

tão que então occupava o espirito da população, antevendo a carestia do pão, seu principal alimento.

A Directoria, discutindo bem o assumpto, resolveu attender aos signatarios importadores de farinha de trigo e assim transmittiu para a Argentina o seguinte despacho:

Hon Puyerredon.

Ministro Relações Exteriores.

Buenos-Ayres.

A Associação Commercial de Pernambuco, na defeza dos justissimos interesses do commercio e povo d'este Estado, bem como dos estados visinhos, onde não ha moinhos, sendo desde muitos annos directamente suppridos por moinhos argentinos, roga a V. Exa. se digne determinar que, das 45.000 toneladas que esse Governo permittiu exportar para o Brazil, sejam 15.000 destinadas aos estados do norte a começar da Bahia, cuja importação anterior justifica pedido ainda de maior quantidade.

Comprehende V. Exa. a vexatoria situação, em que ficariam os estados alludidos se tivéssem de ficar privados dos seus fornecimentos regulares e directos, tendo assim de ficar na dependencia de importadores do sul, cuja simples mediação, sem fallar na possibilidade de exageradas pretenções de lucros, seria bastante para encarecer em muito um genero de alimentação popular e de primeira necessidade.

Confiante nos nobres sentimentos de V. Exc. espera esta Associação ser attendida em seu justo

pedido e aguarda honrosa e benevola resposta de V. Exa.

Assig) *João Figueiredo,*

Presidente.

A resposta que nos veio ás mãos foi bastante satisfactoria e podemos emfim ver assegurada a importação de farinha de trigo para a nossa praça.

Entretanto, a restricção imposta pelos nossos exportadores de farinha, a alta do preço exorbitante d'este genero fizeram sempre encarecer o preço do pão fabricado com a farinha de trigo, estabelecendo os padeiros, tempo depois, o preço de 1$200 pelo kilo, sem fallar ainda na deminuição da grandeza do pão para aquelles que se sujeitam a compral-o pela quantia de $100 cada um.

Foi mais um genero alimenticio de primeira necessidade que entrou para a chamada carestia da vida.

Augmento de fretes na cabotagem nacional

Em 7 de junho de 1917 foi apresentada á Directoria da Associação Commercial de Pernambuco uma representação firmada por 24 firmas exportadoras de assucar, solicitando a interferencia desta Associação perante a Directoria do Lloyd e poderes publicos estadoaes e federaes no sentido de ser revogada a medida tomada quanto á nova elevação de fretes para os portos de Rio e Santos.

Estavamos diante de uma grave situação pa-

ra o commercio exportador de nossa praça, explicando a Agencia do Lloyd que uma tal medida obedecia a exigencias da Companhia Costeira, de accordo com o contrôle da navegação.

Não procedia, entretanto, essa nova elevação de fretes para aquelles portos, obedecendo ao contrôle:

1.º Havia então grande quantidade de mercadorias depositadas ha muito por insufficiencia de meio de transporte vendidas cif. para entregas nos mezes de março e abril preteritos, principalmente alcool e algodão, cujos embarques tinham sido constantemente prejudicados;

2.º A Companhia Costeira apenas transportava mercadorias para os portos de Paraná e Rio Grande do Sul, sendo os embarques para Rio e Santos rarissimos quanto a assucar, devido á disparidade entre os seus fretes e os do Lloyd, e nullos quanto á algodão pelo mesmo motivo e pela formal recusa de transportar nos seus vapores fardos originaes, sendo que o unico embarque feito nestas condições fôra pelo paquete «Itaquera» em maio com a concessão de fretes identicos aos do Lloyd. Os seus fretes, portanto, eram nominaes.

Obedecendo, portanto, aos seus deveres a Associação Commercial de Pernambuco tomou a hombros pleitear a causa de seus associados e assim dirigiu para o Rio extenso telegramma, reproduzindo a reclamação dos exportadores, com os seus motivos justificativos e solicitando emfim da Directoria do Lloyd e da «Costeira» que de accordo com o Snr. Ministro da Fazenda conseguissem que a Commissão do Contrôle da Navegação organisasse uma nova tabella obedecendo ao seguinte criterio: para os portos até Santos fossem

conservados os fretes que o Lloyd cobrava e para os seguintes até Porto Alegre, os fretes da «Costeira», como respectivamente faziam em seus serviços normaes.

Para amparar a pretenção dos exportadores de nossa praça recorreu esta Associação aos bons officios da Federação das Associações Commerciaes, da Sociedade Nacional de Agricultura e do Centro Industrial, em Rio, pedindo a sua coadjuvação junto á Directoria do Lloyd no mesmo sentido.

Ainda nos valemos do prestigio do Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado, que, sempre solicito ás causas do commercio, telegraphou aos Ministros da Fazenda, da Viação e da Agricultura e ás Directorias do Lloyd e da Costeira, afim de darem deferimento ao nosso pedido.

Amparada fortemente a nossa causa perante as directorias da navegação nacional, não tardaram os telegrammas em resposta á nossa solicitação. Eil-os:

Da Companhia Costeira, em data de 9 de junho:

«Accusando recebimento de vossa reclamação cumpre ponderar que não houve augmento e sim equiparação fretes resultante unidade administração, tendo sido combinado applicar a todas as linhas de cabotagem os fretes da Costeira vigentes na epocha da realisação do accordo.

Difficuldade obtenção e alto preço combustivel não permittem reducções na presente situação. Vapores allemães, quando postos devidas condições, serão utilisados navegação transatlantica, conforme se torna indispensavel para escoamento producção nacional. Retribuimos saudações.

Do Exm. Sr. Ministro da Industria, em data de 12:

«Mandei transmittir Ministro da Fazenda a quem cabe resolver o assumpto, vosso telegramma sobre fretes. Saudações.»

Do Dr. Miguel Calmon, Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura em data de 9:

«Estamos trabalhando junto ao Governo e á Directoria do Lloyd em favor da vossa justa reclamação. Saudações.»

Do Dr. Osorio de Almeida, Presidente do Centro Industrial, em data de 9:

«Centro Industrial accusa vossos telegrammas sobre justa reclamação dos exportadores de Pernambuco e tudo fará em favor de seu completo exito. Cordiaes saudações.»

Ainda est'outro:

«Acabamos de conferenciar Directoria do Lloyd e ficou combinado que ella concede fretes antigos para todos os negocios feitos cif., sob condições de serem embarcados até 1° de julho. Telegraphou outrosim todas as agencias portos norte ordenando receberem fardos originaes algodão. Cordiaes saudações.»

Da Directoria do Lloyd, em data de 10:

«A razão pela qual Governo acceitou clausula proposta pela Companhia Costeira e que fez com que Lloyd equiparasse seus fretes aos d'aquella Companhia é perfeitamente justificada pelo actual preço excessivo do carvão e bastante elevado dos demais artigos de que carece navegação e que augmentaram de cerca de 300 %; e este accrescimo, quando applicado pela Costeira, foi acceito sem reclamação, não sendo justo que fosse permittido áquella Companhia uma elevação de fretes para resistir á carestia do combustivel e que este

augmento não possa ser feito pelo Lloyd que sempre servio e serve o commercio com a melhor bôa vontade. Concordamos, entretanto em que os fretes não tenham alteração até 1° de julho proximo para embarques nos vapores do Lloyd, afim de não prejudicar os negocios feitos cif.; mas não podemos alterar os fretes da Costeira em virtude do contracto feito. Appellamos para essa culta Associação no sentido de acolher nossas razões, visto como o momento impõe alguns sacrificios que todos estamos promptos a dar. A nossa tabella resalva sempre os generos julgados de necessidade publica, conforme proposta que fizemos ao Governo.

Cordiaes saudações.»

A este telegramma a Associação Commercial replicou, em data de 14 nos seguintes termos:

«Associação Commercial agradece penhorada vossa prompta resposta e a manifesta bôa vontade em attender reclamação exportadores expressa vosso telegramma de dez.

Reconhecendo a justa allegação do augmento de trezentos por cento no combustivel e outros artigos, pondera entretanto que os fretes tambem já augmentaram até agora em maior proporção, exemplo:

Os antigos fretes de assucar e algodão para Rio e Santos eram respectivamente $800, 1$000, 2$500 e 3$000, emquanto que os actuaes já são de 2$500, 3$000, 10$000 e 12$.

O accrescimo da Costeira, quanto a esses portos foi nominal, conforme demonstrámos em nosso telegramma anterior. Quanto aos portos do Paraná e Rio Grande do Sul, ao contrario do que suppondes, a Companhia Costeira attendeu

á reclamação do Commercio, aqui, por intermedio desta Associação, mandando dois vapores transportarem aos fretes anteriores, todo o assucar vendído. Aliás Costeira, empreza particular, zelando legitimamente apenas seus interesses sem a preoccupação de amparar a producção e a industria nacionaes, que tem sido patriotico objectivo sempre visado vossos constantes esforços. A Associação, agradecendo a vossa deliberação de manter os actuaes fretes, pede mandeis vapores sufficientes para transportar carga vendida sob pena de tornar-se improficua vossa solicita acquiescencia. Diante do motivo que allegais da clausula do contracto celebrado, a Associação sente-se inhibida de insistir na modificação dos elevadissimos fretes da Costeira em seus vapores, entretanto pede venia para submetter á vossa esclarecida apreciação o seguinte facto:

A Costeira no intuito mesmo de não transportar algodão em fardos originaes, estabeleceu os seguintes fretes para Rio e Santos: fardos prensados de 180 kilos, 12$000 e 13$000 e os originaes, pesando apenas até 80 kilos, 13$000 e 15$000.

Justificavel e excellentes resultados trará a creação desses fretes assim prohibitivos para a exportação de fardos originaes, quando estiverem funccionando as prensas encommendadas pelo Lloyd.

Agora, porém, alem de prematura, é lesiva aos interesses dos productores e tambem dos da industria de tecidos, privando indispensavel concurrencia commercial.

Aguardando confiada a vossa definitiva e criteriosa solução, a Associação Commercial de Pernambuco renova seu reconhecimento pelos ines-

timaveis serviços que prestardes ás classes productores do paiz.

Assig) *João Figueiredo.*

Presidente.

Tambem não nos esquecemos de dar os nossos agradecimentos á Federação das Associações Commerciaes, á Sociedade Nacional de Agricultura e ao Centro Industrial, transmittindo-lhes o nosso telegramma seguinte:

«Associação Commercial agradece vossa prompta resposta valiosa interferencia solicitando novamente vossa attenção replica resposta Lloyd, conforme copia enviada principalmente referente algodão interesse vital industria tecidos».

Seguiu-se a este importante assumpto a questão dos fretes para o algodão, de que vamos agora nos occupar.

Fretes sobre o algodão

Continuamos a manter correspondencia telegraphica e assim em 25 de junho nos dirigiamos novamente á Directoria do Lloyd, ao Centro Industrial, Sociedade Nacional de Agricultura e Federação das Associações Commerciaes do Brazil nestes termos:

«Associação Commercial aguarda anciosamente solução telegramma de treze», acima transcripto.

D'este telegramma tivemos apenas resposta da Federação, que nos disse estar aguardando solução da Directoria do Lloyd e caso não fosse dada n'aquella data (25 de junho) voltaria sobre o assumpto no dia immediato, como effectiva-

mente o fez, communicando-nos que a Directoria do Lloyd tinha promettido solução sobre o caso no dia 27 do mesmo mez.

A solução desejada, porém, tardou muito e só com o nosso novo despacho de 5 de julho podemos obter algo de positivo sobre o caso.

Neste telegramma solicitavamos encarecidamente resposta aos nossos despachos anteriores sobre efficacia prorogação de fretes e disparidade da tabella de algodão, accrescentando que os exportadores de fardos originaes estavam privados de transaccionar.

Chegaram, então, ás nossas mãos as respostas tão almejadas. Eil-as:

Do Dr. Osorio de Almeida, Presidente interino do Centro Industrial, em data de 6 de julho:

«Lloyd pedio Sociedade Agricultura nomear commissão propôr modificação tabella algodão. Da commissão nomeada fazem parte Fabricio Pedroza, Cunha Vasco, Zenha Ramos, Costa Pinto. Secretario Geral do Centro e outros. Pelo Jornal do Commercio terá vista o Centro. Solução parece que será favoravel».

Da Directoria do Lloyd Brazileiro, em 7 de julho:

«Devendo Lloyd pelo contracto com a Companhia Costeira acompanhar fretes d'aquella Companhia, propuzemos a Associação Commercial d'aqui estudarmos a questão de fretes de algodão e propôr aquella Companhia uma solução ao caso. Cordiaes saudações».

Da Federação das Associações Commerciaes em data de 9 do mesmo mez:

«Não cessamos de pedir solução á reclamação dessa Associação. Prorogação de fretes Lloyd

declara-se impossibilitado attender visto faltar-lhe competencia.

Relativamente a algodão dentro alguns dias dará solução. Estamos estudando a questão».

Nestas circunstancias posta a questão, aguardamos o resultado dos estudos para uma modificação da tabella existente, até que emfim a 27 de julho recebemos do Dr. Miguel Calmon, Presidente da Conferencia Algodoeira, o seguinte telegramma que veio resolver de uma vez a debatida questão de fretes para o transporte do algodão.

Eis o theor do referido despacho telegraphico:

«Respondendo vosso telegramma de 9 do corrente, tenho o prazer de informar que na reunião havida entre membros da Directoria desta Sociedade e Directoria do Lloyd Brazileiro foi resolvida a adopção da seguinte tabella de fretes para o algodão embarcado nos portos de Pará, Maranhão, Tutoya, Amarração, Camocim, Ceará, Aracaty, Mossoró, Macau, Natal, Cabedello, Recife, Maceió, Penedo, Aracajú, e destinados aos portos de Rio e Santos:

(Por toneladas)

	Rio	Santos
Até 2 metros cubicos por 1000 kilos..................	60$000	70$000
De mais de 2 até 4 m.^{3}....	80$000	100$000
De mais de 4 até 6 m.^{3}....	120$000	140$000
De mais de 6 até 8 m.^{3}....	200$000	220$000

Estes fretes foram para toneladas metricas e n'elles não estão comprehendidas as taxas de descarga e baldeação que deveriam ser cobradas a mais

Estava, portanto, vencida a nossa questão e não nos furtámos de agradecer condignamente áquelles que tão denodadamente haviam contribuido para esse brilhante resultado.

Exportação de armas e munições para o interior do Estado

Em 12 de junho foi apresentada a esta Associação uma representação de negociantes estabelecidos com armazens de ferragens, solicitando a interferencia nossa no sentido de se fazer cessar a prohibição, até então existente, do embarque de armas e munições para o interior de nosso Estado por via da Great Western of Brazil Railway Co., prohibição esta determinada pelo engenheiro chefe do 3.º districto da Inspectoria Federal das Estradas.

Allegavam os peticionarios que não subsistia mais o motivo determinante da alludida prohibição e não era justo que ficassem privados de seu commercio livre, uma vez que nenhuma anormalide se observava então no paiz, maximé nos estados servidos pela rêde da mesma estrada de ferro.

Em 13 de junho, seguinte dia, dando andamento á petição dos signatarios da reclamação, nos dirigimos ao Exm. Snr. General Commandante da 2.ª Região Militar, pedindo-lhe providencias no sentido de ser sustada a prohibição de embarque das mesmas mercadorias.

S. Exc. o Sr. General, com a sua solicitude

manifesta, logo no dia immediato nos officiava, communicando-nos que, em attenção ao empenho que faziamos para o alludido fim, já havia na mesma data dado ordens ao Snr. Superintendente da Great Western, para o despacho das ditas mercadorias (armamento para caça e munição,) em qualquer quantidade, limitando, porém, quanto ao despacho de rifles a 50 e a 20.000 cartuchos para cada exportador.

Estava satisfeito o nosso desejo e com elle attendida a reclamação dos commerciantes de ferragens.

Não deixámos de manifestar o nossso agradecimento ao Snr. General, que tão pressurosamente havia acquiescido ao nosso pedido.

Distribuição dos impostos de industrias e profissões para o exercicio de 1917/8

Prorogado pelo Governo do Estado o orçamento da receita que vigorara no exercicio anterior 1916/7 de accordo com a lei n. 1307 de 10 de junho de 1916, recebiamos em junho do corrente anno social um officio da Recebedoria do Estado, convidando-nos a fazermos a distribuição dos impostos de industrias e profissões referentes ás classes ns. 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12. 14, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 31, 32. 34 e 35.

Difficil tarefa!....

Entretanto não nos furtámos ao dever e procedemos seguindo os tramites ordinarios para levar ao fim a nossa incumbencia.

Deixando de lado os arduos trabalhos que tomámos a hombro, é nosso fim n'este presente capitulo do nosso relatorio dar-vos conta em synthese do resultado de nossa missão. E, como nos parece mais justo, devemos somente levar em conta o lado utilitario de uma tal exposição, razão pela qual pedimos permissão para vos apresentar á leitura os nossos derradeiros officios á Recebedoria do Estado, pelos quaes se verá o ponto vulneravel existente nas distribuições de impostos de tal natureza.

Eis, portanto, os sobreditos officios:

Recife, 17 de agosto de 1917.

Dr. Administrador da Recebedoria do Estado.

Nesta.

Juntamos ao presente, convenientemente alterados de accordo com os despachos exarados nas respectivas petições de reclamação, os mappas das seguintes classes:

N. 1 — (Armazens de fazendas em grosso e a retalho).

Cinco reclamações todas attendidas, tendo sido o mappa alterado de accordo com os interessados.

N. 3 — (Commissões e consignações).

Antes de mais nada, trata-se de uma classe que precisa desapparecer ou pelo menos ser reduzida a 5:000$000, muito embora o Estado divida por algumas das demais a respectiva differença, pois os poucos contribuintes que nella devem permanecer não podem supportar a somma de........... 25:000$000. D'ahi a necessidade de incluir-se quasi que indevidamente, contribuintes já collecta-

dos em quasi todas as classes representando isso verdadeira extorção.

Allie-se ainda em cima as notas extravagantes, (perdoe o termo) botadas ex-officio pelos Snrs. lançadores e maior se torna a difficuldade da distribuição. Assim classificadas encontram-se no mappa desta classe, o qual acompanha a este, as seguintes notas:

Em Americo Silva & Carneiro: As mercadorias que recebem em commissão pertencem á classe 30 (Vendedores de estiva, etc.) na qual estam collectados, devendo por isso ser excluidos. Ora a classe n. 30 é uma das de que cogitam as excepções do n. 22, § 2.º do art. 2 do orçamento.

Em Carlos Pery de Lemos: Não recebe assucar, devendo ser excluido. Quem foi que disse que elle estava collectado na classe n. 3 pelo facto de receber assucar? Só advinhação.

Em Silva Guimarães & Cª: Não teem commissão, devem ser excluidos. Pois a verdade é que essa firma tem commissões e sam quasi que os unicos recebedores de farello em consignação e haja vista que nada reclamaram.

Assim por diante, muitas outras e todas ex-officio. Clama aos céos.

Vieram 16 reclamações, das quaes 9 foram attendidas e 7 indeferidas.

N. 4 — (Recebedores de assucar).

Trata-se de uma classe que precisa ser annexada a de armazens de assucar e com ella a respectiva quota, facilitando assim o serviço de distribuição e minorando as reclamações.

Cumpre notar antes de outras ponderações, que, para ser-se recebedor de assucar, não se tem necessidade de estabelecimento, nem de escriptorio, pois, estando-se de posse do conhecimento e

em se tirando as amostras na estação para expol-as na praça, uma vez vendido o assucar, o comprador manda retiral-o dos armazens das estradas de ferro. pagando ao vendedor a respectiva importancia quando a vae receber. D'ahi a difficuldade de se determinar a rua e n. do estabelecimento de taes recebedores, formalidade essa que a Recebedoria exige, quando a verdade é que alguns delles não o teem.

Como no mappa de commissões e consignações, verifica-se a mesma infinidade de notas ex-officio botadas pelos Snrs. lançadores com a insinuação inveterada do *devem ser excluidos*, sem que isso obedeça, diga-se a verdade, a um criterio uniforme, pois o fazem em alguns, não o fazendo em outros em igualdade absoluta de condições, ex-vi de um lado João de Meira Lins e do outro Martins & Canuto. A tabella A—, estabelecendo a classe de recebedores de assucar, quiz certamente que todos que o fossem, mesmo sem ter estabelecimento, ou explorando outro ramo de negocio, nella fossem collectados e só assim se explica havel-a incuido nas excepções do art. 2, § 2 n. 22 do orçamento.

Ora admittir-se que, recebedores como João de Meira Lins, Candido F. Cascão, Arthur Siqueira & C., Leão & C., Oscar Amorim & Berardo, A. Jovino da Fonseca e outros que recebem assucar e isso não contestam e a maior parte não reclama, sejam excluidos dessa classe por já estarem collectados em outra, uns ex-officio e outros por allegarem, sem provas, que o seu maior movimento é um outro ramo de commercio, creando assim um privilegio de isempção, não pode ser honestamente admittido, pelo que esta Associação fica certa e espera ser ouvida no

que vem de ponderar, mantendo-se a distribuição constante do mappa, a qual tanto trabalho lhe deu.

Vieram 6 reclamações, das quaes 4 foram attendidas e duas indeferidas.

N. 31 — (Companhias de seguros, etc.)

Para boa distribuição dessa classe pede a Associação que na futura lei orçamentaria se determine sejam os contribuintes obrigados a fornecer-lhe uma copia authentica da sua renda de seguros no ultimo exercicio, extrahida do mappa que elles sam obrigados a fornecer semestralmente á Inspectoria de Seguros. Só assim será possivel uma distribuição equitativa e justa.

Vieram 5 reclamações, todas attendidas da melhor forma que foi possivel.

N. 34 — (Typographias).

Encontra-se na primeira linha de observações deste mappa uma nota a tinta encarnada botada pelo Snr. lançador, dizendo que os contribuintes dessa classe, Snrs. Ramiro M. Costa & Filhos devem ser excluidos, porque o ramo principal de seu negocio é o da classe n. 19 (Papelaria e livraria) incompativel com esta, por estarem os dois negocios em um só estabelecimento.

Não fôra estar este mappa com outras observações e, francamente, teriamos por apocrypha semelhante nota, pois mandando esta Associação proceder a um rigoroso inquerito, verificou (e V. S. tambem poderá fazel-o) que a typographia desses Snrs. é em um predio da rua 15 de Novembro, sem que tenha siquer communicação interna com o seu estabelecimento de papelaria que é á Rua 1° de Março, nem qualquer outra incompatibilidade, admirando-lhe muito semelhante asseveração.

Excluil-o, portanto do mappa em taes circunstancias, seria além de injusto um procedimento odioso.

Vieram 3 reclamações, das quaes duas foram attendidas e uma indeferida.

A alteração do mappa foi feita de accordo com os interessados, conforme uma acta que ao mesmo acompanha.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S. o pedido desta Associação no sentido de, dado o caso de recurso para o Exm. Snr. Dr. Governador do Estado, fazel-o acompanhar de uma copia deste officio.

* * *

Recife, 17 de Agosto de 1917.

Dr. Administrador da Recebedoria do Estado.

Nesta.

Juntamos ao presente, convenientemente alterados de accordo com os despachos exarados nas respectivas petições de reclamação, os mappas das seguintes classes:

N. 2 — Armazens e lojas de miudezas, ferragens, louça, vidros e machinas de costura.

Cinco reclamações todas indeferidas, uma vez que a distribuição foi feita com o maximo criterio. Quanto á nota feita pelo lançador dessa repartição na linha dos contribuintes Wilson Sons & C. cumpre notar que nenhuma reclamação foi feita por elles e que os mesmos estão dispostos a pagar a quota que lhes foi distribuida nessa classe, como poderá ver da relação por elles junta na reclamação que fizeram quanto á classe n. 16.

N. 5 — (Armazens de compradores e exportadores de asssucar).

Uma reclamação que foi attendida.

N. 8 — (Armazens e depositos de recolher).

Uma reclamação que foi attendida, tendo sido a alteração do mappa feita de accordo com os interessados.

N. 9. — (Lojas de drogas e pharmacias).

Trez reclamações, sendo duas attendidas e uma indeferida. A alteração do mappa foi feita de accordo com os interessados, conforme a acta que vae annexa.

N. 12. — (Enchimentos de alcool e aguardente).

Uma reclamação que foi indeferida. Pedimos venia para extranhar a nota feita pelo lançador dessa Recebedoria, quanto aos contribuintes Leão & C., que nada reclamaram e estão promptos a pagar a quota que lhes foi distribuida nessa classe.

N. 15. — (Lojas de joias ou relojoaria).

Uma reclamação que foi attentida.

N. 16. — (Lojas de chapeos).

Duas reclamações que foram attendidas. Conforme a conferencia que teve nessa repartição o director informante das petições de reclamação, manteve-se a inclusão de P. Vellez & C. nessa classe per ser de justiça e de accordo com o que disse reconhecer essa Recebedoria.

N. 18 — (Lojas de cera).

Uma reclamação que foi attendida, tendo sido a alteração do mappa feita de accordo com os interessados.

N. 19. — (Livrarias e papelarias).

Trez reclamações, tendo sido duas indeferidas e uma attendida, tudo de accordo com os

interessados, como do officio que junto enviamos, assignado pelo director respectivo.

N. 25. — (Rebocadores).

Uma reclamação que foi attendida. Concertamos no mappa os enganos de nomes que havia e não nos podemos conformar com o motivo pelo qual o Sr. lançador insinua a exclusão do rebocador «VELOZ» da Companhia Fabrica da Torre, que nada reclamou.

N. 27. — (Lojas de chapéos de sol).

Duas reclamações que foram attendidas, tendo sido a alteração do mappa feita de accordo com os interessados.

N. 28. (Armazens de compra e venda de algodão). Recebedores e exportadores do mesmo genero.

Duas reclamações, sendo uma attendida e outra indeferida. Sem offensa ás demais distribuições, o mappa dessa classe é um modelo de rectidão.

Extranhamos muito a nota feita em Leão & C. que nada reclamaram e estão promptos a pagar a quota que lhes foi distribuida, de forma que ella não procede.

N. 32. — (Automoveis).

Uma reclamação que foi indeferida.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a fineza de, dado o caso de algum recurso para o Sr. Dr. Governador do Estado, dignar-se V. S. fazel-o acompanhar de uma copia deste nosso officio.

Saude e fraternidade.

* * *

Recife, 30 de agosto de 1917.

Dr. Administrador da Recebedoria do Estado.

Nesta.

Juntamos ao presente, convenientemente alterados de accordo com os despachos exarados nas respectivas petições de reclamação, os mappas das seguintes classes:

N. 14. (Lojas de calçados).

Cinco reclamações, sendo attendidas trez, reduzindo-se as respectivas quotas, e indeferidas duas. As alterações no mappa fôram feitas de accordo com os interessados.

N. 23. (Refinarias de assucar e casas de torrar e moer café).

Cinco reclamações, sendo attendidas duas e indeferidas trez, tudo de accordo com a acta lavrada e assignada pelo director dos trabalhos, membros da commissão distribuidora e demais interessados. As alterações no mappa foram feitas de accordo com as partes presentes.

N. 35. — (Fabricas de bebidas e distillações).

Trez reclamações, tendo sido attendidas duas e indeferida uma.

Quanto á declaração posta na firma A. Ramos, de que está de fogo morto, diz a commissão distribuidora que ella não procede.

Quanto a que foi posta em Casseli Irmão, de que seu ramo principal de negocio é fabrica de massas, a Associação pede venia para ponderar que tal não se dá, pois desde que a farinha de trigo elevou-se de preço, desmontou a firma os machinismos de fabricar macarrão, cujo negocio abandonou e hoje é exclusivamente fabricante de gazozas e bebidas sob patente n. 1119.

Quanto ás que foram postas em Sebastião Cabral e Graciliano Martis Filho, de que são residencias de familia, assegura a Associação que ambos estão registrados na Alfandega como fabricas de bebídas, tendo patentes com os ns. 614 e 043, respectivamente, pouco importando que residam no interior de seu negocio e mantenham a porta fechada, pois o imposto em apreço é de industria e profissão e não de porta aberta.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S. o pedido desta Associação no sentido de, dado o caso de recurso para o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fazel-o acompanhar de uma copia deste officio.

Parada commemorativa de 7 de Setembro na Capital Federal

Em 26 de julho o Sr. General Commandante da 2.ª Região Militar em Pernambuco nos officiou, solicitando a nossa intervenção junto ao commercio de nossa praça no sentido de facilitar aos empregados concorrerem para o brilhantismo da parada, que ia se realizar na Capital Federal.

Submettido á deliberação da Directoria este assumpto, em sessão de 30 de julho, foi elle approvado, pelo que demos a devida publicidade ao officio do Sr. General, pedindo esta Associação ao commercio em geral que permittisse aos empregados alistados nas linhas de tiro associarem-se á sobre dita parada.

Tivemos a satisfação de ver attendido o nosso pedido, pois d'aqui partio para o Rio um batalhão de moços do commercio, que garbosos iam formar ao lado das diversas forças de terra e mar na Capital da Republica em 7 de setembro, dando Per-

nambuco um brilhante exemplo de patriotismo, com o embarque do tiro n. 13.

Foi deveras encantador o espectaculo do embarque, effectuado em um dos paquetes da Companhia de Navegação Costeira, o qual atracou então ao novo caes do porto.

O Sr. General não se furtou, pois, em nos agradecer a solicitude, com que nos houvemos em attender ao seu appello, remettendo-nos o seu officio de 1.º de agosto, pelo qual ficamos muito penhorados.

Si o embarque dos moços do Tiro n. 13 foi imponente, muito mais brilho houve em seu regresso, para festejar o qual foram preparadas festas, encerrando esta Associação o seu expediente ao meio dia do alludido dia.

Pernambuco, tinha por conseguinte cumprido com o seu dever de estado federativo.

Tarifas da Great Western sobre sementes de algodão

Em 27 de Julho de 1917 nos foi apresentado um abaixo-assignado de exportadores de sementes de algodão, localisados no interior de nosso Estado, reclamando contra os fretes cobrados sobre dito artigo nos ramaes servidos pela Great Western.

Queixavam-se de que a referida Companhia, com o intuito de uniformisar as suas tarifas e a titulo provisorio concedido pelo Governo, havia alterado em 20, 30 e até 90 % os seus fretes notadamente sobre o transporte de sementes de algodão, allegando mais que sob o pretexto de beneficiar esse artigo, quando transportado de grandes distancias, isto é, de mais de 300 kilo-

metros, a Companhia havia augmentado extraordinariamente os fretes comprehendidos nas distancias menores de 100 kilometros e prejudicára igualmente aquellas comprehendidas entre 100 e 200 kilometros, justamente d'onde provem a maior carga de semelhante artigo.

Entre os signatarios do supra citado abaixo-assignado estava um de nossos consocios, razão ainda mais poderosa para que esta Associação procurasse attender aos reclamantes e assim, em sessão da Directoria de 30 de julho, resolveu representar contra a alludida Companhia a favor dos reclamantes, secundando a sua acção.

Tambem nos dirigimos com este intuito ao Snr. Ministro da Viação, expondo as circunstancias taes quaes atraz apontámos e esperámos pelo resultado de nossa intervenção.

Em 21 de agosto a Great Western nos officiava, communicando que o assumpto estava sendo devidamente estudado para a competente solução, que nos seria opportunamente manifesta nos seus definitivos termos.

Um mez depois a Great Western, com effeito, nos remettia novo officio, juntando uma copia do que havia dirigido á Commissão Fiscal do Governo sobre o mesmo assumpto.

Eil-o na integra:

Illm. Snr. Dr. Theophilo B. de Vasconcellos M. D. Engenheiro Chefe do 1° Districto.

Recife.

«Em resposta ao vosso officio n. 379 de 15 do corrente, a que veio annexa por copia uma petição dirigida pela Associação Commercial d'esta cidade, ao Exm. Snr. Ministro Viação:

Sem duvida o artigo em questão soffreu o augmento allegado no custo do transporte, em algumas secções, succedendo, todavia, o contrario na secção de Alagoas, em que os fretes actuaes sam inferiores aos que vigoravam antes de 1.º de julho ultimo.

Anteriormente a esta alteração nos fretes, a nossa cobrança era de 10$ por tonelada pelo transporte d'este artigo, n'uma distancia de 75 a 137 kilometros na secção de Alagoas, e n'esta base nenhuma reclamação tivemos quer quanto ao natural curso das transacções, quer quanto aos possiveis obstaculos soffridos pelo commercio, com sua applicação.

A tabella seguinte mostrará as taxas actualmente cobradas na secção Limoeiro, comparadas com as que vigoravam antes de 1.º de julho ultimo, calculadas ao cambio de 13 d. nas distancias acima mencionadas:

Distancia	Tarifa anterior	Tarifa actual	AUGMENTO	
			Por ton.	**em arroba**
75	3.100	6.850	3.750	56.25 rs.
137	5.810	10.650	4.840	72. 6 »

O valor em dia desse artigo muito tem augmentado e se nos affigura que, si antes dos preços elevados, que o artigo obteve com a guerra, o commercio podia supportar, no Estado de Alagoas, uma taxa de 10$800, o mesmo commercio poderá agora facilmente supportar uma taxa que é inferior áquella.

Mesmo reduzindo-se a taxa actual ao algarismo vigorante antes de 1.º de julho ultimo, o exportador não teria maior beneficio de que na proporção de 70 para 75 réis por arroba na sua mercadoria, e que não consideramos bastante para produzir qualquer effeito nos preços do mercado.

Devemos chamar vossa attenção para o facto de que as taxas para o transporte maritimo d'esse artigo foram elevadas em muito maior escala do que por estrada de ferro, conforme a demonstração resultante da seguinte tabella comparativa:

LIVERPOOL

Antes da guerra	£ 1	por tonelada.
Actualmente........	£ 10	» »

RIO

Antes da guerra	1$200	por sacco de 80 kilos.
Actualmente......	5$000	» » » » »

N'estas condições e especialmente tomando em consideração a situação da estrada de ferro presentemente, não julgamos que qualquer reducção possa ser feita nas actuaes tarifas, nem que toda a causa da allegada depreciação do valor do artigo possa ser attribuida á estrada de ferro.»

* * *

Pelo que ficou acima transcripto vê-se que nenhuma melhoria podemos obter em satisfação á reclamação dos exportadores de sementes de

algodão e apenas nos limitamos a transmittir o resultado de nossos trabalhos aos signatarios do abaixo-assignado, ficando a causa na mesma igualdade de condições anteriores.

Interdicção de 93 firmas commerciaes de nossa praça

Em agosto do corrente anno um facto gravissimo para o commercio de nossa praça surgiu, como uma medonha tempestade, envolvendo no redemoinho do tufão 93 das mais importantes firmas importadoras de nossa praça.

O Sr. Ministro da Fazenda, Pandiá Calogeras acabava de prohibir a entrada na Alfandega de nosso Estado a uma grande parte do commercio importador, como pena decorrente de processos feitos quasi que summariamente, sem audiencia das partes autoadas, e muito menos sem defeza das mesmas.

Era publica e notoria a causa determinante de semelhantes processos, razuras em despachos de mercadorias importadas.

Cumpria, pois, a Associação Commercial defender a causa de seus associados, protestando contra o acto do Ministro da Fazenda e tomando qualquer deliberação que viesse libertar o commercio de nossa praça da accusação infamante que pesava sobre elle; por isso em 21 do mesmo mez de agosto teve logar uma sessão extraordinaria da Directoria, afim de se resolver acerca da attitude que convinha ser tomada pela Associação perante o acto do ministro, ficando resolvido n'esta sessão effectuar-se no dia seguinte uma grande reunião do commercio em geral, delegando-se poderes a

essa assembléa para resolver do melhor modo possivel o que convinha ser feito.

N'este mesmo dia 21 transmittiamos para o Rio um telegramma á imprensa, dando conta da nossa deliberação, qual a da convocação, no seguinte dia 22, da grande reunião do commercio, afim de protestar e providenciar em defeza da classe acerca do odioso acto do ministro da Fazenda, prohibindo a entrada na Alfandega á maioria do commercio importador de nossa praça.

No dia subsequente teve logar a reunião convocada não só por parte desta Associação, como ainda pela Federação dos Contribuintes.

O livro de presença accusava o comparecimento de 240 firmas.

A sessão teve logar no salão nobre de nossa Associação, não comportando por insufficiencia o numero de assistentes, achando-se representado o commercio em geral.

A 1 1/2 da tarde foi installada a meza, composta dos Snrs. João José de Figueiredo e Eugenio Samico, presidentes respectivos da Associação Commercial e da Federação dos Contribuintes, ladeados pelos Snrs. Manoel Nogueira de Souza, Manoel Mendes Bezerra, Oswaldo Ferreira Leite, Theodomiro Duarte M. de Barros, Dr. Ignacio de Barros Barreto e mais outros membros de uma e outra corporação.

Declarada aberta a sessão, foi dada a palavra ao dr. Ignacio de Barros, que produziu brilhante discurso, mostrando as diversas phases do magno assumpto da grande reunião do commercio.

Findo o seu discurso assoma á tribuna o Cel. Eugenio Samico, que expoz detalhadamente a questão, buscando provas dentro da lei e da

nossa constituição para reprimir o acto iniquo e violento do Sr. Ministro da Fazenda.

Interpretando o sentimento da assembléa, elle chegou mesmo a indagar dos assistentes si estava ou não satisfazendo ao fim da grande reunião e obtendo o consenso de todos, proseguio o seu discurso, apresentando propostas para se objectivar a presente reunião em meios de acção outros que não fossem palavras perdidas.

Acabada a sua allocução, seguio-se a votação das propostas apresentadas.

A enorme multidão começou então a se dividir em duas opiniões. Uns queriam que o commercio se fechasse em signal de protesto solemne, outros não; uns queriam que o fosse no proprio dia restante da reunião, outros no dia immediato.

Nesta confusão de ideias, assomou á tribuca novamente o Dr. Ignacio de Barros, dizendo que tinha tomado a resolução de presenciar somente o desenrolar dos factos, mas que então silenciar por mais tempo seria uma falta de sua parte e assim mostrou como aquella ideia de fechamento do commercio não tinha razão de ser, que acima de tudo devia se collocar a ideia da patria commum e aquella cerração de portas vinha prejudicar a vida economica do Estado, não produzindo outros beneficos fructos, sinão um signal insignificante de nosso protesto. Lembrou o que se vinha passando na vida nacional, como que toldada por uma espessa nuvem sobre as nossas cabeças suspensa e, si bem que Pernambuco tivesse sempre em sua historia demonstrado haver dado o primeiro grito de revolta, não era justo que agora viesse elle atear o fogo da revolução, tanto mais que tinhamos meios superiores para nos desaggravar, desaggravar o com-

mercio de Pernambuco, buscando-se nas leis o salutar remedio para o mal, alludindo então a acção judicial até o final.

Houve momentos de verdadeiro tumulto n'esta reunião, e foi n'este interim que discursou o Sr. Francisco Pinto, cujo discurso calou no animo dos circunstantes. Depois teve ainda a palavra o representante da casa Lino de Oliveira, cuja allocução foi breve.

Restava, entretanto, darem-se por approvadas algumas medidas apresentadas e foi então que o Cel. Figueiredo, levantando a voz leu o que havia sido submettido á assembléa, obtendo a approvação de todos, como fossem estas as medidas tomadas:

a) Telegrammas ao Presidente da Republica, á imprensa do Rio e á bancada pernambucana.

b) Comparecimento de toda a assembléa perante o Exm. Sr. Governador do Estado.

c) Recurso de Habeas-Corpus ou outra medida que fizesse de prompto cessar a situação afflictiva.

d) Propositura de uma questão judicial.

e) Nomeação de uma commissão para tratar da questão até o final.

Para compor esta commissão foram escolhidos os seguintes cavalheiros com a approvação unanime da assembléa:

Exms. Snrs. Eugenio Samico, Francisco Pinto. Dr. Ignacio de Barros Barreto, João Pessôa de Queiroz e Eugenio Cordeiro.

Por fim deu-se por encerrada a sessão, indo todos encorporados ao Governador do Estado, representar perante o mesmo o grande pezar da

classe commercial diante do acto do Sr. Ministro da Fazenda.

A grande reunião do commercio terminou para além das 3 horas e 1/2 da tarde.

No dia seguinte, com effeito, todo o commercio do Recife conservou-se fechado em signal de protesto geral, emquanto transmittiamos para o Rio o seguinte telegramma, dando conta do resultado da grande reunião havida:

T. M. 5 – Jornal Commercio, Imparcial, Rua, Noute, Razão;

« Totalidade commercio Recife em grande reunião hoje realisada protestou vehementemente contra acto Ministro Fazenda, prohibindo entrada Alfandega 93 das principaes firmas importadoras d'esta praça, deliberando recorrer habeas-corpus, propor acção judicial. »

Não nos faltaram as adhesões do commercio e varios foram os telegrammas recebidos, dentre os quaes destacamos os seguintes:

do Dr. João José de Moraes, dos commerciantes de Pesqueira, do Concelho de Agua Preta, dos commerciantes de Canhotinho, do commercio de Buenos-Ayres, Nazareth, do Snr. Santos Dias, de Freixeiras, do nosso consocío Manoel Gomes de Mattos, do Commercio de Garanhuns, e do commercio de Salgueiros.

Podemos ainda citar as provas de solidariedade da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, no seu officio de 8 de setembro; da Epocha, jornal carioca e da Associação Beneficente Commercial Suburbana, do Rio de Janeiro.

Entretanto a commissão designada para levar a effeito a defeza da classe commercial, opprobriada pelo acto do Ministro Calogeras, não se descurou de sua incumbencia, antes tomando por patrono dos commerciantes o Dr. Adolpho Cirne, mentalidade illustrada de nosso fôro, jurisconsulto notabilissimo, deu inicio a uma ordem de Habeas-Corpus, impetrada em favor das firmas attingidas pelo acto do Ministro, perante o juizo federal, bastantemente fundamentada, obtendo completo exito, pois foi despachada favoravelmente. Restava subir para o Supremo Tribunal de Justiça, a quem recorreu na forma da lei de seu julgamento o abalisado juiz federal.

Neste meio tempo o Sr. Ministro da Fazenda deixava a pasta respectiva, substituindo-o o Dr. Antonio Carlos.

Este nos transmittiu o seguinte despacho telegraphico:

Sua Exc. Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma transmittido essa digna Associação em data 27 passado. Tomando devido apreço S. Exc. autorisa-me declarar que governo receberá para exame imparcial sereno reclamações tendentes prova innocencia quantos estejam sob imputações factos ultimos.

Governo não tem prevenção alguma, sendo seu proposito punição apenas responsaveis.

Convencido innocencia não vacillará voltar atraz. Nesta data telegrapho Inspector Alfandega autorisando receber, enviar-me reclamações defezas que forem apresentadas.

Saudações.»

A este telegramma a Associação retorquio com o seguinte despacho:

«Associação Commercial de Pernambuco sinceramente dasvanecida amistosos termos telegramma V. Exc. datado de 12 do corrente communicando de ordem Presidente Republica que Governo receberá reclamações defeza commercio de Pernambuco tendentes prova innocencia firmas attingidas prohibição entrada Alfandega, pede venia para ponderar impossibilidade fazer, desconhecendo como desconhecem itens accusação, ousando lembrar suspensão effeitos alludido acto prazo razoavel para apresentação defezas. Respeitosas saudações.»

* * *

De nosso lado tinhamos feito o possivel em defeza da classe commercial, restava para completo exito da causa que o Supremo Tribunal federal confirmasse o despacho do Juiz Federal exarado na ordem de Habeas-Corpus, impetrada pelo Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne em favor dos commerciantes.

Decorridos mezes, tivemos o dissabor de ver derruido o direito do commercio de nossa praça, pois o Supremo Tribunal negou a dita ordem de Habeas-Corpus, ficando n'este estado a importante questão por que tinhamos nos debatido tanto.

Deficiencia de troco miudo na praça

Este assumpto que tão vivamente importava ao commercio em geral, bem como á população de nosso estado não deixou de ser tratado cuidado-

samente pela Associação Commercial de Pernambuco e assim em 9 de agosto, reiterando o pedido feito por telegramma ao Ministro da Fazenda, então o Sr. Pandiá Calogeras, em 2 do mesmo, nos dirigiamos a este Ministro nos seguintes termos:

«Continua afflictiva a situação da praça devido á falta absoluta de dinheiro miudo para trocos, occasionando difficuldade de pagamentos aos trabalhadores na lavoura e industrias. Associação Commercial de Pernambuco pede venia para encarecer novamente a V. Exa. a urgente remessa para a Delegacia de mil contos em prata e quinhentos em nickel, esperando ser attendida. Respeitosas saudações.»

Como resposta e satisfação a este nosso pedido, tivemos a pallida promessa do Sr. Calogeras neste despacho:

«Em solução ao telegramma de 2 do corrente, em que solicitaes providencias a respeito da falta de dinheiro miudo, de que se resente esse Estado, cabe-me communicar-vos estarem sendo tomadas as providencias possiveis. Saudações».

Quem não vê nestas palavras uma vaga promessa sem intuito de ultimal-a?

Todos vós deveis saber que essa falta de dinheiro miudo para trocos foi originada pelo pessimo systema adoptado para o recolhimento de cedulas miudas existentes em circulação e que foram trocadas em grandes quantias por cedulas de valores elevados.

E contra este pessimo systema de recolhimento de dinheiros publicos, a Associação Commercial da Bahia dirigiu uma representação aos poderes nacionaes, encarecendo para ella o nosso decidido apoio, o que fizemos secundando a sua

acção junto á bancada estadoal, de modo a, no futuro, nos vermos livres de uma tal conjectura.

Aos Drs. Estacio Coimbra e Aristarcho Lopes telegraphámos neste sentido, pedindo o seu apoio para a representação da nossa co-irmã. Infructiferos, porém, foram os esforços expendidos.

E continuamos durante os mezes de agosto e setembro no mesmo estado de cousas, até que em 17 desse ultimo mez novamente telegrahámos ao Ministro da Fazenda, já então na pasta respectiva o Sr. Dr. Antonio Carlos, successor do Sr. Calogeras.

Foram estes os termos do nosso telegramma:

«Permanece desesperadora a situação da praça devido á falta absoluta de prata, nickel, dinheiro miudo, tornando impossiveis as transacções do commercio, os pagamentos aos trabalhadores, aos operarios da lavoura e industrias, conforme a Delegacia poderá informar.

Consta, entretanto, abundancia ahi.

A Associação Commercial pede encarecidamente a V. Exc. urgente remessa para a Delegacia d'aqui de mil contos das referidas especies, ordenando outrosim o transporte gratis nos vapores do Lloyd. Respeitosas saudações».

Reclamando, pois, pela terceira vez ao poder competente contra a falta de dinheiro miudo para troco, tivemos a grata resposta do Sr. Ministro da Fazenda, vindo nos encher de esperanças. Eis o telegramma que nos deixou enlevados n'uma doce espectativa de melhores dias.

«Tomando no maior apreço o pedido dessa Associação quanto á remessa de prata e nickel para facilitar as transacções do commercio ahi, ordenei providencias urgentes no sentido de ser

attendida vossa solicitação. Seguiram já para a Delegacia Fiscal alguns contos de réis.

Devido ás difficuldades encontradas tambem aqui, as remessas só poderão ser parcelladas, esperando, porém, ver a situação normalisada até meiados do proximo mez. Saudações.» (Telegramma de 20 de setembro).

Acreditavamos diante de uma tal promessa que effectivamente a nossa posição viria a melhorar; engano, porém, porque não obtivemos resultados positivos, continuando a situação cada vez mais premente, valendo-se os cambistas destas condições da praça para negociar com descontos a troca de prata e nickel, que então lhes cahiam nas mãos.

O commercio soffria horrivelmente com isto, deixando de se effectuar muitas transacções por falta de troco.

E assim continuamos crusados os braços, esperando ver normalisada a situação.

Em 10 de novembro aínda tentamos pela ultima vez um novo esforço e dirigimos ao Snr. Ministro da Fazenda o seguinte officio:

«Permitta-nos ainda mais uma vez virmos á sua presença para solicitar a sua benevola attenção para um assumpto que está ainda a exigir uma solução satisfactoria da parte de V. Exc.

Como lhe é notorio, a nossa praça está assoberbada pela crise da falta de troco miudo, já reclamado anteriormente em telegrammas expedidos a V. Exc. As transacções do commercio a varejo deixam diariamente de ser feitas a falta desse di-

nheiro miudo, bem como muitos outros pagamentos a se effectuarem.

Não fosse a sua promessa anterior em seu telegramma de 20 de setembro e certamente não viriamos roubar a sua attenção para este caso; mas confiantes na sua complacencia, ousamos. pedindo a devida venia, referir o texto de seu telegramma. Eil-o:

«Tomando maior apreço pedido Associação remessa prata nickel facilitar transacções commercio ordenei providencias urgentes sentido ser attendida solicitação. Seguiram já Delegacia Fiscal alguns contos.

Devido difficuldades aqui tambem encontradas remessas serão parcelladas esperando, porém, ver situação normalisada até proximo mez. Saudações.»

As difficuldades reinantes com a falta de troco miudo não se prendem somente ao metal sonante amoedado; ellas dizem tambem respeito a ausencia de cedulas de 5$000, ora raras.

N'estas condições, si V. Exc. mandasse para a Delegacia Fiscal aqui o numerario sufficiente para applacar uma semelhante situação premente para a nossa praça prestar-nos-ia um inestimavel obsequio, ainda mesmo que fosse a remessa em cedulas do valor já especificado, na impossibilidade de enviar prata e nickel.

Verdade é que em parte V. Exc. já tem cumprido com a sua promessa, remettendo alguns contos em miudo; porém nem chegaram para se verificar alguma tendencia para melhoria de condições.

Esperando, portanto, que V. Exc. tomará o exposto como uma demonstração cabal da crise

que nos senhorêa, pela falta de troco, dará d'esta vez promptas ordens no sentido de ver passada esta mesma situação.

Saúde e fraternidade.»

* * *

A este nosso officio não tivemos mais resposta e continuamos nas mesmas igualdades de condições, luctando com a falta de dinheiro miudo.

Eleição de cotador e supplentes da praça de assucar

Em 1.° de setembro do anno social proximamente findo, realizou-se, segundo rezam os nossos estatutos, a eleição de um cotador e dous supplentes da praça de assucar. Presidiu aos trabalhos eleitoraes o Sr. Director de mez, Adolpho Cardoso Ayres, achando-se presentes á sessão 40 socios interessados no respectivo negocio, conforme demonstrava o livro de presença,

Feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado:

PARA COTADOR

Francisco de Assis Cardoso — 29 votos

PARA SUPPLENTES

Luiz J. da Silva Guïmarães — 21 votos
Jesé Tavares Netto — 21 votos

E outros menos votados.

D'este resultado tiveram conhecimento os eleitos por officios nossos de 1.° do mez de setembro.

Recusando, porém, os cargos para os quaes foram eleitos, tanto o consocio Sr. Francisco Cardoso, como os supplentes escolhidos, o Sr. Presidente da Associação Commercial, marcou nova eleição para o dia 5 do mesmo mez de setembro.

Reunidos, pois, nesse dia os interessados no negocio de assucar em numero de 29 socios, procedeu-se á nova eleição sob a presídencia do mesmo Director de mez, Sr. Adolpho Cardoso Ayres, servindo de secretario o Sr. Hermenegildo da Silva Loyo, em vista de se achar doente o supplente do cotador até então em exercicio, o Sr. Arthur Licio Marques, servindo de auxiliares da apuração os Srs. Oswaldo Ferreira Leite e Theodomiro Duarte Martins de Barros, Directores da Associação Commercial.

Antes de procedida a chamada o socio presente, Sr. Machado Dias, tomando a palavra, pedio que se lançasse na acta o seu protesto contra a realização d'esse segundo escrutinio, marcado pela renuncia dos eleitos em 1.° de setembro, tornando patente o seu modo de pensar, vindo por fim a se conformar com o pleito em vista dos officios da recusa dos eleitos em o 1. escrutinio. Terminada a sua oração, resoaram algumas palmas e não havendo mais quem quizesse orar, o Sr. Presidente começou a fazer a chamada, finda a qual teve inicio a apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado:

PARA COTADOR

Luiz José da Silva Guimarães — 28 votos

PARA SUPPLENTES

Eduardo Amorim — 14 votos
José Tavares de Moura — 19 votos

notando-se outros menos votados para supplentes.

* * *

Do resultado d'esta eleição demos conhecimento aos escolhidos por officios nossos do mesmo dia 5 de setembro, assumindo os eleitos os seus cargos no dia seguinte.

* * *

Officiámos emfim ao Sr. Alberto Ferreira da Silva, agradecendo-lhe os serviços que, no exercicio do cargo de cotador interino, vinha se dignando de prestar á classe dos negociantes assucareiros, procedendo á cotação dos diversos typos de assucar na praça diaria dos mesmos productos.

Visita do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura Commercio e Industria á Associação Commercial de Pernambuco

Em sessão extraordinaria de 8 de setembro de 1917, foi apresentado á meza o seguinte officio firmado pelo Sr. Director, Joaquim Cardozo Lobo Montenegro:

«Como deveis saber está de viagem do Rio para o Recife o Exmo. Sr. Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, M. D. Ministro da Agricultura e Com-

mercio do Brazil e além disso nosso presado consocio. E como conste, com visos de verdade, que sua Exa., logo ao desembarcar, seguirá para a usina de sua propriedade, tomo a liberdade de lembrar que vos digneis de consultar á Directoria da Associação no sentido de se fazer representar por uma commissão no seu desembarque e ao mesmo tempo offerecer-lhe nesse momento uma chavena de café no edificio da Associação.

Tratando-se de um pernambucano, nosso ex-collega e inda mais no exercicio do cargo de Ministro da Agricultura e Commercio, penso que a Associação, á exemplo do que fez, ha 2 annos, por occasião de sua primeira visita ao nosso Estado, não pode nem deve deixar de assim proceder».

Foi este officio o movel da visita do Snr. Ministro da Agricultura ao nosso edificio social. Discutido em sessão e approvado o assumpto, logo se tratou de nomear uma commissão para receber a bordo o Dr. José Bezerra, sendo escolhidos para o desempenho desta missão os Snrs. Directores: Coronel João José de Figueiredo, Coronel Joaquim Octaviano de Almeida. Oswaldo Ferreira Leite, Adolpho Cardoso Ayres e Joaquim Cardoso Lobo Montenegro.

Ao Snr. Ministro da Agricultura foi expedido o seguinte telegramma, quando se demorava o paquete «Bahia», em que viajava S. Exc., no porto de Jaraguá:

«A Associação Commercial de Pernambuco tem a subida honra de convidar V. Exc. para, visitando a sua séde no momento de desembarque, se servir de modesta chavena de café, que a Directoria offerece, esperando que accederá.

Respeitosas saudações.»

S. Exc. accedendo ao convite nos transmittiu o seguinte despacho:

«Embora no firme proposito de seguir immediatamente para o Cabo não posso recusar o delicado convite que me fez essa Associação Commercial, a que me desvaneço de pertencer e que tão gentilmente quer receber humilde mas delicado consocio.»

O paquete em que vinha S. Exc. deu entrada em nosso porto no dia 1° de outubro, logo pela manhã, achando-se o caes de desembarque repleto de pessoas gradas e do mundo official, além de presente uma guarda de honra da força publica e diversas bandas de musica.

Eram mais de 8 horas, quando a commissão de recepção tomou a lancha cedida pelo Governo do Estado em demanda do paquete, voltando pouco depois, conduzindo para a terra o recem-vindo.

Effectuado o desembarque, seguiram todos os presentes para o nosso edificio social, sendo introduzido o nosso illustre hospede no salão nobre desta Associação, saudando-o nessa occasião o nosso Presidente, Coronel João José de Figueiredo, que pronunciou um conciso discurso analogo ao acto, retribuindo o Snr. Ministro a saudação em breves, mas vibrantes palavras.

Terminados, pois, os cumprimentos e dadas as bôas vindas, o Snr. Ministro penetrou no salão da Secretaria, onde se achava postada a meza da modesta chavena de café, que lhe fôra offerecida, tomando assento na cabeceira da meza, tendo como vis-a-vis o Exm. Snr. Dr. Governador do Estado.

Os demais logares foram occupados pelas altas autoridades estadoaes e federaes, além de outras pessôas nobres.

Ainda nesta occasião o Coronel Eugenio Samico saudou o Snr. Ministro, em nome da Federação dos Contribuintes, respondendo elle a esta allocução com palavras de desvelo para com os antigos combatentes seus companheiros nas lides do commercio, dizendo entre outras ideias que não se sentiria bem ao lado do Exmo. Presidente da Republica, se não procurasse defender os interesses do commercio, ao mesmo tempo que recordou a epocha passada, em que se empenhava nas proprias luctas commerciaes, felicitando emfim á Federação dos Contribuintes.

Acabada a modesta refeição, o Snr. Ministro retirou-se em automovel, seguindo-o outros muitos de acompanhamento, deixando á Associação a indelevel impressão de sua nobre visita.

Por fim recebemos de S. Exc., quando em Rio, de volta de sua viagem á terra natal, o seguinte telegramma, que não podemos deixar de reproduzir: eil-o:

Rio, 5 de novembro.

«De regresso a esta Capital tenho como mais instante e primordial dever agradecer a essa util e benemerita Associação a amavel solicitude e fidalgas attenções, com que fui obsequiado durante minha estadia, ahi, significando em particular ao seu illustre Presidente e a cada um dos seus dignos representantes antigos companheiros de classe, com o que ainda uma vez intima e eternamente me penhorará. Cordiaes saudações.»

Greve dos trabalhadores em armazens e carregadores de Pernambuco. Greve dos estivadores

Em setembro a vida economica do Recife esteve a braços com a declaração de greve por parte dos estivadores, surgindo pouco depois a greve dos carregadores e trabalhadores em armazens.

Era uma repercussão da carestia de vida notada em todo o paiz, surgindo as mesmas anormalidades na capital da Republica e no Estado da Bahia.

Por quasi duas semanas o serviço de alvarengagem esteve paralysado, com grande prejuizo do commercio em geral.

Os estivadores, sem ouvirem os seus patrões acerca de melhoria de salarios, tinham se declarado em greve, reclamando contra a tabella que vigorava até então para percepção de seus ganhos.

O capital e o trabalho estavam, pois, em lucta, debalde tentando-se um accordo satisfactorio para ambas as partes.

N'este meio tempo foi apresentado a esta Associação em 10 de setembro um abaixo-assignado firmado pelos Snrs. Joaquim Bruno Duarte, Azarias Baptista dos Santos, representando a Sociedade União e Resistencia dos Trabalhadores em armazens e Carregadores de Pernambuco.

Adherindo a greve dos estivadores, elles recorriam á mediação d'esta Associação para a consecução de seus intentos.

O Sr. Presidente, Cel. João J. de Figueiredo,

prometteu então fazer por elles o que fosse possivel, sob a condição de não abandonarem absolutamente o trabalho, marcando o seguinte sabbado para virem receber a resposta de suas pretenções.

Em sua reclamação os grevistas mostravam as condições precarias, em que se encontravam, assoberbados com a carestia dos generos de primeira necessidade e a insufficiencia de seus salarios, almejando o augmento de 50 % em todo o serviço, a excepção do traçamento, pelo que só queriam 40 reis por sacco.

O cel. João J. de Figueiredo pessoalmente se entendeu com os armazenarios, conseguindo formular a seguinte tabella, que foi acceita pelos grevistas, dando-se por terminada a parede dos carregadores e trabalhadores dos armazens.

Tabella para o serviço dos armazens de assucar

Pezar e despejar cada sacco de assucar de 80 kilos..............	$100
Pezar arrumar e conferir cada sacco de 60 kilos que não seja para despejo.................	$030
Remoção e arrumação por sacco de 60kilos............................	$020
Traçamento de qualquer qualidade, sacco....................................	$020
Enchimento e arrumação, sacco....	$070
Embarque cada volume nos armazens á margem do caes........	$050
Idem, nos armazens afastados, conforme a distancia e segundo combinarem de...........	$060 a $100

Passagem ou despejo no moinho, sacco	$050

Desembarque de barcaças:

Saccos de 80 kilos	$060
Saccos de 60 kilos	$050
Costura da bocca de cada sacco simples	$020
Idem, de cada sacco duplo	$030

Soccamento:

1/1 barrica	$250
1/2 »	$180
1/4 »	$140
1/8 »	$120

Fundagem:

1/1 barrica	$220
1/2 »	$180
1/4 »	$140
1/8 »	$120

N. B.—O salario de serviço, quando feito a dia, será pago de accordo com o valor do trabalho de cada um, antecipadamente combinado.

Para entrar em vigor a partir de segunda-feira, 17 de Setembro de 1917.

Tabella para o serviço de cereaes, caroço e mamona

Pesagem de cada sacco	$040
Despejo de cada sacco	$040

Enchimento de cada sacco...........	$060
Costura de cada sacco..................	$020

Embarque

Sacco de cereaes..............................	$050
Sacco de caroço..............................	$070
Sacco de mamona............................	$080
Pelo serviço de beneficiamento, como seja traçamento e mudança de sacco, por cada um	$040
Serviço de arrumação, sacco........	$040
Serviço de descarga, caroço ou mamona, nas estações..........	$050

N. B.—Para entrar em vigor a partir de segunda-feira, 17 de setembro de 1917.

Armazens de alcool e trapiches

25 % sobre os actuaes salarios

* * *

Restava debellar-se a greve dos estivadores, que se mostravam irreductiveis em suas reclamações.

Coube a esta Associação o papel de apaziguar as partes em desharmonia e para isto o Cel. João José de Figueiredo, reuniu no recinto do salão da Secretaria os patrões, representantes das diversas companhias de navegação, de um lado e os grevistas, representados por seus delegados, de outro.

Estavam, portanto, em face as partes interessadas e a questão foi tratada bem detalhadamente, procurando-se conciliar os interesses de ambas.

Primeiramente a reunião foi somente entre os agentes das companhias e depois que se concertou o que se poderia fazer dentro dos limites do justo, foi que tiveram accesso no recinto do salão as commissões dos grevistas.

Expostas as suas reclamações, foi emfim, depois de longos debates, accordado um meio de satisfazer aos grevistas, reduzindo-se a escripto as condições sob as quaes iam os estivadores trabalhar d'ahi em diante, assignando o accordo o Sr. Presidente d'esta e entregando o documento ao representante dos grevistas.

Estava terminada a parede, promettendo os trabalhadores no seguinte dia estar a postos em seus diversos misteres.

Para completo termino de nossos trabalhos, restava solucionar as pretenções dos carvoeiros que tinham tambem adherido á greve dos estivadores, como homens de trabalho sobre agua.

Os representantes das casas recebedoras de carvão, pouco ou quasi nada accediam aos desejos dos carvoeiros, fazendo questão fechada em manter uma tabella que apresentavam.

Entretanto o Sr. Presidente, intervindo ainda conseguio dos Snrs. Cory Brothers uma modificação, compromettendo-se elle proprio a conseguir approvação da outra casa recebedora de carvão e assim terminou a nossa missão n'este caso delicadissimo, que se impunha fosse desde logo resolvido.

Exportação de assucar para a Republica Argentina

Chegândo a epocha fixada para entrega de assucares vendidos á Republica Argentina, não havendo os nossos exportadores meio de conducção para attender aos carregamentos necessarios, a Associação Commercial de Pernambuco em 22 de setembro veio intervindo junto aos poderes competentes neste sentido e assim telegraphou para o Rio em um despacho mixto ao Lloyd Brazileiro, Ministro da Fazenda, Ministro da Agricultura e nosso consocio representante, o Coronel Sampaio Ferraz, nos seguintes termos:

«Não estando ainda estabelecidas as linhas de vapores para o Rio da Prata e necessitando os exportadores satisfazer os compromissos assumidos de embarque de assucar vendido á Republica Argentina, com a chegada da epocha determinada, sob pena de multa muito elevada do Governo Argentino, Associação Commercial pede V. Exc., a exemplo do favor prestado em fevereiro passado, a sua interferencia junto ao Lloyd Brazileiro para destinar um vapor para carregar aqui áquelle destino em 30 do corrente, 50.000 saccos de 60 kilos, sendo provavel embarque de maior quantidade.

Confiante que o patrocinio de V. Exc. sanará a vexatoria emergencia do commercio, a Associação antecipa sincero agradecimento.»

Respeitosas saudações.

Estava dado o primeiro passo para o fim alludido. Em 25 de setembro recebiamos, 3 dias apóz, os seguintes telegrammas:

«Entendi-me com a directoria do Lloyd Brazileiro, que telegraphou á agencia ahi para desoc-

cupar da carga existente o primeiro vapor ex-allemão que estiver apto para navegar, afim de conduzir assucar vendido á Argentina. Americo Menezes presente informou que a Fundição Bowman promettera dar prompto o «Santarém» em 24 do mez passado, pelo que devemos esperar que em poucos dias este vapor esteja em condições de navegar.»

Saudações.

A.) *José Bezerra*, Ministro da Agricultura.

«Directoria Lloyd dará primeiro vapor ex-allemão que ahi deve estar quasi prompto. Procurem agencia que recebeu instrucções da Directoria.»

A.) *Sampaio*, Inspector do Lloyd.

Ficamos assim scientes de que o «Santarém» estava destinado a receber o carregamento de assucar para a Republica Argentina.

Com effeito o «Santarém» (ex-Eisenach) se aprestava para o alludido fim em seus ultimos concertos e dias depois fazia experiencias de suas machinas, transpondo a barra em demanda do Cabo Santo Agostinho.

Estava navegando bem, si bem que em marcha demorada devido ao estado do casco.

E tendo dado bons resultados a experiencia, voltou o paquete para o ancoradouro interno, afim de receber a carga de assucar que lhe era destinada.

Nova difficuldade, porém, veio surgir depois.

A directoria do Lloyd havia determinado que o vapor «Santarém» rebocasse até o Rio em esta

viagem, um dos outros vapores ex-allemães, afim de ser concertado lá.

Para remover este entrave creado aos exportadores, demorando consequentemente a marcha do paquete, e prejudicando assim aos interesses commerciaes das partes contractantes, foram precisos muitos esforços.

Seguio-se a troca de telegrammas e em 1° de outubro nos dirigiamos novamente aos Snrs. Ministro da Agricultura, Ministro da Fazenda e á Directoria do Lloyd nestes termos:

«Associação Commercial de Pernambuco pede venia para ponderar a V. Exc. que a deliberação que consta ter sido tomada do «Santarém» rebocar para o Rio outro vapor, annulla a solução das difficuldades dos embarques para Buenos-Ayres anteriormente concedida.

Os carregadores aqui, ameaçados de enormes prejuizos no caso de falta das entregas no praso estabelecido pelo governo argentino, ousam solicitar que o Lloyd aguarde a chegada do «Purús» já em viagem ou qualquer outro para tal serviço.

«Uberaba» aguardando já reboque «Campos», carregará toda a carga para Rio e Santos.

A Associação encarecendo seu justo pedido ousa contar com o valioso patrocinio de V. Exc. no sentido de salvar de tão difficil emergencia o commercio e a industria assucareira de Pernambuco.»

Respeitosas saudações.

A.) *João J. de Figueiredo*, Presidente.

Como resposta a este nosso justo pedido, recebemos o seguinte cabogramma endereçado pelo Presidente do Lloyd, o Dr. Osorio de Almeida:

«A concessão do vapor para transporte de as-

sucar para Buenos-Ayres foi feita com sacrificio. O unico vapor em condições de servir para esse transporte, devido ao estado do casco, vence apenas 6 a 7 milhas e com reboque diminue somente uma milha. A viagem, portanto, será demorada com ou sem reboque. Este é indispensavel ao Lloyd que não tem outro meio de trazer navio ex-allemão para aqui descarregar e ser concertado.»

O mesmo nos participou o Exm. Ministro da Agricultura, transmittindo-nos o seguinte:

«Lloyd informa que devido ao reboque, o vapor «Santarém» apenas atrazará sua marcha já bastante demorada, de uma milha por hora, o que muito pouco influirá.» Saudações.

Nestas condições, querendo a Associação remover este obstaculo de reboque, entendeu-se a respeito com o Exm. Governador do Estado, o qual, sempre solicito, usou de seu prestigio na Capital da Republica, conseguindo justamente a aspiração do commercio exportador de assucar de nossa praça, como fosse a viagem do «Santarém» livre de qualquer reboque outro.

E tivemos emfim a satisfação de ver singrar os mares, carregado do principal producto nosso agricola, o grande transatlantico «Santarém.»

Damos a seguir o expontaneo agradecimento dos carregadores de assucar ao nosso governo estadoal, aliás encaminhado ao mesmo por officio nosso de 11 de outubro; eil-o:

Illms. Snrs. Presidente e mais membros da Associação Commercial de Pernambuco.

«Sam bem conhecidas dessa Associação as difficuldades de varias especies, com que vem

luctando o commercio desta praça, avultando entre ellas a escassez de vapores para exportação de nossos productos, os quaes vam consequentemente accumulando-se com manifestos e por vezes grandes prejuizos, como aconteceu relativamente a negocios cujos embarques deviam ser realizados em setembro p. p.

Agora mesmo grandes foram os esforços, que necessitaram se empregar para que ao vapor «Santarém» (ex-Eisenach) fosse permittido carregar neste porto com destino ao Rio da Prata, productos vendidos para entrega em epocha fixa e cujas vendas já estavam ameaçadas de annullação em consequencia de falta de conductores.

E não fosse a intervenção firme do Snr. Governador do Estado, que, n'aquillo que conhecemos e sabemos, estando por isto mesmo aptos para apreciar e julgar, se tem mostrado um amigo e defensor dos interesses vitaes do nosso Estado, estaria a estas horas o nosso commercio exportador e reflexamente outras classes productoras, a braços com colossaes prejuizos.

E não foi de ordem meramente superficial e identica ao muito usual «si for possivel» a intervenção do Snr. Governador; mas ao contrario, foi real e intenso o interesse que tomou pela nossa justa causa; e os abaixo-assignados, que acompanharam attentamente todos os passos, sabem e por isso attestam o esforço empregado não só para que o vapor fosse concedido, como principalmente para demover a direcção do Lloyd Brazileiro do firme proposito de somente consentir na sahida do «Santarém» de nosso porto, levando de reboque um outro cargueiro até o Rio de Janeiro.

Quaes os inconvenientes e prejuizos que disto

resultariam, torna-se de certo superfluo mencionar, tão evidentes elles sam; e, portanto, concluindo, pedem os abaixo-assignados que essa Associação se digne transmittir ao Exm. Snr. Dr. Governador do Estado as suas mais calorosas e sinceras expressões de agradecimento, pela dedicação com que defendeu e salvou os seus interesses.»

Pernambuco, 8 de outubro de 1917.

Assignados): *H. da Silva Loyo, Agostinho Costa & C., Pinto Alves & C., Just Basto & C., Pinto Lapa & C., Severino Barbosa & C., Arthur Siqueira & C., João de Meira Lins, Williams & C., Mendes Lima & C. e Loyo & C.*

Creação de agentes do commercio junto do corpo consular brazileiro

Em 13 de outubro de 1917, recebiamos de nosso consocio e representante no Rio, junto á Federação das Associações Commerciaes, o Sr. Cel. Domingos de Sampaio Ferraz, o seguinte telegramma:

«A emenda do Senador Eloy de Souza ao projecto da reforma consular institue agentes commerciaes designados pelas Associações Commerciaes e pagos pelo governo para propaganda de nossos productos no estrangeiro.

Telegraphe immediatamente a todas as corporações congeneres do paiz, pedindo apoio, bem como ás corporações d'aqui, ao governo e á imprensa.

Não sou candidato; mas é facil ver-se o enorme alcance desta medida».

Sem que podessemos in totum attender ao pedido de nosso representante em Rio, devido ás circumstancias financeiras desta Associação, sempre precarias, nos limitámos ao seguinte telegramma para Rio á Associação Commercial, Federação das Associações Commerciaes, ao Jornal do Commercio, Paiz e Correio da Manhã:

«Associação Commercial de Pernambuco encarece vosso valioso apoio á emenda do Senador Eloy de Souza ao projecto da reforma consular, instituindo agentes commerciaes, esperando ser attendida.

Cordiaes saudações».

Não satisfeitos com o passo dado, em 17 do mesmo mez de outubro escreviamos ao Cel. Sampaio Ferraz, confirmando o recebimento de seu telegramma supradito, como tambem o que lhe haviamos endereçado.

Em 5 de novembro subsequente recebiamos nova carta do Cel. Sampaio Ferraz, em que se rejubilava comnosco por ter sido a Associação Commercial de Pernambuco a primeira a se manifestar sobre o caso, julgado materia de tanta magnitude e de resultados tão praticos no campo de uma apropriada e constante propaganda, que nossos productos carecem ter no estrangeiro.

Nesta sua missiva participava que a Associação Commercial do Rio e a Federação das Associações Commerciaes haviam resolvido dirigir uma representação ás commissões de diplomacia do Poder Executivo no intuito de levar seu mais eloquente apoio a uma tal medida.

Ainda replicámos ao Cel. Ferraz e desta vez, pondo em evidencia os seus bons esforços em manter a nossa representação no Rio na devida altura, ao mesmo tempo que deixavamos ao seu

arbitrio agir como melhor parecesse acerca do importante assumpto, para o bom exito do mesmo, uma vez que, como nosso representante, tudo envidaria para o completo resultado da importante medida, qual a creação de agentes commerciaes estipendiados pelo governo, juntos ao corpo consular brazileiro.

Embarque de mercadorias no novo caes do porto e seu deposito nos novos armazens do novo caes

Com a construcção da nova ponte do Recife foi interceptado o transito de embarcações maiores de 25 toneladas por baixo da mesma, de modo que o nosso commercio exportador ficou seriamente prejudicado com a referida ordem emanada do engenheiro chefe respectivo.

Para obviar este mal, era necessario que o embarque de mercadorias se fizesse á margem do novo caes do porto na Praça Rio Branco, como tambem que as mercadorias desembarcadas dos paquetes fossem guardadas em abrigo seguro de sua deterioração.

Attendendo-se, pois, a isto foi que a Associação Commercial em 7/11/1917 dirigiu ao Dr. Alfredo Lisbôa, Director dos Portos em Rio, o seguinte telegramma, solicitando o supracitado favor e concebido n'estes termos:

«Peço de secundar com interesse pedido Governador ao Ministro da Viação, afim de temporariamente consentir embarque caes porto, em vista interrupção motivada concerto ponte do Recife, assim como depositar mercadorias nos armazens».

Como bem se vê do que transcrevemos, já nos haviamos servido dos bons officios do nosso Governo Estadoal na consecução do que pretendiamos e o facto foi que tiveram os exportadores satisfeitos seus desejos, sendo embarcadas as mercadorías no novo caes do porto do Recife e armazenadas as provenientes de outras praças nos novos depositos do caes.

Ainda devemos accrescentar que o Sr. Presidente d'esta Associação entendeu-se a respeito com o engenheiro chefe encarregado da construcção da ponte alludida e este lhe scientificou que, si por accaso houvesse inadiavel necessidade da passagem de embarcações de mais de 25 toneladas sob as arcadas da nova ponte, por deferencia seria dada a respectiva permissão mediante um pedido da Associação.

Ficou assim bem regularisado o caso, sendo digno de notar-se que a ordem prohibitiva deveria perdurar por pouco tempo, porquanto os trabalhos da construcção da ponte iam em via de ser terminados dentro em breve.

Festa da bandeira

Em 17 de novembro recebemos do Tiro Brazileiro Floriano Peixoto e do Commando da 2.ª Região Militar officios, em que encareciam a intervenção d'esta Associação para fechamento do commercio no dia 19 do mesmo mez, afim de que as festas que iam ser realisadas naquelle dia podessem ter o maximo brilhantismo. Até então o Governo Federal não havia decretado feriado o referido dia e por isso o Sr. Presidente d'esta Associação, mandando ouvir os Srs. Directores a respeito das petições supra, resolveu

attender ao que nos haviam solicitado, observando-se que a tendencia geral era a mesma.

A Associação Commercial, pois, dirigio o seu pedido a todo o commercio, que se conservou fechado na sua totalidade.

Para nos associarmos tambem ás festas, as 12 horas em ponto o Sr. Presidente içou solemnemente em frente ao nosso edificio social o pávilhão nacional, adquirido por compra especialmente para este fim pela importancia de 120$000.

Assim o commercio representado pelo seu instituto principal, dava as mesmas demonstrações de patriotismo, observado geralmente.

Diminuicão de praças para o porto de Recife nos paquetes da Companhia Navegacão Costeira e falta de vapores para conducção de mercadorias

Em 29 de novembro realisou-se no salão nobre da Associação Commercial uma reunião dos exportadores de nossa praça, comparecendo a ella não só os representantes de importantes firmas commerciaes, como tambem membros da Directoria de nossa Corporação.

A sessão foi presidida pelo Sr. Manoel Nogueira de Souza, presidente interino d'esta. Logo ao começar dos trabalhos o Sr. Antonio Loyo de Amorim apresentou um requerimento no sentido de ser designada uma commissão de dous membros da Directoria, afim de convidar ao Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto para assistir á reunião, pois tinha estudos completos acerca da materia que ia fazer o objecto da assembléa.

Foram indicados os Srs. Oswaldo Ferreira

Leite e Joaquim Cardozo Lobo Montenegro para desempenharem a dita commissão.

Pouco tempo depois o Dr. Manoel Pinto dava entrada no recinto do salão nobre, começando então os trabalhos.

O Dr. Manoel Pinto veio logo abordando a questão interessantissima para o commercio de Pernambuco, qual a falta insupportavel de conductores para as mercadorias accumuladas em nosso porto, fazendo um estudo comparativo entre os vapores destinados aos portos do Rio Grande do Norte para o carregamento de sal e os que têm vindo a Pernambuco, afim de receber carga, resultando deste confronto uma desigualdade enorme na proporção de 22 para 1 durante o periodo de 40 dias.

Ainda o Dr. Manoel Pinto citou trechos de nossas leis, mostrando o caso, em que a cabotagem poderia ser suspensa, adaptando-se a lei áquelle momento.

A assistencia, depois de ouvido attentamente o orador, foi toda accorde com o seu pensamento, sendo emfim, apóz os debates da questão, submettida á approvação a seguinte proposta:

a) Representar perante os altos poderes nacionaes contra a clamorosa injustiça na distribuição de conductores para cargas nos portos do Norte;

b) solicitar, como consequencia, a suspensão da cabotagem nacional, ao menos temporariamente até desapparecerem as condições prementes para o commercio de Pernambuco.

Bem acceita esta proposta, ficou a Associação encarregada de tratar devidamente do caso.

No dia seguinte, 1.º de dezembro, esta Associação officiava ao Snr. Dr. Governador do Estado, mais uma vez valendo-se do seu alto cargo administrativo e boa vontade em servir á classe commercial, solicitando a transmissão de um telegramma ao Snr. Presidente da Republica no sentido de obter uma solução favoravel para o caso.

Foi este o theor do citado despacho:

Exmo. Snr. Presidente da Republica.

«O Commercio e a Agricultura grandemente prejudicados com a resolução da Companhia Navegação Costeira, diminuindo praça que reservava para Pernambuco nos vapores da 1.ª e 2.ª linhas para 13.000 e 9.000 saccos respectivamente, resultando uma reducção mensal de trinta e seis mil saccos, pedem venia, para solicitar a valiosa intervenção V. Exca. no sentido de fazer a Companhia restabelecer antigo regimen, 1.ª linha 17.000, segunda 14.000, aliás insufficiente na quadra actual, conseguindo tambem a vinda agora de um ou dous cargueiros extraordinarios para abarrotar aqui, afim de satisfazer necessidades inadiaveis. Saudações.»

Por outro lado, a Associação tambem se dirigio directamente ao Ministro da Agricultura, Dr. Pereira Lima, nos seguintes termos:

«A Associação Commercial de Pernambuco, diante da nova medida de diminuição de praça para o porto do Recife nos paquetes da «Navegação Costeira» em prejuizo do commercio e da agricultura, solicita intervenção de V. Exc. em attender justo pedido dos signatarios do telegramma em nome do commercio e industria dirigido a V. Exc. Saudações cordiaes.»

No dia 3 de dezembro, presentes alguns membros da reunião de 29 de novembro no salão da Secretaria da Associação, navamente combinaram o melhor meio de fazer sentir ao Snr. Presidente da Republica os vexames, por que estava passando o commercio de nossa praça com a falta de vapores.

Ficou, assim, assentado dirigir-se uma representação ao Dr. Wenceslau Braz, por intermedic do nosso Governo estadoal.

Eis o officio que expedimos ao Dr. Manoel Antonio P. Borba:

3 de dezembro de 1917.

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

O interesse, com que V. Exc. tem attendido ás varias solicitações do Commercio desta praça, anima-nos mais uma vez a procurar os bons officios de V. Exc. no sentido de ser devidamente encaminhada ao Exm. Snr. Presidente da Republica a inclusa reclamação contra a deficiencia de vapores para o transporte de enorme quantidade de generos que se acham accumulados com tendencia de ainda mais se accumularem nos depositos desta cidade.

A Associação Commercial de Pernambuco não precisa de encarecer á V. Exc. a necessidade de significar ao Exm. Snr. Presidente da Republica a justeza das ponderações feitas na reclamação annexa, visto como na qualidade de Administrador d'este Estado, V. Exc. bem conhece a somma consideravel de prejuizos já de ordem economica, já de ordem financeira, prejuizos que não affectam somente aos interesses de certa e determinada classe, mas a vida economica de todo o Estado, porquanto o agricultor, o industrial, o commerciante grande ou pequeno, o funccionario, o ope-

rario, todos sem excepção soffrem as consequencias deste estado de cousas — verdadeira paralysação da vida economica do Estado.

Mesmo o Estado não está isempto dos damnos de tal situação, visto que tira seus recursos financeiros dos impostos sobre mercadorias de exportação.

Vê V. Exc. que a Associação Commercial de Pernambuco não pleteia interesses particulares, reclama contra injustiças que, se poderiam em outra quadra passar despercebidas, poderão no momento actual parecer verdadeira oppressão.

Conscia de que mais uma vez V. Exc. se dignará de ser o intermediario entre os altos poderes da Republica e as classes laboriosas do Estado, que administra, pugnando pelos seus interesses, como tão proficuamente o tem feito, a Associação Commercial de Pernambuco.

Pede deferimento.

a) *Manoel Nogueira de Souza*, Presidente.

Representação

3 de dezembro de 1917.

Exm. Snr. Presidente da Republica.

A Associação Commercial de Pernambuco, diante da situação angustiosa, em que se acha presentemente esta praça, solicita a esclarecida attenção de V. Exc. para os factos que passa a expor e ao mesmo tempo pede venia para lembrar um alvitre, que encontra assento na lei e pode grandemente remediar o mal.

Existem no paiz trez importantes companhias de navegação: Lloyd Brazileiro, Companhia Na-

cional de Navegação Costeira e Companhia Commercio e Navegação. Estas Companhias fazem não somente a navegação para portos nacionaes, como tambem para portos da Europa e da America do Norte.

Acontece, porém, que se acham n'esta praça com destino a portos nacionaes e estrangeiros cerca de trezentos mil saccos com assucar e 30 mil com algodão e diversos outros productos aguardando vapores que os levem ao seu destino. Entretanto vinte e um vapores e dous pontões, sendo dez do Lloyd Brazileiro, sete da Companhia Nacional de Navegação Costeira e seis da Companhia Commercio e Navegação, dentro de quarenta dias foram ao porto de Macau receber carregamento de sal, se bem que não haja tão grande vantagem na conducção de tal mercadoria, cujo frete é inferior ao do algodão e do assucar.

Permitta V. Exc. que declinemos os nomes dos vapores pertencentes ás trez companhias citadas: Lloyd Brazileiro: Macapá, Iris, Satellite, Pyrineus, Campos, Amazonas, Bragança, Marajó, Joazeiro e Poconé em viagem para o Norte, mas determinado á seguir para Macau afim de receber sal; Companhia Nacional de Navegação Costeira: Itaquera, Itauna, Itagiba, Itaberá, Itatinga, Itapura e Itaquera (pela segunda vez) tambem em viagem com o mesmo destino; Companhia Commercio e Navegação: Assú, Maroim, Capivary, Piauhy e pontões Alba e Fluminense.

N'estas condições, Snr. Presidente, é facil avaliar as difficuldades que assoberbam esta praça pela não sahida de seus productos, o que traz a paralysação do todo o movimento commercial e consequentes prejuizos que se vão re-

flectir desde as rendas publicas até aos salarios dos simples trabalhadores.

E' certo que as condições economicas do mundo atravessam phase anormal, podendo-se affirmar que ha verdadeira obliteração das leis economicas, mas não é menos certo que taes anormalidades podem muito bem ser attenuadas e mesmo corrigidas.

Tal é o caso da praça de Pernambuco.

Não se pode muito legitimamente admittir que o Brazil só produza sal e que apenas semelhante mercadoria mereça a preferencia da sahida, permanecendo outras de facil deterioração armazenadas, até que se exgottem os depositos de sal.

O alvitre que a Associação Commercial de Pernambuco pede permissão para lembrar encontra assento no decreto 2304 de 2 de julho de 1896, art. 35 § VII.

Art. 35: A's embarcações estrangeiras será permittido, mediante as cautelas fiscaes e precedendo licença das autoridades aduaneiras para cada viagem, seguir de um pára outro porto nacional para se occuparem dos seguintes serviços: § VII. «Transportar quaesquer cargas de um porto para outro nos casos de *guerra externa*, commoção intestina, vexames e prejuizos causados á navegação e commercio nacional por cruzeiros ou forças estrangeiras, *embora não haja declaração de guerra.*»

O texto citado não carece de interpretação por sua maxima clareza.

Elle prevê os vexames e prejuizos mesmo, não havendo declaração de guerra e a nossa situação é de guerra com o Imperio Allemão.

A applicação, portanto, do citado decreto se impõe. Está prevista a hypothese e não deve ser

considerada medida salvadora, mas medida perfeitamente normal e exigivel na quadra que nos afflige, por isso que dando sahida aos productos armazenados, cujo preço tende a se elevar por força das despezas que reclamam, determinará preços mais accessiveis e attenderá aos justos reclamos contra a alta de mercadorias de primeira necessidade.

A Associação Commercial de Pernambuco não se detem em dizer mais.

Aponta os factos e as consequencias que d'elles decorrem. Acceita mesmo como legitimo e acceitavel o emprego de 21 vapores e dous pontões de companhias nacionaes na conducção de sal e reclama respeitosamente a applicação d'uma lei que, se não resolve o problema, modificará vantajosamente as condições da agricultura, do commercio, das rendas publicas do Estado, funccionalismo, abrangendo até aos modestos operarios, tornando mais supportaveis as condições de vida presentemente tão aggravadas e tão duras.

Na mensagem dirigida ao povo brazileiro v. exc. recommenda «intensificar tanto quanto possivel os campos, afim de que a fome que bate já ás portas da Europa, não nos afflija tambem e antes possamos ser o celleiro de nossos alliados».

Mas releve-nos V. Exc. uma pergunta.

De que serve a producção sem a troca? Produzir e armazenar até a deterioração, sem dar sahida é chegar tambem á fome n'um supplicio de Tantalo.

Espera, portanto, a Associação Commercial de Pernambuco que V. Exc., apreciando devi-

damente quanto acaba de expor, ordenará com a devida urgencia as necessarias providencias.

Saúde e Fraternidade.

Ao Illm. Snr. Dr. Wenceslau Braz.

M. D. Presidente da Republica Brazileira.

(A.) *Manoel Nogueira de Souza*.

Presidente.

Decorridos alguns dias, uma de nossas folhas matutinas nos trazia em telegramma a noticia. pela qual aspiravamos, que o Governo Federal havia emfim suspendido a lei da cabotagem nacional.

Si esta medida não podia, ainda assim, ser considerada como um meio efficaz para resolver a crise dos transportes maritimos, em vista da raridade dos paquetes estrangeiros em nosso porto. nem por isso deixou ella de ser um beneficio para o commercio do paiz. no momento da guerra mundial, verificando-se d'ahi que as nossas aspirações eram justas e cabiveis.

Requisição de vapores da «Harrison Line pelo governo inglez

Snrs. Consocios.

Constando á praça do Recife que o governo inglez havia requisitado os paquetes «Senator». «Traveller» e «Inkosy», que faziam o commercio do intercambio entre este porto e o de Liverpool, os nossos exportadores logo se reuniram no salão da Secretaria d'esta Associação, com a

presença do seu presidente interino, Sr. Manoel Nogueira de Souza e do Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, afim de deliberarem o melhor meio de representar contra a medida do governo inglez, pedindo ao nosso a sua intervençao, no sentido de conseguir sustar qualquer ordem existente com o referido fito.

Dando-se inicio á sessão, teve a palavra o Sr. Arthur Licio Marques, da firma Pinto Alves & C., o qual expoz aos presentes a noticia que constava em nossa praça, convindo que, a bem dos interesses da mesma, fossem tomadas medidas acauteladoras capazes de salvaguardar o commercio exportador d'este porto para aquelle.

Depois de bem orientados todos acerca do facto relatado, ficou resolvido que o Dr. Manoel Pinto, em nome das partes interessadas, solicitasse do exmo. sr. dr. governador do Estado a sua intervenção no caso, como parte tambem grandemente interessada no assumpto, afim de que o mesmo se dirigisse ao exmo. sr. presidente da Republica, bem como ao sr. ministro das Relações Exteriores do Brazil, pedindo intercedessem junto governo inglez, no sentido de sustar a ordem, que constava como veridica.

Tambem ficou accordado n'esta reunião que a Associação Commercial se dirigisse aos snrs. ministros da Viação, da Agricultura, da Fazenda e das Relações Exteriores, solicitando os seus bons officios perante o Sr. presidente da Republica para a consecução do alludido fim.

Eis o telegramma transmittido pela Associação Commercial:

«Associação Commercial em nome grande numero exportadores prejudicados resolução governo inglez, requisitando vapores «Senator», «Traveller» e «Inkosy», os quaes haviam contra-

ctado praça diversas mercadorias destino Liverpool. frete tambem contractado. solicitam vosso valioso concurso perante presidente Republica, auxiliando pedido fizeram intermedio governador Estado. Mercadorias vendidas epochas certas. algumas designando vapores acima. Bases vendas. accordo fretes. contractados, cambiaes vendidas taxas determinadas. Confiamos vosso elevado patriotismo sentido não ser impedida exportação productos nossa agricultura, fonte nossa riqueza, evitando prejuizos desastrosos momento patria precisa concurso todas as classes».

A) *Manoel N. de Souza.*

Ao mesmo tempo, em que telegraphavamos para o Rio, o Sr. governador do Estado tambem satisfazia aos desejos dos exportadores. transmittindo longo despacho telegraphico. encarecendo o nosso pedido.

Aos 17 do mez de dezembro. recebiamos do Dr. Nilo Peçanha, Ministro das Relações Exteriores, o seguinte:

«Cumprindo appello V. S. de 14 do corrente. dirigi-me nos mais vivos termos á nossa legação em Londres. Cordiaes saudações».

Aguardámos, pois, diante de tal affirmativa do Sr. ministro, uma solução satisfactoria para o caso.

ANNEXOS

BALANÇO

DA

Associação Commercial de Pernambuco

Em 31 de Dezembro de 1917

ACTIVO

Caixa Economica	125$596
Bens moveis	20:439$675
Apolices da Divida Publica	61:600$000
Installação da Bolsa	1:622$600
Thesouro do Estado	1:000$000
Edificio da Associação	511:489$210
Installação electrica	3:650$000
Banco do Recife, c/ de peculio	1:106$220
Caixa	$940
Diversos socios	6:040$000
Rs.	607:074$241

PASSIVO

Fundo de Beneficencia dos Mendigos	61:600$000
Capital	397:877$711
Consenhores do predio	33:300$000
Annuncios e publicações	12$000
Assignatura do telephone	15$000
Credores geraes	14:000$000
Banco do Recife, c/ de emprestimo	32:361$620
London and Brazilian Bank	8:426$400
London & River Plate Bank	8:627$530
Annuidades	6:040$000
Fundo Especial de Monte Pio	44:336$140
Despezas Geraes	477$840
Despezas Geraes	477$840
Rs.	607:074$241

S. E. & O.

Demonstração da Conta de LUCROS & PERDAS

DEVE			HAVER
Idem		468$900	
Conservação do palacete:			
Idem		1:022$000	
Despezas geraes:			
Idem	6:094$660		
Contas a pagar	477$840	6:572$500	
Juros:			
Saldo desta conta		2:575$050	
Capital:			
Lucro verificado neste balanço		3:577$050	
		29:207$500	29:207$500

Associação Commercial de Pernambuco, em 31 de Dezembro de 1917.

Oswaldo M. Ferreira Leite,
Thesoureiro.

Demonstração da Conta de LUCROS & PERDAS

DEVE

Annuncios e publicações:		
Saldo desta conta	267$400	
Conta a pagar	12$000	279$400
Telegrammas:		
Saldo desta conta		535$700
Commissões de cobrança:		
Idem		1:168$500
Assignaturas de telephone:		
Idem	180$000	
Assignatura de Dezembro	15$000	195$000
Ordenados:		
Saldo desta conta		10:800$000
Assignaturas de jornaes:		
Idem		613$400
Relatorios:		
Idem		1:400$000
Seguros:		
Idem		468$900
Conservação do palacete:		
Idem		1:022$000
Despezas geraes:		
Idem	6:094$660	
Contas a pagar	477$840	6:572$500
Juros:		
Saldo desta conta		2:575$050
Capital:		
Lucro verificado 'neste balanço		3:577$050
		29:207$500

HAVER

Juros de apolices federaes:		
Saldo desta conta		60$000
Alugueis da bolsa:		
Idem		2:000$000
Annuidades:		
Idem	23:587$500	
Menos: importancia a receber	6:040$000	17:547$500
Alugueis:		
Saldo desta conta		9:600$000
		29:207$500

Associação Commercial de Pernambuco, em 31 de Dezembro de 1917.

Oswaldo M. Ferreira Leite,
Thesoureiro.

Orçamento da Associação Commercial de Pernambuco

PARA O ANNO DE 1918

DESPEZAS		RECEITA	
Despezas geraes e Federação das A. Commerciaes do Brazil	6:300$000	184 contribuições de socios a 100$000	18:400$000
Conservação do elevador	360$000	169 » » » a 80$000	13:520$000
Ordenados	10:800$000	Contribuições de socios em atrazo	6:040$000
Assignaturas de telephone	180$000	Alugueis do salão da Bolsa (2 annos)	2:000$000
Assignaturas de jornaes	600$000	Juros de apolices federaes da Santa Casa	3:020$000
Telegrammas	500$000	Juros de apolices da Associação Commercial	60$000
Annuncios e publicações	270$000	Alugueis do 2° andar do palacete da Associação	9:600$000
Commissões do cobrador	1:596$000	Imp. depositada no Banco do Recife, c/peculio	1:106$220
Seguro do predio e mobiliario	500$000	Existencia em Caixa	$940
Beneficencia á Santa Casa	3.020$000	Deficit	878$840
Herm. Stoltz	14:000$000		
Serviço de Saneamento	1:200$000		
Amortização aos Bancos	9:600$000		
Juros aos Bancos	4:300$000		
Relatorio e impressos	1:400$000		
	54:626$000		54.626$000

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1918.

Manoel Nogueira de Souza — Presidente.

Oswaldo M. Ferreira Leite — Thezoureiro.

Parecer da Commissão Fiscal

Nós abaixo assignados, tendo examinado cuidadosamente a escripta da Associação Commercial de Pernambuco, verificámos que as contas estavam em devida ordem, inclusive o balanço fechado em 31 de Dezembro de 1917, pelo que somos de parecer que as mesmas devem ser plenamente approvadas, consignando neste um voto de louvor ao actual thesoureiro, Sr. Oswaldo M. Ferreira Leite, pelos bons serviços prestados no desempenho do seu cargo.

Associação Commercial de Pernambuco, em 8 de Janeiro de 1918.

A Commissão Fiscal

Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Antonio Pinto Lapa.

Visitantes da Associação Commercial

Visitantes da Associação Commercial

Durante o anno proximo findo tivemos o prazer de receber no recinto desta Associação um grande numero de visitantes, que pisando o nosso solo patrio, desejaram conhecer de perto o nosso edificio social.

Tivemos o cuidado de abrir durante a nossa gestão social um livro proprio para guardar a memoria dessas visitas e o denominámos «REGISTRO DE VISITAS» e nelle constam as seguintes :

Kinrokú Anazú, estudante commercial do governo japonez, teve o grande prazer de visitar esta Associação no dia 30 de Abril de 1917 e pela fineza do Sr. Director da Associação teve a honra de assignar neste livro de visitantes.
30 de Abril de 1917.

a) *Kinrokú Anazú.*

*
* *

José Mariano Travassos.

*
* *

Claudino Moura, Gerente d'«A União» — Parahyba.

*
* *

Abelardo Marques, Buenos-Ayres.

* * *

Luiz Krauss.

* * *

Joaquim P. Ferreira Gomes.

* * *

Ao visitar a Associação Commercial de Recife deixo consignada a minha satisfação pelo gráo de progresso d'esta cidade, fadada a ser o baluarte do commercio do Brazil.

a) *Antonio Gonçalves Franc.*

* * *

Visitando esta Associação acho apenas essa pequena phrase para exprimir o que penso: «Joffre en France et l'Association Commerciale á Recife».

Recife, 25 de Setembro de 1917.

a) *G. de la Rocque* — (Do «Club do Remo» do Pará.

* * *

Ao visitar esta Associação levo a impressão a mais agradavel possivel.

Recife, 2 de Outubro de 1917.

a) *José Maria de Mello Menezes Castro.*

* * *

Tive a mais bella impressão da visita do edificio da digna Associação Commercial de Pernambuco.

Pernambuco, 4 de Outubro de 1917.

a) *Presidente da A. Commercial de Manáos.*

*
* *

Ao visitar o edificio da Associação Commercial de Pernambuco, sente-se a impressão de adiantamento e de conforto feliz que o mesmo proporciona ao adiantado commercio de Pernambuco.

Recife, 9 de Outubro de 1917.

a) *Agostinho de Almeida Prado.*
Jorge de Almeida Prado.

(Representantes de «A. A. das Palmeiras».)

*
* *

Visitando a Associação Commercial da grande cidade do Recife, causou-me geral admiração, não só pelo lindo predio, onde funcciona, como pelo fino trato por que fui recebido. Almejo innumeras felicidades e me subscrevo com muita gratidão.

Recife, 11 de Outubro de 1917.

a) *João José de Souza,* Presidente da Associação Commercial do Maranhão.

*
* *

Visitando a Associação Commercial do Recife, deixo consignado o meu sincero applauso, como lente do Gymnasio da Bahia, industrial, principalmente como brazileiro, á obra meritoria que ella representa, na belleza e importancia de seu edificio, na ordem e esmero que presidem á sua organisação.

Recife, 27 de Outubro de 1917.

a) *Antonio M. Borges dos Reis.*

* * *

Acabo de visitar a Associação Commercial do Recife e tenho de lamentar não ter sido realisada tal visita ha mais tempo.

Confesso que fiquei plenamente satisfeito, notando o bom gosto que presidio á distribuição de suas dependencias.

Recife, 7 de Novembro de 1917.

a) *Alvaro Peixoto,* socio da firma Peixoto & C^a, de Penedo.

* * *

Tive o prazer de visitar hoje, com minha familia, o magestoso predio da nobre Associação Commercial de Pernambuco, que honra o Estado e ao paiz.

Recife, 13 de Novembro de 1917.

a) *Luiz Gonzaga Almeida Araujo.*

LISTA DE SOCIOS

DA

Associação Commercial de Pernambuco

17

LISTA DOS SOCIOS

DA

Associação Commercial de Pernambuco

HONORARIOS

Em 5 de Julho de 1857:

Frederico Youle.

Em 31 de Julho de 1884:

Dr. Antonio de Souza Pinto.

Em 7 de Outubro de 1886 :

Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

Em 20 de Maio de 1887:

Conde de Figueiredo.

Em 4 de Junho de 1888:

Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

Em 18 de Setembro de 1888 :

Luiz Augusto Magalhães.
Barão de Mesquita.

Em 10 de Julho de 1893:

Commendador José Maria de Andrade.

Em 3 de Dezembro de 1896:

Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.

Em 11 de Julho de 1899:

Dr. Francisco Alcedo Marrocos.

Em 19 de Setembro de 1903:

Alberto dos Santos Dumont.
Dr. Victorino de Paula Ramos.

Em 4 de Fevereiro de 1904:

Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca.

Em 27 de Maio de 1905:

Dr. Joaquim Ignacio Tosta.

Em 8 de Agosto de 1906:

Dr. Paulo de Amorim Salgado.
J, F. Willeman.
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Dr. Luiz Correia de Britto.

Em 8 de Janeiro de 1916:

Antonio Luiz Cavalcante Lima.
Affonso Fernandes de Barros.

REMIDOS

Em 29 de Outubro de 1902:

Henrique Candido de Oliveira.

Em 14 de Maio de 1904:

Bernet & C.ª Successores.
Borstelmann & C.ª
London & Brazilian Bank Limited.

BENEMERITOS

Em 5 de Maio de 1888:

Oscar Falkeisen.

Em 31 de Julho de 1901:

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Eelix Fernando Portella.

Em 14 de Maio de 1904:

Pereira Carneiro & C.ª
Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.
Amorim Irmãos & C.ª

Em 12 de Julho de 1904:

Henry Forster & C.ª
Henry Forster Hitch.

Em 11 de Janeiro de 1911:

Eduardo de Lima Castro.

Em 17 de Janeiro de 1915:

Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego.

Em 8 de Janeiro de 1916:

Barão da Casa Forte.

CORRESPONDENTES

Em 10 de Maio de 1892:

Museu Commercial de Philadelphia.

Em 10 de Setembro do 1902:

Centro Commercial do Rio de Janeiro.

Em 13 de Setembro de 1902:

Associação Commerciál do Amazonas.

Em 3 de Agosto de 1903:

William P. Wilson.
William Harper.

CONTRIBUINTES

A.

1 Augusto Octaviano de Souza.
2 Andrade Lopes & Cia.
3 Allan Paterson & Cia.
4 Amorim & Cardozo.
5 Alves de Britto & Cia.
6 Antonio do Rego Lima.

7 Augusto, Fernandes & Cia.
8 Albino Amorim & Cia
9 Andrade, Maia & Cia.
10 Alvares de Carvalho & Cia.
11 Albino Campos & Cia.
12 Amorim, Fernandes & Cia.
13 Albino, Silva & Cia.
14 Aquino Fonseca & Cia.
15 Arthur Vieira.
16 Azevedo & Cia.
17 Americo Menezes & Cia.
18 A. Ommundsen.
19 Augusto da Silva.
20 Alberto Lundgren.
21 Alfredo Marchesini.
22 Arthur Dubeux.
23 Antonio Telmo da Rocha Barros.
24 Arthur Pacca Lima.
25 A. Jovino da Fonseca.
26 Alfredo de Moraes Coutinho.
27 Amorim, Gortz & Cia.
28 Azevedo Irmãos.
29 Amorim Costa & Cia.
30 A. Taborda & Cia.
31 Arminio Nunes Machado.
32 Augusto Pinheiro.
33 Annibal Gouveia.
34 Adelino Rodrigues & Cia.
35 Avelino Gomes Pereira.
36 Antonio Vicente & Cia.
37 Antonio Martins de Albuquerque.
38 Alfredo A. Fernandes.
39 A. Girott & Cia.
40 Antonio Gomes de Mattos.
41 Agostinho Costa & Cia.

42 Alves Mendes.
43 Antonio Ferreira Leitão.
44 Azevedo Costa & Cia.
45 Adolph Petersen.
46 Antonio Minervino Soares.
47 Abel Pinto.
48 A. L. Pontes.
49 Adolpho Cavalcanti.
50 Arthur Cysneiros Cavalcanti.
51 Almeida, Pereira & Cia.
52 Ayres & Son.
53 A. Gomes Fonseca.
54 A. C. da Costa Alecrim.
55 Azevedo Irmão.
56 Amaro Tavares Coutinho.
57 Alves Fernandes Irmão.
58 Antonio de Carvalho Azevedo.
59 Antonio C. Ribeiro.
60 Andrade Costa.

B

61 Bowell & Cia.
62 Barbosa Vianna & Cia.
63 Banco do Recife.
64 Banco de Credito Real de Pernambuco.
65 Banco Auxiliar do Commercio.
66 Banco Nacional Ultramarino.
67 Bernardino de Senna Pontual.
68 Barão de Suassuna.
69 Braulio Gonçalves de Oliveira (Dr.)
70 Barza & Cia.
71 Bernardino Costa & Cia.
72 Bento José Alves Brandão.
73 Braz, Silva & Cia.

74 Benjamin Torreão.
75 Bezerra & Dantas.

C

76 Carlos Rabello.
77 Couceiro Irmãos.
78 Casemiro Fernandes & Cia.
79 Candido Gonçalves Cascão.
80 Cory Brothers & Company, Ltd.
81 Companhia Amphitrite.
82 « Indemnisadora.
83 « Iris.
84 « de Serviços Maritimos.
85 « Fabrica de Estopa.
86 « Phoenix Pernambucana.
87 « Cansanção de Sinimbú.
88 « Geral de M. de Pernambuco.
89 « Industrial Pernambucana.
90 « Fiação e T. de Pernambuco.
91 « Fiação e Tecidos de Goyanna.
92 « de Tecidos Paulista.
93 « Fabrica de T. Canhamo e Juta.
94 « Interesse Publico da Bahia.
95 « de Seguros Paraense.
96 « Agro Fabril Mercantil.
97 C. Prats & Cia.
98 Cunha & Cia.
99 Custodio Francisco Martins.
100 Carlos de Britto & Cia.
101 Carlos Pery de Lemos.
102 Caldeira & Cia.
103 Carvalho & Varella.
104 Companhia Cervejaria Pernambucana.
105 Companhia Calçado Clark.
106 C. Lyra & Cia.

107 Connoly & C.ª
108 Coelho & Pinho.
109 Carlos Pínto Lapa.
110 Costa Gomes & C.ª

D

111 Dias & C.ª
112 Dominges de Sampaio Ferraz.
113 D. Netto & C.ª
114 Durães, Cardoso & C.ª
115 Dias Maia & C.ª
116 Dalvino Sobral & C.ª
117 Demetrio & Moreira.
118 Dubeux & C.ª
119 Dourado Oliveira & C.ª

E

120 Eduardo Dubeux.
121 Eugenio Cardoso & C.ª
122 Eugenio Cardoso Ayres.
123 Emilio Biliion.
124 Eugenio Samico.
125 Epaminondas Lins Caldas.
126 Eugenio Guedes & Duarte.
127 Eugene Goetchel & C.ª
128 Elyseu Jacome de Araujo.
129 Eurico Cardoso & C.ª
130 Eduardo Amorim & C.ª
131 E. Brack & C.ª
132 Eduardo Andrade Junîor.
133 Eugenio Nascimento.
134 Eduardo de Moraes Gomes Ferreira (Dr.)
135 Eugenio Cardoso da Fonte.
136 Ernesto Leça.

F

137 Fonseca Irmãos & C.ª
138 Ferreira Rodrigues & C.ª
139 Fernandes Nunes & C.ª
140 Fonseca Nunes & C.ª
141 Fernando Silva & C.ª
142 Francisco Xavier Guedes Pereira (Dr.)
143 Francisco Pinto.
144 F. Carneiro & Guimarães.
145 Fiuza, Fernandes & C.ª
146 Franco Ferreira & C.ª
147 Flavio José Bezerra Cavalcanti.
148 Francisco Correia.
149 Fernando Barata & C.ª
150 Francisco Teixeira.
151 Ferreira Maia & C.ª
152 F. C. A. de Barros Barreto (Dr.)
153 Francisco A. da Rocha Pereira.
154 Francisco Pellegrino.
155 Francisco de Paula da Costa Pereira.
156 Francisco Gomes de Araujo Sobrinho (Dr.)
157 Fratelli Vita.
158 Francisco Leandro da Rocha.
159 F. Leite & Peres.
160 Ferreira Irmão.

G

161 Great Western of Brasil Railways Cy.
162 Guerra & Fernando.
163 Granville & Irmão.
164 Gaudino Ernesto de Medeiros.
165 Guilherme Gomes Pinto.
166 Guilherme Dastas Bastos.

167 Gomes & Cia.
168 Gasmotoren Fabrik Deutz.

H

169 Hermann Lundgren.
170 H. da Silva Loyo & Cia.
171 Herm. Stoltz & Cia.
172 Hermes Cardoso.
173 H. Roquayrol.
174 Henrique Eugenio Antunes (Dr.)
175 Henrique Garcia.
176 Huascar Purcell.

I

177 I. Nery da Fonseca.
178 Ildefonso Ferreira da Cunha.

J

179 Joaquim Ferreira de Carvalho & Cia.
180 João de Meira Lins.
181 João Cagliano.
182 José Baltar & Cia.
183 Joaquim Gonçalves & Cia.
184 João Rufino da Fonseca.
185 J. Mello Filho & Cia.
186 José Antonio da Motta Guimarães.
187 João Hermogenes Ribeiro de Castro.
188 Julius Von Sohsten & Cia.
189 J. Octaviano de Almeida & Cia.
190 João da Silva Ferreira.
191 João Luiz dos Santos.
192 José Cesar Cantinho.
193 J. Salgueiral & Cia.

194 José Marianno B. Cavalcanti (Dr.)
195 Jose Rufino & Cia.
196 J. Ferreira & Cia.
197 José Nunes da Cunha.
198 Just. Bastos & Cia.
199 José Tavares de Moura.
200 Joaquim Alves da Silva Santos.
201 José Maria Carneiro da Cunha.
202 J. Pessoa de Queiroz & Cia.
203 José da Cruz Gouveia.
204 José de Vasconcellos & Cia.
205 José Gomes de Mello (Dr.)
206 J. C. de Medeiros.
207 João Muniz Pereira.
208 Julio de Araujo.
209 José Cavalcante dos Santos Araujo.
210 J. F. Cavalcante Costa.
211 J. C. Pina & Cia.
212 José Pereira Martins & Cia.
213 J. Miranda.
214 João da Silva Sencades.
215 J. Pessoa.
216 José dos Santos Araujo.
217 João José de Abreu.
218 José Ferreira Marques.
219 José de Aquino Machado.
220 José Ferreira & Cia.
221 Jorge Ferreira.
222 José Ferreira Lopes & Cia
223 José Ignacio de Andrade Lima Filho.
224 João Coelho & Cia.
225 José Ramos de Oliveira Costa.
226 João de Amorim Junior.
227 João Clementino de Hollanda.
228 José Vicente Ferreira da Silva Junior.
229 J. Tavares Netto.

230 João da Silva Faria.
231 J. Elpidio Gondim.
232 João Firmino Pimentel.
233 João da Costa Caliado.
234 João Coelho de Almeida.
235 João Dourado da Costa Azevedo.
236 Joaquim Carneiro de Andrade Mello.
237 João Carlos Borges Leal.
238 João Espinola Pessôa.
239 João Tiburcio.
240 João de Andrade Lima.
241 J. Ferraz de Camargo.
242 J. L. Ferreira Maia.

K

243 Krause & Cia.

L

244 L. A. Brennand.
245 Lafayette Rezende (Dr.)
246 Loyo & Cia.
247 Leuzinger Dietiker & Cia.
248 Lopes, Araujo & Cia.
249 Loureiro, Barbosa & Cia.
250 Leão & Cia.
251 Lino de Oliveira & Cia.
252 Luiz da Fonseca Oliveira & Cia.
253 Lino Gomes.
254 Levy & Cia.
255 L. Guimarães.
256 Lauro Guedes Pereira.

M

257 Machado, Pereira & Cia.
258 Manoel de Sá Carneiro.
259 Manoel Collaço & Cia.
260 Mendes Lima & Cia.
261 Miranda Souza & Cia.
262 Miguel Izabella & Cia.
263 Miguel Faustino do Monte.
264 Moreira & Cia.
265 Macgregor & Cia.
266 Monteiro & Torres.
267 M. Mattos & Cia.
268 Martiniano Martins Lins.
269 M. Medeiros & Cia.
270 Manoel da Fonseca Oliveira.
271 Manoel Ansberto Lopes.
272 Moreira Lima & C.ª
273 Machine Cottons Limited.
274 Monteiro, Ferreira & C.ª
275 Miranda Amorim.
276 Mendo Sampaio.
277 Manoel Nogueira de Souza.
278 Medeiros & C.ª
279 Martins & Albuquerque.
280 M. R. Quintas & C.ª
281 Montenegro & C.ª
282 Mutualidade Pernambucana.
283 Manoel Gonçalves Agra & C.ª
284 M. Ferreira Leite & C.ª
285 Monteath & C.ª
286 M. Alves Lima & C.ª
287 Martins & Canuto.
288 Manoel Francisco Martins.
289 Mme. F. Fernandes.
290 Mendes & C.ª

291 Max Drechsler.
292 Manoel Pedro da Cunha & C.ª

N

293 North Brasilian Sugar Factories Cy. Ltd.
294 Narciso Maia & C.ª
295 Nunes Fonseca & C.ª
296 Neves Pedrosa & C.ª
297 Nicolau Delétieri.

O

298 Oscar Amorim & Berardo.
299 Octavio Bandeira.
300 Oscar Vieira & C.ª
301 Othon & Mendes.
302 Osorio Valença.

P

303 Pessôa Maranhão & C.ª
304 Pinto Alves & C.ª
305 Pehlman & C.ª
306 Paiva Ferreira.
307 Pereira Pinto & C.ª
308 Pestana dos Santos & C.ª
309 Polydoro Bittencourt Junior.
310 Pinto Lapa & C.ª
311 Pedro da Cunha Andrade.
312 Pinto Ferreira & C.ª
313 Pereira Ferreira.
314 Pedro Bergamo da Silva.
315 Pontual & Primo.
316 Pessôa & Montenegro.

R

317 Royal Mail Steam Packet Cy. Ltd.
318 Rosback Brasil Company.
319 Rodrigo Carvalho & C.ª
320 Rodrigues Machado & C.ª
321 Ramiro M. Costa & Filhos.
322 Rosa Borges & C.ª
323 Roque da Costa Rabello.
324 Raul F. Correia.
325 René Hausheer & C.ª
326 Rodolpho de Araujo (Dr.)
327 Ramiro Gomes Pedrosa.

S

328 South American, Cable Cy.
329 Santos da Figueira & Cª
330 Silva Guimarães & C.ª
331 Silveira & C.ª
332 Societé de Construction du Port de Pern.
333 Societé Cotonniére Belge Brésilienne.
334 Sebastião Alves da Silva Filho.
335 Seixas Irmãos.
336 Severino Barros.
337 Siqueira & Peres.
338 Siqueira Jorge & C.ª
339 Silva Braga & C.ª
340 Soares Caldas & C.ª
341 Standard Oil Company.
342 Soares & C.ª
343 Severino Maia.
344 Shenker & Rodrigues.
345 Silva Moreira & C.ª
346 Silva Pereira & C.ª

T

347 Thomaz Comber.
348 Theodomiro de Barros.
349 Thos. C. Griffith.
350 Teixeira & Miranda.
351 Theodulo Valença.
352 Tito Livio Soares.

U

353 Urbano Pessôa.

V

354 Vito Diniz.
355 Viriato & Villa Chan.
356 Ventura Matheus & C.ª
357 Valente Filho.
358 Vitalicia Pernambucana.
359 Villa Nova & C.ª
360 Vicente D. Ferreira.
361 Ventura Penna.

W

362 Williams & C.ª
363 Western Telegraph Cy. Ltd.
364 Wilson Sons & C.ª

MAPPA dos Presidentes e Secretarios da Associação

MAPPA dos Presidentes e Secretarios da Associação Commercial de Pernambuco, desde sua installação no anno de 1839 até 1917

Annos	PRESIDENTES	SECRETARIOS
1839	José Ramos de Oliveira.	José Jeronymo Monteiro.
1840	»	» »
1841	» » » »	Luiz Gomes Ferreira.
1842	» » » »	Manoel Pereira Rosas.
1843	» » » »	» » »
1844	» » »	José Jeronymo Monteiro.
1845	João Pinto de Lemos.	»
1846	» »	José Pires Ferreira.
1847	»	Bernardo de Olveira Mello
1848	Thomaz de Aquino Fonseca.	Antonio V. de Oliveira Barroca.
1849	» » » »	» » » »
1850	Manoel Ignacio de Oliveira..	» » » » »
1851	» » » ...	» » » »
1852	» » » » ...	Bernardo Oliveira Mello.
1853	» » »	Antonio M. Amorim.
1854	» »	» » »
1855	» »	» » »
1856	João Matheus	Aurelino A. B. Isac.
1857	» »	» » » »
1858	Antonio M. Amorim	» » » »
1859		Antonio I. do Rego Medeiros.
1860	»	» » » »
1861	»	Manoel Alves Guerra.
1862	João Matheus	Domingos Alves Matheus.
1863	Commendador Manoel Gonçalves da Silva.	» »
1864	Barão do Livramento	José de Vasconcellos.
1865	Henry Forster Hitch	Candido C. G. Alcoforado.
1866	Felippe Needham	» » » »
1867	» »	» » » »
1868	» »	» » » »
1869	Barão da Soledade	Daniel Cezar Ramos.
1870	» » »	» » »
1871	José da Silva Loyo	José Henrique da Trindade
1872	Felippe Needham	» » » »
1873	Pedro Manry	Commendador Luiz Duprat.
1874	Commendador Joaquim L. Machado	Daniel Cezar Ramos.
1875	» » »	Dr. Manoel Gomes de Mattos.
1876	» Antonio I. do Rego Medeiros	» » » »
1877	» » » » »	Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
1878	» » » » » »	Dr. Manoel Gomes de Mattos.
1879	Luiz Gonçalves da Silva	Commendador Manoel J. da Silva Guimarães.
1880	» Antonio I. do Rego Medeiros	Corbiniano de Aquino Fonseca.
1881	» » »	» » » »
1882	Theodoro Christiansen	Joaquim J. Gonçalves Beltrão.
1883	» »	» » » »
1884	Commendador Manoel José da Silva Guimarães.	Commendador José Maria de Andrade.
»	» » » »	» José A. de Oliveira Lima.
1885	Manoel João de Amorim	Antonio Guedes Valença.
1886	Dr. Manoel Gomes de Mattos.	Joaquim Alves da Fonseca.
»	Commendador Antonio I. do Rego Medeiros	William Halliday
1887	Corbiniano de Aquino Fonseca	Joaquim Alves da Fonseca.
1888	Dr. Manoel Gomes de Mattos	José de Oliveira Bastos
1889	Barão de Casa Forte	Antonio Soares da Silva.
	» » » »	Manoel da Silva Maia.
1890	» » Petrolina	Luiz de Paula Lopes.
1891	Commendador José A. de Oliveira Lima	» » » »
1892	José Maria de Andrade.	Tenente-coronel Clementino de F. T. Guimarães.
1893	Dr. Manoel Gomes de Mattos.	Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho.
1894	Commendador Joaquim L. Machado	Antonio J. Barbosa Vianna.
1895	Barão da Casa Forte.	Antonio Gomes de Mattos Sobrinho.
1896	Commendador José Maria de Andrade.	Antonio J. Barbosa Vianna.
1897	Barão de Souza Leão	Dr. Jorge Gomes de Mattos.
1898	Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho	» » »
1899	José da Silva Loyo Junior	Ignacio Nery da Fonseca.
1900	» » »	» » » »
1901	Coronel Hugolino R. Machado da Cunha	Dr. Arnaldo Olinto Bastos.
1902	» » » » » »	» » »
1903	Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho	Domingos de Sampaio Ferraz.
1904	Barão de Casa Forte	» » » »
1905	Francisco d'Assis Cardoso	1.º Manoel Medeiros. 2.º Minervino Fernando da Costa.
	» » »	1.º Manoel Medeiros. 2.º Minervino Fernando da Costa.
1906	John Alfred Thon	1.º Dr. Joaquim Vellosa. 2.º Manoel Ferreira Leite.
1907	Eduardo de Lima Castro	1.º Rodolpho da Silveira. 2.º Antonio Braz da Cunha.
1908	» »	1.º Antonio Granville da Costa. 2.º José João de Amorim Salgado.
»	C. H. Conoly	1.º Hermogenes F. Fernandes Lima. 2.º Antonio Balthazar Alves de Freitas.
1909	Commendador José Maria de Andrade	1.º Antonio J. Barbosa Vianna. 2.º João Luiz dos Santos.
1910	Alfredo B. da Rosa Borges	1.º Francisco Pinto. 2.º Mario Gomes de Mattos.
1911	Dr. Francisco Tavares Netto	1.º Henrique Cruz. 2.º Antonio Loyo Amorim.
1912	Barão de Casa Forte	1.º Dr. Francisco Guimarães Junior. 2.º Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade.
1913	» » » »	1.º Othon Lynch Bezerra de Mello. 2.º Emilio Gomes de Mattos.
1914	» » » »	1.º Othon Lynch Bezerra de Mello. 2.º Emilio Gomes de Mattos;
1915	» » » »	1.º Emilio Gomes de Mattos. 2.º Antonio Pinto Lapa.
1916	» » » »	1.º Antonio Pinto Lapa. 2.º Henrique Joaquim Ferreira Cruz.
1917	Coronel João José de Figueiredo	1.º Manoel Nogueira de Souza. 2.º Adolpho Cardoso Ayres.

Amaro Santos Oliveira. — *Escripturario.*

MAPPA estatistico do numero de saccos
nas safras no decennic

Assu

MEZES	1907 a 1908	1908 a 1909	1909 a 1910	1910 a 1911	19.. a 19..
Setembro	16.849	42.616	43.196	34.502	5
Outubro	115.126	219.508	194.001	162.053	24
Novembro	212.855	287.555	310.030	299.759	24
Dezembro	176.656	289.208	336.366	365.964	2
Janeiro	176.214	183.960	242.332	365.964	2
Fevereiro	196.813	279.408	223.388	312.013	1
Março	127.779	254.736	236.306	266.580	17
Abril	72.831	221.697	168.325	169.736	
Maio	38.699	173.460	66.770	100.916	4
Junho	20.612	92.615	46.112	40.916	1
Julho	8.415	45.242	14.729	20.238	
Agosto	8.796	25.973	53.950	12.687	
	1.181.555	2.115.978	1.933.514	2.142.077	1.6

MAPPA estatistico do numero de saccos entrados com assucar e algodão nas safras no decennio de 1907 á 1917

Assucar

MEZES	1907 a 1908	1908 a 1909	1909 a 1910	1910 a 1911	1911 a 1912	1912 a 1913	1913 a 1914	1914 a 1915	1915 a 1916	1916 a 1917
Setembro	16.849	42.616	43.196	34.502	53.987	59.023	25.727	16.268	10.221	112.163
Outubro	115.126	219.508	194.001	162.053	248.084	204.976	205.128	233.532	107.045	390.190
Novembro	212.855	287.555	310.030	299.759	241.234	286.142	284.594	306.479	261.470	422.862
Dezembro	176.656	289.208	336.366	365.964	265.504	311.498	317.151	300.313	179.161	352.694
Janeiro	176.214	183.960	242.332	365.964	260.182	223.451	244.710	289.016	196.628	291.821
Fevereiro	196.813	279.408	223.388	312.013	194.441	236.945	219.725	292.254	222.815	256.423
Março	127.779	254.736	236.306	266.580	174.356	191.048	193.907	234.828	153.326	220.292
Abril	72.831	221.697	168.325	169.736	95.554	177.248	126.046	129.641	69.784	170.524
Maio	38.699	173.460	66.770	100.916	41.732	86.764	90.514	73.081	42.440	118.464
Junho	20.612	92.615	46.112	40.916	10.553	43.498	45.237	25.011	10.234	49.552
Julho	8.415	45.242	14.729	20.238	8.319	16.781	14.363	16.246	9.145	36.764
Agosto	8.796	25.973	53.950	12.687	8.335	3.763	7.882	20.477	4.261	29.156
	1.181.555	2.115.978	1.933.514	2.142.077	1.602.281	1.871.537	1.774.984	1.937.146	1.266.530	2.450.905

Algodão

MEZES	1907 a 1908	1908 a 1909	1909 a 1910	1910 a 1911	1911 a 1912	1912 a 1913	1913 a 1914	1914 a 1915	1915 a 1916	1916 a 1917
Setembro	10:204	7.150	16.401	21.736	25.256	18.011	26.452	4.335	18.341	18.989
Outubro	11.446	17.147	14.384	29.468	21.719	24.205	37.018	17.236	20.387	34.781
Novembro	24.627	20 173	19.133	32.336	17.174	32.265	36 081	18.381	24.420	43.765
Dezembro	19.503	19.175	20.160	37.022	29 617	41.551	41.640	23.991	34.486	45.256
Janeiro	24.123	11.510	17.896	41.804	30.062	37.844	31.775	24.929	30.462	35.243
Fevereiro	22.324	28 039	19 866	29.690	29.609	31.902	26.700	26.992	19.313	21.760
Março	12.923	26.411	17.058	31.193	27.695	21.844	33.706	37.703	15.129	21.637
Abril	8.140	45.261	11.602	23 807	23.438	22 705	25.793	31.403	8 500	23.646
Maio	8.495	14.261	7.229	20.202	23 859	20.804	20.980	23.158	6 371	20.677
Junho	8.992	18.018	6 883	13.280	10.763	11.833	24.744	21.752	3.651	18.993
Julho	5.163	13.331	12.235	16.865	13.520	16 524	13.017	13.277	3.726	16.016
Agosto	5.718	13 218	20.994	14.849	16.016	13.087	6 089	15.540	8.111	9.664
	161.658	205.218	183.841	315.253	269.268	292.575	323.999	262.697	192.897	310.427

Serviço de Estatistica da Associação Commercial de Pernambuco.

AMARO SANTOS OLIVEIRA. — *Escripturario.*

bro de 1916 a Agosto de 1917

	Aguardente			Alcool		

Mappa da exportação de Algodão e Assucar de Setembro de 1916 a Agosto de 1917

DESTINOS	Algodão			Assucar Branco e Mascavado							Aguardente			Alcool		
	Saccos	Fardos	Kilos	Saccos	Barricas	Melas	Quartos	Terços	Oitavos	Kilos	Pipas	Quintos	Decimos	Pipas	Quintos	Decimos
Amarração				915	60					61.500	10	60		350		
Amsterdam				790						59.250						
Antonina				32.350						1.941.000						
Aracajú	1.033		82.640													
Aracaty				890		2				53.580	25	25		16	26	
Bahia	4.860	636	502.008	55						3 300	1.128	5	270	518	20	10
Buenos-Ayres				306.964						23.022.300						
Ceará				21.850	50					1.316.500	145			14	1.250	
Camocim				1.021	5				20	62.610		170			6	
Corumbá				150	200	1.066	676			167.500						
Desterro																
Estancia	1.181		94.480													
Florianopolis				600						36.000						
Greenock				28.056						2.104.200						
Genova	1.267		101.360	115.250						8.628.750						
Hamburgo																
Havre																
Itacoatiara				835	80	2.036	310		120	265.540		195		5	11	10
Itajahy	325	1:410	276.980													
Ilheos				210						12.600						
Liverpool	4.828	19.800	3.910.640	341.713	4					25.628.915	2					
Lisbôa				10.060	36		15			759.360						
Manáos		3	534	15.261	2.585	20.362	20.087		10.373	4.652.730	175	430		1.768	171	
Maranhão				1.460	945	9.431	150		5	1.049.540	172	445		4		
Macáu				680	1					40.910		45				
Mossoró	250		20.000	879						52.740				12	40	2
Maceió	550		44.000													
Montevidéo				267.403	200					20.077.225	46	476				
Natal				486	575					92.410				10		
New-York	227	600	124.960	62.740						4.705.500						
Obidos					1	465				41.960						
Paranaguá				12.465						747.900				75		
Porto Murtinho				50	50		200			20.500	49	10		16		
Pará				89.896	1.077	12.991	7.153		2.440	7.208.200		200		77	3	
Penedo	377	...	30.160													
Parintins				230		165				28.650		40		5	14	
Pelotas	1.150	2.049	364.722	126.913		60	6			7.620.540	531	130		588	450	
Porto Alegre	32	365	67.530	291.870						17.512.200	20			5.286		
Rio de Janeiro	63.806	8:588	6.633.144	164.774	12	20			20	9.890.360				4.854	202	
Rio Grande do Sul		1.800	320.400	36.383						2.182.980	200			481	55	
Rosario de Santa Fé				35.000						2.100.000						
Santos	67.677	11.949	7.541.002	608.433						36.505.980	10			1:060	3	20
Santarém				150		470	50			54.300						
S. Vicente				3.500						210.000						
S. Francisco																
Tutoya				65	10		10			5.600						
Villa Nova	770		61.600											1		
Vigo				32.435						2.432.625						
Victoria	822		17.760	5.045						302.700			100	177		
	149.154	47.200	20.193.920	2.617.827	5.891	47.068	28.657	—	12.978	181.658.455	2.513	2.231	370	15.311	2.254	72
Norte	250	3	20.534	134 553	5.379	45.922	27.750	—	12.958	14.981.170	527	1.610	—	2.255	268	12
Sul	142.582	26.797	16.036.426	1.279.363	272	1.146	892	—	20	76.949.160	1.938	145	370	13.056	1.986	60
Estrangeiro	6.323	20.400	4 136.960	1.203.911	240	—	15	—	—	89.728.125	48	176	—	—	—	—
Por p. embarcações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	149.154	47.200	20.193.920	2.617.827	5.891	47.068	28.657	—	12.978	181.658.455	2.513	2.231	370	15.311	2.254	72

Entradas:

Algodão de Setembro de 1916 a Agosto de 1917........ 310.427 — Assucar de Setembro de 1916 a Agosto de 1917........ 2.450.905
» » » » 1915 » » 1916........ 192.827 — » » » 1915 » 1916........ 1.266.530

Differença para mais.. 117.530 — Differença para mais.. 1.184 375

Serviço de Estatistica da Associação Commercial de Pernambuco.

Amaro Santos Oliveira
Escripturario.

nbro de 1916 a Agosto de 1917

	Sabão — *Caixas*	Cacau — *Saccos*	Caroços de algodão — *Saccos*	Rolos de Sola	Mel — *Pipas*	Oleo	
						Caixas	*Barris*
	...	...	...	...	...	...	100
	...	...	...	...	...	...	...
	150	...	...	...	104	30	...
	1.823	...	200	5	...	3.269	111
	...	...	...	...	...	300	500
	876	...	12.580	1	...	60	190
	150	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	185	...
	...	...	...	...	...	...	...
	3.006	...	...	...	...	...	...
	201	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	1	...
0	...	3.752	25.694	...	...	...	...
	...	...	...	10	...	...	...
	52.547	...	...	5	...	146	...
	...	...	...	...	...	2	...
	90	...	...	...	...	577	73
	934	...	...	...	...	...	...

Mappa de diversos generos exportados de Pernambuco de Setembro de 1916 a Agosto de 1917

DESTINOS	Tecidos	Café	Sementes de mamona	Couros	Farinha de mandioca	Borracha		Milho	Pelles	Feijão	Cera de carnaúba	Sabão	Cacau	Caroços de algodão	Rolos de Sola	Mel	Oleo	
	Fardos	*Saccos*	*Saccos*	*Fardos*	*Saccos*	*Barricas*	*Fardos*	*Saccos*	*Fardos*	*Saccos*	*Saccos*	*Caixas*	*Saccos*	*Saccos*		*Pipas*	*Caixas*	*Barris*
Amarração	143	417	10															100
Aracajú	77																	
Aracaty	241											150				104	30	
Bahia	2.600			145	170			2.050				1.823		209	5		3.269	111
Buenos-Ayres									25								300	500
Ceará	3.743	955		845	798			1.300		408		876		12.580	1		60	190
Camocim	404	490			80							150						
Florianopolis	64			1													185	
Havre				800														
Itacoatiara	1	20								10		3.006						
Itajahy	109											201						
Ilheos	1																1	
Liverpool		7.675	4.963	13 062	50		933	51.434	149	13.833	1.570		3.752	25.694				
Lisbôa															10			
Manáos	200	60			150			908		685		52.547			5		146	
Maranhão	743	2		2													2	
Macáu	331	334			1.360			30				90					577	73
Mossoró	1.623	185						30				934						
Maceió	622			6											2		777	1
Natal	22			3	544							222					1	15
New-York		500	13.703	23.309		131	1.815		704		540						100	
Paranaguá	52																25	8
Pará	759	294		40	20			3.241		215		47.065					25	
Porto Murtinho																	26	
Penedo	87														1		1	2
Pelotas	209																120	
Porto Alegre	565			8													1.223	
Parintins												202						
Parahyba	73				1.400													
Rio de Janeiro	6.970	300	1.402	558	4.723								19	25	75	25	10.684	4.672
Rio Grande do Sul	71			16											19		28	50
Santos	4.500			209	100					26			129	9.385	3		6.907	1.266
Santarém	578									4		3.616						
S. Francisco	14																10	
Tutoya	13	20																
Villa Nova	15																	
Victoria	20																622	
Total	24.850	11.252	20.078	39.004	9.695	131	2.748	58.993	878	15.211	2.110	110.882	3.900	47.884	121	129	25.119	9.988
Norte	8.861	2.757	10	890	4.352	—	—	5.509	—	1.352	—	108.858	—	12.580	6	104	841	378
Sul	15.989	320	1 402	943	5.293	—	—	2.050	—	26	—	2.024	148	9.610	105	25	23.878	9.110
Estrangeiro	—	8.175	18.666	37.171	50	131	2.748	51.434	878	13.833	2.110	—	3.752	25.694	10	—	400	500
	24.850	11.252	20.078	39.004	9.695	131	2.748	58.993	878	15.211	2.110	110.882	3.900	47.884	121	129	25.119	9.988

Serviço de Estatistica da Associação Commercial de Pernambuco.

Amaro Santos Oliveira,
Escripturario.

MAPPA dos preços maximos e minim
de Pernambuco nas s

SAFRAS	Usinas	Crystaes	Demeraras	Bra
1887 a 1888	2$100 a 2$700	Não temos dado	Não temos dado	1$600
1888 » 1889	2$200 » 3$000	» » »	» » »	2$000
1889 » 1890	2$800 » 4$600	» » »	» » »	2$800
1890 » 1891	2$400 » 3$000	» » »	» » »	2$300
1891 » 1892	3$600 » 8$200	» » »	» » »	3$400
1892 » 1893	6$200 » 7$800	5$200 » 7$600	» » »	5$600
1893 » 1894	4$500 » 8$000	4$500 » 7$400	» » »	4$200
1894 » 1895	5$000 » 8$200	3$700 » 6$900	» » »	3$800
1895 » 1896	5$300 » 9$600	5$000 » 8$400	» » »	3$500
1896 » 1897	4$000 » 8$000	4$200 » 7$100	3$200 á 4$000	4$000
1897 » 1898	6$000 » 8$500	5$600 » 8$300	4$600 » 5$500	5$600
1898 » 1899	6$500 » 11$000	6$000 » 9$600	5$500 » 7$100	6$000
1899 » 1900	7$500 » 11$500	7$000 » 10$500	5$800 » 7$600	5$300
1900 » 1901	3$000 » 10$000	3$000 » 7$000	2$300 » 3$500	2$800
1901 » 1902	2$400 » 6$000	2$300 » 3$800	1$600 » 2$000	2$100
1902 » 1903	3$200 » 7$000	3$000 » 6$200	2$300 » 3$500	3$000
1903 » 1904	4$000 » 6$500	3$700 » 5$100	2$000 » 3$500	2$200
1904 » 1905	3$600 » 6$700	3$500 » 4$900	2$700 » 3$800	2$400
1905 » 1906	2$100 » 4$800	2$100 » 3$600	1$400 » 2$100	1$800
1906 » 1907	2$600 » 6$200	2$200 » 5$100	3$000 » 3$600	2$000
1907 » 1908	5$800 » 7$500	4$000 » 7$300	4$500 » 6$100	5$000
1908 » 1909	2$400 » 7$600	2$500 » 6$500	2$300 » 6$200	2$000
1909 » 1910	2$800 » 5$500	2$900 » 4$500	2$000 » 3$000	2$100
1910 » 1911	2$200 » 4$800	2$300 » 4$100	1$800 » 2$400	2$000
1911 » 1912	3$400 » 8$000	3$800 » 8$000	3$100 » 4$000	2$700
1912 » 1913	3$600 » 6$800	3$400 » 6$300	Não houve	3$000
1913 » 1914	2$600 » 5$500	2$900 » 5$000	» » »	2$500
1914 » 1915	3$600 » 5$600	3$100 » 5$000	2$700 » 3$800	3$200
1915 » 1916	5$400 » 10$000	5$200 » 9$000	4$400 » 7$000	5$000
1916 » 1917	6$000 » 12$000	6$000 » 9$500	4$500 » 7$000	5$000

Serviço de Estatistica da Associação Commercial de Pern

MAPPA dos preços maximos e minimos por que foram cotados os assucares de Pernambuco nas safras de 1887 a 1917

SAFRAS	Usinas	Crystaes	Demeraras	Brancos	Somenos	Mascavados	Bruto Secco	Retames
1887 a 1888	2$100 a 2$700	Não temos dado	Não temos dado	1$600 a 3$200	1$300 a 2$200	1$100 a 1$800	1$100 a 1$600	800 a 1$400
1888 » 1889	2$200 » 3$000	» » »	» » »	2$000 » 4$400	1$600 » 3$400	1$800 1$800	1$000 » 2$400	800 » 1$700
1889 » 1890	2$800 » 4$600	» » »	» » »	2$800 » 5$000	2$400 » 4$600	1$500 » 3$200	1$100 » 2$800	700 » 1$400
1890 » 1891	2$400 » 3$000	» » »	» » »	2$300 » 3$800	2$100 » 2$800	1$400 » 1$900	1$200 » 2$000	900 » 1$600
1891 » 1892	3$600 » 8$200	» » »	» » »	3$400 » 8$800	2$300 » 5$200	1$900 » 4$200	1$300 » 3$300	2$200 » 2$700
1892 » 1893	6$200 » 7$800	5$200 » 7$600	» » »	5$600 » 7$000	4$100 » 5$000	3$300 » 4$200	1$000 » 4$300	2$000 » 3$000
1893 » 1894	4$500 » 8$000	4$500 » 7$400	» » »	4$200 » 8$000	3$800 » 5$000	2$800 » 4$000	3$100 » 3$600	1$800 » 3$100
1894 » 1895	5$000 » 8$200	3$700 » 6$900	» » »	3$800 » 7$500	3$200 » 4$300	2$200 » 3$200	2$600 » 3$400	1$300 » 2$400
1895 » 1896	5$300 » 9$600	5$000 » 8$400	» » »	3$500 » 9$400	2$800 » 5$000	2$900 » 4$000	1$900 » 3$900	1$300 » 3$200
1896 » 1897	4$000 » 8$000	4$200 » 7$100	3$200 á 4$000	4$000 » 7$700	3$300 » 4$800	2$400 » 3$300	2$000 » 3$300	1$600 » 2$200
1897 » 1898	6$000 » 8$500	5$600 » 8$300	4$600 » 5$500	5$600 » 7$600	4$400 » 5$200	3$400 » 4$200	2$800 » 4$400	2$200 » 3$800
1898 » 1899	6$500 » 11$000	6$000 » 9$600	5$500 » 7$100	6$000 » 10$500	5$000 » 6$500	4$000 » 5$800	2$700 » 5$400	2$900 » 4$000
1899 » 1900	7$500 » 11$500	7$000 » 10$500	5$800 » 7$600	5$300 » 11$500	4$600 » 7$600	3$600 » 6$000	2$600 » 5$200	1$800 » 3$500
1900 » 1901	3$000 » 10$000	3$000 » 7$000	2$300 » 3$500	2$800 » 7$600	2$000 » 5$000	1$700 » 3$800	1$500 » 3$200	1$300 » 2$000
1901 » 1902	2$400 » 6$000	2$300 » 3$800	1$600 » 2$000	2$100 » 5$600	1$600 » 3$400	1$200 » 2$200	1$000 » 2$000	800 » 1$000
1902 » 1903	3$200 » 7$000	3$000 » 6$200	2$300 » 3$500	3$000 » 6$400	2$200 » 5$600	1$400 » 2$500	1$200 » 2$500	1$200 » 1$900
1903 » 1904	4$000 » 6$500	3$700 » 5$100	2$000 » 3$500	2$200 » 6$000	2$700 » 3$600	1$800 » 2$800	1$300 » 2$500	1$100 » 1$800
1904 » 1905	3$600 » 6$700	3$500 » 4$900	2$700 » 3$800	2$400 » 6$700	2$200 » 3$600	1$500 » 3$000	1$100 » 3$000	900 » 2$000
1905 » 1906	2$100 » 4$800	2$100 » 3$600	1$400 » 2$100	1$800 » 3$800	1$400 » 2$300	1$000 » 1$600	800 » 1$600	900 » 1$900
1906 » 1907	2$600 » 6$200	2$200 » 5$100	3$000 » 3$600	2$000 » 6$000	1$500 » 5$200	1$200 » 2$400	1$000 » 1$400	Não houve
1907 » 1908	5$800 » 7$500	4$000 » 7$300	4$500 » 6$100	5$000 » 7$200	3$500 » 5$200	2$300 » 4$400	1$500 » 4$500	1$500 » 1$600
1908 » 1909	2$400 » 7$600	2$500 » 6$500	2$300 » 6$200	2$000 » 7$000	1$700 » 5$200	1$500 » 4$900	1$300 » 4$000	1$100 » 1$600
1909 » 1910	2$800 » 5$500	2$900 » 4$500	2$000 » 3$000	2$100 » 2$400	1$700 » 3$300	1$400 » 2$400	1$200 » 2$500	1$200 » 1$900
1910 » 1911	2$200 » 4$800	2$300 » 4$100	1$800 » 2$400	2$000 » 3$600	1$700 » 2$400	1$200 » 1$900	900 » 1$300	1$000 » 1$200
1911 » 1912	3$400 » 8$000	3$800 » 8$000	3$100 » 4$000	2$700 » 7$000	1$900 » 4$800	1$300 » 4$000	2$000 » 4$000	Não houve
1912 » 1913	3$600 » 6$800	3$400 » 6$300	Não houve	3$000 » 6$000	2$500 » 3$800	1$100 » 2$800	1$800 » 2$800	1$000 a 1$400
1913 » 1914	2$600 » 5$500	2$900 » 5$000	» » »	2$500 » 4$600	2$200 » 3$200	1$500 » 2$600	1$500 » 2$600	Não houve
1914 » 1915	3$600 » 5$600	3$100 » 5$000	2$700 » 3$800	3$200 » 5$400	2$600 » 4$100	1$900 » 2$800	1$900 » 2$800	a 2$100
1915 » 1916	5$400 » 10$000	5$200 » 9$000	4$400 » 7$000	5$000 » 9$800	3$900 » 8$000	3$800 » 5$100	3$200 » 5$100	3$100 » 3$200
1916 » 1917	6$000 » 12$000	6$000 » 9$500	4$500 » 7$000	5$000 » 8$500	4$000 » 6$800	2$800 » 4$500	2$800 » 5$000	2$600 » 3$000

Serviço de Estatistica da Associação Commercial de Pernambuco.

Amaro Santos Oliveira — Escripturario.